



SGD: 2022/75019/000266

OFÍCIO nº 108/2022/GABSEC

Palmas (TO), 08 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**KLEDSON DE MOURA LIMA**  
Procurador-Geral do Estado  
Palmas- TO.

**Assunto: Projeto Rede de Atenção Hospitalar – Hospital Materno-Infantil. Para juntada nos autos da ACP 0032928-45.2017.8.27.2729 – SPJ.**

Senhor Procurador-Geral,

1. Primordialmente, cumpre destacar que o Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI, instituído pela Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, preconiza ampliar e fortalecer a interação entre o Estado do Tocantins e a iniciativa privada por meio da celebração de parcerias para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização.
2. Por sua vez, o Conselho de Parcerias e Investimentos- CPPI-Tocantins opinou pela inclusão e qualificação do Projeto Rede de Atenção Hospitalar no Programa de Parcerias e Investimentos – PPI Tocantins, conforme o disposto na Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPPI e na Resolução CPPI Tocantins nº 13, de 31 de março de 2021, no DOE nº 5.827 e Decreto Estadual nº 6.270, de 07 de junho de 2021, anexos.
3. A Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPPI, do dia 31 de março de 2021, foi disponibilizada para consulta no site da Secretaria de Parcerias e Investimentos e no link <https://central.to.gov.br/download/43508> . Em seu corpo, **a referida ata (fl. 3) qualificou a proposta de projeto de Parceria Público Privada para uma gestão bata cinza do novo Hospital Materno Infantil** (construção, manutenção predial, limpeza, lavanderia, nutrição, realização de exames, manutenção, entre outros).
4. **Foi concedida a Autorização nº 002/2021, publicada no Diário Oficial nº 5880, para elaboração de MIP – Manifestação de Interesse Privado pelo CONSÓRCIO**





SGD: 2022/75019/000266

“MAIS SAÚDE” composto pelas seguintes empresas: LEME ADVOGADOS ASSOCIADOS, EDE & ASSOCIADOS LTDA e LUNAK CONSULTORIA EMPRESARIAL, por sua conta e risco, para desenvolver estudos à estruturação e modelagem de projeto de construção, gestão, operação e manutenção do Hospital Materno-Infantil no Estado do Tocantins, sem ônus financeiros ao Estado.

5. Por conseguinte, foi encaminhada a autorização mencionada para que a Companhia Imobiliária de Participações e Investimentos do Estado do Tocantins – Tocantins Parcerias e a Secretaria de Estado da Saúde para prestarem serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos para modelagem econômica, financeira e jurídica do Projeto Rede de Atenção Hospitalar – Hospital Materno Infantil.

6. Nesse sentido, foram encaminhados estudos pelo Consórcio “Mais Saúde” à Tocantins Parcerias, Secretaria de Parcerias e Investimentos e Secretaria de Saúde, ainda pendentes de entrega formal, integral e conclusiva, sujeitos à reserva, nos termos do Decreto nº 6.148, de 10 de setembro de 2020. Ressalta-se que, os dados do diagnóstico situacional que integra os estudos são preliminares e estão sujeitos à validação da modelagem.

7. Ademais, conforme e-mails anexos, **foram realizados contatos e sondagens de mercado com diversas instituições nacionais (Ex.: FIA/USP, FEESP, EZUTE, etc.) para a realização de estudos e consultoria especializada à modelagem (avaliação, validação) e emissão de pareceres técnicos externos** sobre a conformidade do material apresentado pelo Consórcio proponente com os objetivos e necessidades da Administração, bem como a viabilidade e eficiência do projeto.

8. A partir das correspondências, foram analisados critérios de prazo para entrega das modelagens por parte das consultadas, valores de ressarcimento, especialização e experiência na área de PPPs, concessões e infraestrutura hospitalares, restando em vias conclusão e contratação da entidade a ser escolhida

9. Ainda, foram realizadas **duas audiências administrativas na 19ª Promotoria de Justiça da Capital**, com o promotor de justiça Thiago Ribeiro Franco Vilela, além de **uma visita técnica** com o ilustre representante do *parquet* estadual, no Hospital Maternidade Dona Regina, no dia 20/01/2022, com o objetivo de garantir a participação social e conhecimento técnico da demanda à estruturação do projeto.



SGD: 2022/75019/000266

10. Por fim, para maior conhecimento sobre o projeto, encaminhamos anexo:

- ✓ Cronograma do Projeto Hospital Materno Infantil;
- ✓ Ofício TOPAR –SESAU;
- ✓ Ata da 4ª Reunião Ordinária do CPPI;
- ✓ Resolução CPPI Tocantins nº 13, de 31 de março de 2021;
- ✓ Decreto Estadual nº 6.270, de 07 de junho de 2021;
- ✓ Autorização nº 002/2021, MIP – Manifestação de Interesse Privado, ao Consórcio “Mais Saúde”;
- ✓ E-mails de solicitação de propostas financeiras para validação dos estudos;
- ✓ Ata de Audiência Administrativa;
- ✓ Relatório Situacional do Projeto fornecido pelo Consórcio “Mais Saúde” e

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Assinatura eletrônica*

**JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO**  
Secretário de Parcerias e Investimentos





| CRONOGRAMA - HOSPITAL MATERNO INFANTIL<br>Competência: SESAU/TOPAR/SPI |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| Contratação de Consultoria para validação                              | 45 dias  |
| Estudos/modelagens                                                     | 05 meses |
| Consulta e Audiência Pública                                           | 60 dias  |
| Controle Interno – SEFAZ/PGE/CGE                                       | 50 dias  |
| Controle Tribunal de Contas                                            | 60 dias  |
| Processo Licitatório                                                   | 60 dias  |
| Fase preparatória                                                      | 06 meses |
| Obras                                                                  | 16 meses |





SGD: 2022/75019/000242

OFÍCIO nº 107/2022/GABSEC

Palmas (TO), 05 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**ALEANDRO LACERDA GONÇALVES**Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias.  
Palmas- TO.**Assunto: Apoio e suporte técnico na avaliação de projeto de PPP.**

Senhor Presidente,

1. Considerando a Autorização nº 002/2021 da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação que dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pelo consórcio “MAIS SAUDE” publicada no DOE nº 5.880 de 6 de julho de 2021 para desenvolver estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção de um Hospital Materno Infantil no Estado do Tocantins;
2. Considerando que Autorização supracitada dispõe em seu art. 2º “Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação”;
3. Considerando o OFÍCIO Nº 2000/2022/GABSEC (SGD: 2022/30559/052921), encaminhado pela Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins e a Ata da 4º Reunião Ordinária do Conselho de Parcerias e Investimentos – CPPI-Tocantins, que indica o escopo do Projeto Hospital Materno Infantil para gestão bata cinza, conforme documentos anexos.
4. Considerando a audiência de instrução da Ação Civil Pública nº 0032928-45.2017.8.27.2729, e as audiências administrativas realizadas pela 19º Promotoria de Justiça da Capital, com o promotor de justiça Thiago Ribeiro Franco Vilela, conforme atas anexas. Venho solicitar a Tocantins Parcerias, que por sua finalidade e especialidade na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas, que dê urgência à avaliação,



SECRETARIA DE **PARCERIAS  
E INVESTIMENTOS**

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Palácio Araguaia. S/N  
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-900  
Tel: +55 63 3212-4224  
[gabinete@spi.to.gov.br](mailto:gabinete@spi.to.gov.br)

SGD: 2022/75019/000242

validação e modelagem dos estudos encaminhados pelo Consórcio “MAIS SAUDE” a serem disponibilizados por drive virtual.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Assinatura eletrônica*

**JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO**  
Secretário de Parcerias e Investimentos



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:42:59.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CBB996D700FE715F.



**CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO  
TOCANTINS - CPPI TOCANTINS**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2021**

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte um, quarta-feira, às dez horas e doze minutos, reuniu-se o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI Tocantins, para a terceira reunião ordinária, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, o Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos, Sr. Claudinei Aparecido Quaresemin, na forma do disposto no art. 7º e art. 8º, I da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020 e Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020, por meio de plataforma online: Presidente do Conselho: Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos, Claudinei Aparecido Quaresemin, e os seguintes Conselheiros: Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços: Aldison Wiseman Barros de Lyra (Tom Lyra); Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação: Juliana Passarin; Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FOMENTO: Denise Rocha Domingues; Procurador Geral do Estado – Nivair Vieira Borges e a Suplente do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento–SEFAZ: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo, bem como o suplente do Secretário Executivo do CPPI-Tocantins, o Sr. Alan Rickson Andrade de Araújo. Participaram como convidados: o Superintendente de Parcerias e Investimentos-SPI: Pedro Olímpio Pereira Furtado Neto; o Secretário de Comunicação – SECOM: Elcio Mendes; o Secretário de Planejamento e Orçamento: Sergislei Silva Moura; o Secretário de Saúde: Luiz Edgar Leão Tolini; o Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias: Aleandro Lacerda Gonçalves; a Diretora Geral da Tocantins Parcerias: Andrea Vieira Andreis e o Assessor Especial: Alcidélio Radamés Vasconcelos de Maria; a Assessora Jurídica da SPI: Eliane Grossmann e a Secretária Geral: Mariane Pintaro Arruda que auxiliará nos trabalhos. Dado início a reunião pelo suplente do Secretário Executivo, Alan Rickson, e após cumprimentar os convidados e demais presentes, a princípio foram realizados os informes da reunião, iniciando pelo Relatório 2020 das Ações do Tocantins PPI que deve ser entregue em abril a Assembleia Legislativa, conforme preconiza o art. 24 da Lei 3.666/20. Posteriormente informou sobre a situação dos Projetos já qualificados no PPI-Tocantins, sendo o primeiro o Projeto de Rede Estadual de Banda Larga, onde fora autorizada a MIP da empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A pela Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, que prevê que os 139 municípios do Estado do Tocantins sejam interligados por fibra óptica, sendo entregue por esta o cronograma de entrega que está sendo avaliado pela equipe da SPI, sendo feito em conjunto com a Agência de Tecnologia da Informação- ATI. O próximo projeto é o Marina Estadual, o qual foi informado que houve o recebimento de MIP por parceiro privado e está em fase final de avaliação. No que se refere ao Projeto do Centro Administrativos, houve uma MIP que se encontra na Secretaria de Infraestrutura para avaliação e autorização se assim verificado, e ressaltando que este projeto não substituirá o E pra já.

Página 1 de



Posteriormente informou acerca da Modelagem da Unidade de Conservação do Jalapão e Cantão realizados pelo BNDES e a equipe do Consórcio XXXX que estiveram *in loco* nos parques e quem está trabalhando diretamente e dando suporte é o Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS junto com a Agência de Turismo-ADETUC, sendo a previsão de entrega dos estudos em junho/julho, estando os nossos parques no TOP FIVE de interesse do mercado. Por conseguinte, informou acerca do Projeto de Usinas Fotovoltaicas que é um dos projetos que já estão nas mãos da Tocantins Parcerias para a realização da modelagem e alguns estudos já levantados, iniciando-se pela educação, posteriormente saúde, segurança pública e por fim demais áreas do governo do Estado. Em seguida, dispôs sobre a contratação de modelagem da Unidade de Conservação do Lajeado a ser realizada pelo Ministério do Turismo junto a UNESCO, informando que está avançado o Termo de Referência para sua contratação. Ato contínuo, informou acerca da Modelagem das Rodovias Estaduais que não será realizada pela EPL, mas pela TO-Par em conjunto com a SEINF e AGETO para que encontrem os melhores caminhos e profissionais para a realização da modelagem, sendo entregue a eles os estudos de tráfegos realizados. Seguidamente, informou acerca da modelagem dos Terminais Rodoviários do Estado do Tocantins que também serão realizados pela TO-Par, por meio de Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Tocantinense de Regulação-ATR. No que se refere ao Projeto da Ferrovia Estadual e Gás Natural, fora realizado uma reunião com a VLI Multimodal S.A para entender o cenário e dar continuidade aos estudos preliminares. No que se refere ao projeto do Parque Tecnológico foi informado acerca da aprovação do financiamento para a realização de obras de infraestrutura do Parque, bem como liberação de licenças pela prefeitura e a urbanização do Parque e será sede da Agência Tecnologia da Informação-ATI com cerca de 400 servidores. Informou também que existem parceiros privados com interesse em realizar a modelagem do projeto. O Presidente da TO-Par informou acerca de possíveis mudanças no setor de localização do Parque, explicando que o projeto urbanístico realizado pela Prefeitura em Parceria com o Estado em uma determinada área sofreu alguns impactos após realização de diversas obras pela prefeituras na região Norte de Palmas, aumentando o escoamento das águas pelo córrego Sussuapara e demais córregos no entorno que represaram e impactaram na área inicial do Parque. A prefeitura apresentou como solução que o Estado construísse um canal no córrego Sussuapara o que geraria grandes custos para a administração pública. Desta forma, foi sugerida a redução da área ou mudança de localização do Parque, situação que se encontra em análise por toda equipe do governo envolvida. Por fim, no que se refere aos informes do Projeto de Tratamento de Resíduos Sólidos, fora ressaltado o interesse de diversas empresas para a modelagem dos projetos. Encerrado os informes da reunião, deu-se início às deliberações sobre os temas dispostos em pauta. **O primeiro item para deliberação: Inclusão da Secretaria de Planejamento e Orçamento-SEPLAN como membro efetivo do CPPI-Tocantins** – O suplente do Secretário Executivo, Alan Rickson destacou o desdobramento da SEFAZ e SEPLAN e a importância da permanência da área de planejamento e orçamento para o CPPI-Tocantins, bem como para as ações do Programa de Parcerias e Investimento, sendo necessária a proposição do Conselho ao Governador para que sejam tomadas as medidas legislativas para inclusão da SEPLAN,





como membro efetivo do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins. Com a palavra o Secretário de Planejamento e Orçamento, Sergislei Silva Moura ressaltou a possibilidade de futuras alterações nas estruturas das Secretarias do Estado, sugerindo que na alteração da lei esteja previsto a possibilidade de alteração dos membros do Conselho pelo Governador do Estado por meio de Decreto Estadual. Concluídas as colocações e aberta a votação, o Conselho decidiu, por unanimidade, autorizar e submeter à deliberação do Governador do Estado a proposta de inclusão da Secretaria de Planejamento e Orçamento-SEPLAN para compor o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins e a consequente alteração da Lei 3.666/20. Por conseguinte passou-se à análise do **segundo item para apresentação e deliberação: projeto Rede de Atenção Hospitalar** – O suplente do Secretário Executivo, Álan Rickson destacou a importância do Projeto para o Estado do Tocantins, observando que existe processo adiantado para a construção do Hospital Maternidade, sendo proposto uma gestão bata cinza (limpeza, lavanderia, nutrição, realização de exames, manutenção entre outros). Passada a palavra ao Secretário de Saúde, Luiz Edgar Tollini, ressaltou que o Tocantins é responsável por 95% (noventa e cinco) por cento dos atendimentos de média e alta complexidade, ainda responsável por 90 (noventa) por cento da população exclusivamente SUS dependente. Apresentou que os Municípios pouco ajudam e atendem nesse sentido, exemplificando que os partos de baixo risco são de responsabilidade dos Municípios, sendo as gestantes do Município de Palmas atendidas pelo Estado no Hospital Dona Regina. O que se procura com o projeto é que se englobe a atenção à gestante e atenção à gestante de alta complexidade, bem como os profissionais bata cinza, sendo geridos pelos profissionais da saúde já existentes, sendo de grande seriedade o apoio do Tocantins PPI para a concretização deste projeto. Com a palavra o Presidente do Conselho reforçou a importância do projeto para o Estado do Tocantins. Concluídas as colocações e aberta a votação, o Conselho decidiu, por unanimidade, propor e submeter, à deliberação do Governador do Estado, a inclusão e qualificação do projeto Rede de Atenção Hospitalar do Estado do Tocantins para atendimento inicial do Hospital Maternidade Dona Regina localizado em Palmas-Tocantins e posteriormente outros serviços no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada. Ato contínuo, fora analisado o **terceiro item para deliberação: projeto Loteria Estadual**. O Presidente do Conselho passou a palavra para o suplente do Secretário Executivo, Álan Rickson que explanou sobre a decisão do STF em autorizar aos Estados a instituição e exploração das atividades lotéricas definidas pela União sobre o sistema de consórcios e sorteios, pois determinada exploração caracteriza-se como prestação de serviço público. Com a palavra, o Presidente do Conselho destacou a possibilidade de criação de novas receitas para investir em Educação, Saúde, Esportes e ações sociais, buscando os melhores profissionais para este projeto. Com a palavra, o Procurador Geral do Estado, Nivair Vieira Borges reforçou sobre a autorização dos Estados em explorar as formas de loterias legisladas pela União. Concluídas as colocações e aberta a votação, o Conselho decidiu, por unanimidade, propor e submeter, à deliberação do Governador





do Estado, a inclusão qualificação do Projeto Loteria Estadual, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada. Por fim, **o último tema para deliberação: projeto Tocantins Cidades Inovadoras e Sustentáveis.** O Presidente do CPPI passou a palavra ao suplente do Secretário Executivo que explanou sobre o projeto, explicando que existem áreas que somente os Municípios são competentes e podem executar, dentre elas a iluminação pública e saneamento básico. A ideia do projeto é que o Municípios que possuam interesse se credenciem ao Projeto e que após análise da SPI e CPPI-Tocantins sejam estes Municípios abarcados pelo Programa de Parcerias e Investimentos para que sejam seus servidores capacitados e compartilhada a metodologia dos projetos e apoiá-los durante o processo, podendo ainda integrar e aderir aos Projetos de competência estadual que se interessarem. Concluídas as colocações e aberta a votação, o Conselho decidiu, por unanimidade, a inclusão e qualificação do programa Tocantins Cidades Inovadoras e Sustentáveis no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte e um minutos, sendo lavrada a presente ata, por mim, Mariane Pintaro Arruda, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

**Presidente do Conselho**

Claudinei Aparecido Quaresemin: \_\_\_\_\_

**Suplente do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento**

Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo: \_\_\_\_\_

**Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços**

Aldison Wiseman Barros de Lyra: \_\_\_\_\_

**Secretária de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação**

Juliana Passarin: \_\_\_\_\_

**Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. – FomenTO**

Denise Rocha Domingues: \_\_\_\_\_

**Procurador Geral do Estado - PGE**

Nivair Vieira Borges: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 66, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula nº 1005391-1, Gerente de Gestão de Pessoas, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 01/02/2021 a 25/02/2021, 25 (vinte e cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 08 dias do mês Abril de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objetivo aquisição de massa asfáltica CBUQ modificado e CBUQ convencional, sendo através de sistema de registro de preços - SRP, com intuito de atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, conforme especificações do edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de respostas de impugnação ao Edital. (Processo nº 2019/38960/001426).

Palmas - TO, 14 de abril de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS****CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO  
ESTADO DO TOCANTINS****RESOLUÇÃO CPPI TOCANTINS Nº 13, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais dispostas no art. 1º, I, da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 e,

Considerando que o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde no Estado é uma prioridade do Governo, efetivando o direito à saúde de maneira integral, universal e igualitária, sobretudo ao que tange a atenção hospitalar, com modernização dos bens e serviços públicos relacionados;

Considerando a necessidade de melhorar a eficiência no uso dos recursos públicos através da participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura e serviços públicos, fortalecendo a interação entre o Governo do Estado do Tocantins e a iniciativa privada por meio de celebração de parcerias;

Considerando o art. 2º, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que aponta a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e a geração de emprego no Estado, visando a melhoria na qualidade da prestação de serviços e ao estímulo ao desenvolvimento econômico e social, em especial por meio de ações centradas na ampliação e na

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o art. 3º, do Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que prevê que o SUS é constituído pela conjugação das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelos entes federativos, de forma direta ou indireta, mediante a participação complementar da iniciativa privada, sendo organizado de forma regionalizada e hierarquizada, e

Considerando, o art. 1º, §1º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que prevê a integração do Tocantins-PPI dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública Direta ou Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à deliberação do Governador do Estado a inclusão e qualificação do projeto Rede de Atenção Hospitalar do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica do Hospital Maternidade Dona Regina, localizado em Palmas-Tocantins e outros serviços posteriormente indicados com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Opina pela instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de promover o andamento dos estudos, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado como coordenadora dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN  
Presidente

**RESOLUÇÃO CPPI TOCANTINS Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais dispostas no art. 1º, I, da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 e,

Considerando que a exploração de loterias se caracteriza como prestação de serviço público;

Considerando a competência subsidiária dos Estados para a prestação de serviços públicos que não foram expressamente reservadas no texto constitucional à exploração pela União, conforme art. 25, §1º, da Constituição Federal;

Considerando que a competência legislativa privativa da União para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios não afasta a competência material/executiva do Estado de instituir e explorar atividades lotéricas definidas pela União;

Considerando que a exploração de loteria constitui uma exceção às normas de direito penal, só sendo admitida com o sentido de redistribuir os seus lucros com finalidade social;

Considerando a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e a geração de emprego no Estado, visando a melhoria na qualidade da prestação de serviços e ao estímulo ao desenvolvimento



a da est

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:42:59.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3B58052400FE7168.

Considerando a necessidade de promover a participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura e serviços públicos, fortalecendo a interação entre o Governo do Estado do Tocantins e a iniciativa privada por meio de celebração de parcerias; e

Considerando, o art. 2º, inciso I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que prevê como objetivos do Tocantins-PPI, ampliar as oportunidades de investimento, a geração de emprego e o aumento de renda dos tocaninenses,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à deliberação do Governador do Estado a inclusão e qualificação do projeto Loteria Estadual, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Tocantins, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Opina pela instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de promover o andamento dos estudos, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado como coordenadora dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN  
Presidente

#### RESOLUÇÃO CPPI TOCANTINS Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCELIAS E INVESTIMENTOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, e das atribuições regimentais dispostas no art. 1º, I, da Resolução nº 01, de 28 de maio de 2020 e,

Considerando a necessidade de apoiar os Municípios e Consórcios Públicos Intermunicipais do Estado do Tocantins na implementação, operação e manutenção de parcerias com a iniciativa privada para a promoção de melhorias e investimentos nos serviços públicos no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de existência de cidades inovadoras, sustentáveis e inteligentes que utilizam tecnologias de informação e comunicação com planejamento e gestão urbana para a eficiência das operações e serviços urbanos, garantindo maior qualidade de vida da população e atendendo às necessidades das gerações presentes e futuras nos aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais;

Considerando a necessidade de levar as oportunidades de investimento e a geração de empregos para todas as regiões do Estado, visando a melhoria na qualidade da prestação de serviços e ao estímulo ao desenvolvimento econômico e social, especialmente nos pequenos e médios municípios, por meio de ações centradas na ampliação e na melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos;

Considerando, o art. 1º, §1º, II, da Lei 3.666, de 13 de maio de 2020, que prevê a integração do Tocantins-PPI dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela Administração Pública Direta ou Indireta dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à deliberação do Governador do Estado a inclusão e qualificação do Projeto Tocantins Cidades Inovadoras e Sustentáveis, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Estado do Tocantins, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar modalidade de parceria entre os Municípios do Tocantins e Consórcios Intermunicipais com a iniciativa privada.

Art. 2º Opina pela instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de promover o andamento dos estudos, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins como coordenadora dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### DESPACHO - 325/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o pregão eletrônico nº 041/2021 para eventual e provável aquisição de materiais e insumos, para viabilizar e garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Equipe do Serviço de Atenção Domiciliar/SAD do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP.

Considerando a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares via e-mail, a qual solicitou o cancelamento do item 37.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, em relação ao item 37, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/007663, para eventual e provável aquisição de materiais e insumos, para viabilizar e garantir a assistência aos pacientes atendidos pela Equipe do Serviço de Atenção Domiciliar/SAD do Hospital Geral Público de Palmas - HGPP.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de março do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

### DESPACHO - 330/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o pregão eletrônico nº 043/2021 para eventual e provável aquisição de materiais diversos oxigenoterapia, destinados aos hospitais do estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares via e-mail, a qual solicitou o cancelamento do item 3.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021, em relação ao item 3, descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2019/30550/006623, para eventual e provável aquisição de materiais diversos oxigenoterapia, destinados aos hospitais do estado, conforme

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:42:59.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 3B58052400FE7168.





# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021 Nº 5859



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.270, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão e qualificação de projetos no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI, nas áreas que especifica, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 3.700, de 29 de junho de 2020, Resoluções nºs 13, 14 e 15, de 31 de março de 2021, do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI/Tocantins, publicadas na edição nº 5.827 do Diário Oficial do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos e qualificados, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins-PPI, com vistas às correspondentes estruturas, compostas das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar parceria com a iniciativa privada, os projetos:

- I - Projeto Rede de Atenção Hospitalar no Tocantins PPI;
- II - Projeto Loteria Estadual;
- III - Projeto Tocantins Cidades Inovadoras e Sustentáveis.

## SUMÁRIO

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                  | 1  |
| CASA CIVIL                                        | 2  |
| CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO                     | 3  |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                       | 3  |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA | 9  |
| SECRETARIA DA FAZENDA                             | 10 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO | 12 |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS   | 13 |
| SECRETARIA DA SAÚDE                               | 14 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL   | 28 |
| ADAPEC                                            | 31 |
| AGETO                                             | 31 |
| AMETO                                             | 32 |
| ATS                                               | 33 |
| TOCANTINS PARCERIAS                               | 33 |
| DETRAN                                            | 34 |
| IGEPREV                                           | 35 |
| JUCETINS                                          | 35 |
| UNITINS                                           | 35 |
| RELAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                           | 37 |

Art. 2º Consoante proposição por parte do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - CPPI-Tocantins, incumbe à Secretaria de Parcerias e Investimentos instituir Grupos de Trabalho Interinstitucional, designar seus membros e coordenar-lhe as respectivas atividades, tendo em vista a realização de estudos para a estruturação de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de junho de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Claudinei Aparecido Quaressemin      Rolf Costa Vidal  
Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos      Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 619 - RET.

Republicado para correção

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, resolve

#### RETIFICAR

o Ato nº 556 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata da promoção dos Militares adiante indicados, a fim de considerá-los promovidos ao Posto de Tenente-Coronel, no Quadro de Oficiais Policiais Militares, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2019:

- RG 04.684/1 FERNANDO AGUIAR BERNARDO;
- RG 04.718/1 PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO AZEVEDO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 692 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 8 de junho de 2021, para a estrutura operacional da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, ocupado por GUSTAVO ALVES AMORIM, nomeado pelo Ato nº 661 - NM, de 18 de maio de 2021, publicado na edição 5.849 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado



DOCUMENTO  
FÓRÇA PART

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:42:59.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 2501713D00FE71BE.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 43/2021/GABSEC, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Dispensa de licitação referente a aquisição de cavalete de Flip Chart, quadros branco magnéticos, caixas de pincéis, apagadores, perfuradora para espiral A4, pacotes de imã para os quadros magnéticos e caneta laser com passador de slide, para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000125:

**RESOLVE:**

Dispensar a licitação em favor da empresa E.A.C COSTA JUNIOR LTDA-ME, CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$ 5.424,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 53/2021/GABSEC, DE 16 DE JULHO DE 2021.**

Dispensa de licitação referente aquisição de material de consumo, afim de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000107:

**RESOLVE:**

Dispensar a licitação em favor da empresa E.A.C COSTA JUNIOR LTDA-ME, CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$ 6.542,22 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Dispensa a licitação em favor da empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.638.290.0001-57, no valor total de R\$ 2.993,17 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

Dispensa a licitação em favor da empresa LÍDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELE-ME, CNPJ: 19.606.697.0001-77, no valor total de R\$ 2.468,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Dispensa a licitação em favor da empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, CNPJ: 10.460.274.0001-17, no valor total de R\$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Dispensa a licitação em favor da empresa DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, CNPJ: 35.072.474.0001-23, no valor total de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2021.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO Nº 001/2021/GASEC**

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pela empresa FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 6.215, de 15 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a qualificação do projeto Marina Estadual (Lago de Palmas), no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI;

Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando a Resolução CPPI No 11, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.756, de 30 de dezembro de 2020, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI do projeto Marina Estadual (Lago de Palmas);

Considerando o Ofício Nº 080/2021/SPI e o Parecer Analítico (SGD: 2020/75019/000149) emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO à FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada na Quadra 106 norte, Alameda 17, número 06, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-070, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.776.076/0001-52, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos para estruturação de modelagem para infraestrutura, operação, administração, manutenção e conservação da Marina Estadual de Palmas.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 180 (cento e oitenta dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores definidos. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total de CAPEX ou OPEX estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Parágrafo Único: Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento técnico dos estudos, poderão aceitar a ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores em ressarcir serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.



A  
Secretário

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:42:59.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 7802428F00FE71C2.

**AUTORIZAÇÃO Nº 002/2021/GASEC**

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pelo CONSÓRCIO "MAIS SAÚDE".

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando a Resolução CPPI Nº 13, de 31 de março de 2021, publicada no DOE nº 5.827, de 14 de abril de 2021, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI do projeto Rede de Atenção Hospitalar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício Nº 079/2021/SPI e o Parecer Analítico (SGD: 2021/75019/000197) emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO ao CONSÓRCIO "MAIS SAÚDE" composto pelas seguintes empresas LEME ADVOGADOS ASSOCIADOS, sediada na Avenida Paulista, número 1009, 6º andar, conjunto Bela Vista, CEP: 01.311-100, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.102.612/0001-51; EDE & ASSOCIADOS LTDA, sediada na Rua Major Sertorio, número 284, conjunto 1, CEP: 01.222-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.235.875/0001-60 e LUNAK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, sediada na Rua Itapura, número 267, apartamento 83, Vila Gomes Cardim, CEP: 03.310-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.429.425/0001-16, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de "Novo Hospital Dona Regina" do qual se sugere ampliar o escopo e denominar de "Hospital Materno-Infantil".

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Parágrafo Único: A Secretaria de Saúde - SES é órgão responsável pelo acompanhamento técnico dos estudos.

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 180 (cento e oitenta dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores definidos. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total de CAPEX ou OPEX estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Parágrafo Único: Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento técnico dos estudos, poderão aceitar a ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores em ressarcir serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

**AUTORIZAÇÃO Nº 003/2021/GASEC**

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado - MIP proposta pela empresa BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Estadual nº 6.215, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 5.756 de 30 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a qualificação do projeto Tratamento de Resíduos Sólidos, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - Tocantins PPI;

Considerando o Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 que dispõe sobre regras inerentes à Manifestação de Interesse Privado - MIP e ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a participação de projetos, levantamentos, investigação ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Considerando a Resolução CPPI Nº 11, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 5.756, de 30 de dezembro de 2020, em que o Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos opina favoravelmente pela inclusão e qualificação no Tocantins PPI do projeto Tratamento de Resíduos Sólidos;

Considerando o Ofício Nº 100/2021/SPI e o Parecer Analítico (SGD: 2021/75019/000207) emitido pela Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO à BASE FORTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, sediada na Estrada Palmas/Porto Nacional, Qd. 0, Lt. 0, Zona Rural, Casa 02, Km 45 TO - 050 CEP: 77.500-000, Palmas - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.327/0001-62, autora da proposta, para desenvolver, por sua conta e risco, estudos de viabilidade de concessão administrativa para a gestão de RESÍDUOS SÓLIDOS.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades do Estado do Tocantins que forem essenciais para a realização dos estudos devem prestar todas as condições e serviços necessários para sua efetivação;

Art. 3º A autorização para a realização dos estudos possui validade de 180 (cento e oitenta dias) e deve observar o disposto no Decreto Nº 6.148, de 10 de setembro de 2020 quanto às regras da Manifestação de Interesse Privado;

Art. 4º A realização dos estudos não gera ao Estado obrigação de ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na realização dos estudos propostos. No entanto, nos termos do Decreto Estadual 6.148, de 10 de setembro de 2020 gera o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Estado, que seja contemplado no edital da futura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores definidos. Tais valores devem observar as regras do Decreto 6.148 e onde estabelece que o ressarcimento se ocorrer, "não pode ultrapassar, considerando o conjunto, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos) do valor total de CAPEX ou OPEX estimado pela administração pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior".

Parágrafo Único: Os órgãos responsáveis pelo acompanhamento técnico dos estudos, poderão aceitar a ser objeto de aproveitamento total ou parcial, e os valores em ressarcir serão apurados conforme o que foi efetivamente utilizado.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:42:59.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 7802428F00FE71C2.

Zimbra

48136603200@terratins.to.gov.br

**Re: Solicitação de Proposta Financeira****De :** Nascimento,CA (alum) <C.A.Nascimento@lse.ac.uk> seg, 17 de jan de 2022 09:58**Assunto :** Re: Solicitação de Proposta Financeira

📎 2 anexos

**Para :** Kelly Christine Vieira Barreto<kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br>,  
castilho@fespsp.org.br**Cc :** Diretoria Geral<dirge@tocantinsparcerias.to.gov.br>, Andrea Vieira  
Andreis  
<andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br>

Prezada Senhora,

Por favor veja em anexo cotação para os serviços solicitados. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

**Carlos Alexandre Nascimento****De:** Kelly Christine Vieira Barreto <kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br>**Data:** quinta-feira, 13 de janeiro de 2022 14:31**Para:** castilho@fespsp.org.br <castilho@fespsp.org.br>**Cc:** Nascimento,CA (alum) <C.A.Nascimento@lse.ac.uk>, Diretoria Geral  
<dirge@tocantinsparcerias.to.gov.br>, Andrea Vieira Andreis  
<andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br>**Assunto:** Solicitação de Proposta Financeira

Prezado Senhor,

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS é uma estatal do Governo do Tocantins responsável pela estruturação de projetos estratégicos de PPP e concessões no âmbito do estado.

Recentemente, a TOCANTINS PARCERIAS recebeu uma Manifestação de Interesse Privado – MIP, publicada no DOE nº 5.880 de 06 de julho de 2021, proposta por um consórcio de empresas privadas para desenvolver, por sua conta e risco, **estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de "Novo Hospital Dona Regina" do qual se sugere ampliar o escopo e denominar de "Hospital Materno-Infantil.**

Neste sentido, destacamos que, por ora, a TOCANTINS PARCERIAS não dispõe de profissionais com a *expertise* necessária à análise desta MIP. Diante deste quadro, buscamos a contratação de Instituição, com notável grau de conhecimento técnico **para auxiliar na validação dos estudos recebidos.**

Ressalta-se que as seguintes atividades deverão ser contempladas no futuro contrato, sem prejuízo de outras previamente estabelecidas:

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: DD43446400FE71C5.



- Análise e validação da MIP como um todo ( Modelagem Técnica, Modelagem Econômico-Financeira e Modelagem Jurídica);
- Acompanhamento de todas as fases até o Leilão (previsto para o primeiro semestre de 2022).

Solicitamos o envio de proposta financeira, o mais breve possível, contemplando, além dos valores, um cronograma das atividades, com estimativa para conclusão dos trabalhos em até 3 (três) meses.

Atenciosamente,

Kelly Christine Vieira Barreto  
Consultora Técnica  
+55 (61) 98133-4166



---

**Cotação resumida Hospital Materno-Infantil - validação estudos MIPs**

**Tocantins.pdf**

55 KB

---



| <b>Projeto Hospital Materno-Infantil - Tocantins (cotação resumida - FESPSP)</b>                                                                                                                                            |                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                                  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|
| <b>Produtos</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>Prazo para Entrega</b>                                            | <b>Desembolso por Produto (%)</b>                                                                                                                                                                | <b>Valor do Desembolso (R\$)</b> |  |
| 1. Análise e validação dos estudos que compõe a Manifestação de Interesse Privado (MIP) do Projeto Materno-Infantil, envolvendo os seguintes itens: Modelagem Técnica, Modelagem Econômico-Financeira e Modelagem Jurídica. | 90 dias a partir da assinatura do contrato e recebimento dos estudos | 25% na entrega do Plano de Trabalho; 25% na entrega da análise e validação do Caderno 1; 25% na entrega da análise e validação do Caderno 2; 25% na entrega da análise e validação do Caderno 3. |                                  |  |
| <b>Total de Produtos que são parte da análise e validação dos estudos que compõe a MIP do Hospital Materno-Infantil</b>                                                                                                     |                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                                  |  |
| <b>Produtos atrelados à licitação e assessorias permanentes ao longo do contrato</b>                                                                                                                                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                                  |                                  |  |
| 2.1 Parecer Técnico acerca do exame e qualificação das propostas da licitação                                                                                                                                               | Mediante cronograma e andamento da licitação, quando ocorrer         | 100% na entrega do Parecer Técnico                                                                                                                                                               |                                  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                                                                                                                                    |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 2.2 Parecer Técnico acerca de eventuais recursos, impugnações ou pedido de esclarecimentos apresentados durante o processo de licitação                                                                                                                                                                                                         | Mediante cronograma e andamento da licitação, quando ocorrer | 100% na entrega do Parecer Técnico                                                                                                 |  |
| 2.3 Assessoria Técnica e emissão de pareceres atinentes ao objeto da concessão e do presente projeto, dando o suporte necessário para que a Contratante preste eventuais informações, esclarecimentos ou posicionamento a Órgãos de Controle, Ministério Público, Poder Judiciário ou outras instituições, e também durante a consulta pública. | Mediante solicitação da Contratante                          | Banco de horas (até 90 horas ao longo da vigência do contrato de 12 meses; caso ultrapasse deverá ser feito um aditivo contratual) |  |
| 2.4 Assessoria Técnica atinente ao objeto da concessão e do presente projeto, dando o suporte necessário para que a Contratante desenvolva a comunicação institucional das ações relacionadas a instituição do modelo de concessão no âmbito da Loteria Estadual                                                                                | Mediante solicitação da Contratante                          | Banco de horas (até 80 horas ao longo da vigência do contrato de 12 meses; caso ultrapasse deverá ser feito um aditivo contratual) |  |
| <b>Total Produtos que dependem da licitação ser iniciada ou assessoria ao longo do contrato</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                              |                                                                                                                                    |  |
| <b>Valor total do contrato</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                              |                                                                                                                                    |  |



**Observações**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Não estão inclusos no valor desta proposta o refazimento dos estudos da MIP apresentada, tampouco a elaboração de novos estudos complementares. A elaboração de novos estudos deverá ser cotada à parte.                                                                                                                                                                                         |
| b) No caso das assessorias no formato de Banco de Horas, serão faturadas mensalmente conforme o uso do Banco de Horas, caso tais horas sejam efetivamente demandadas e executadas. Assim, trata-se do valor máximo que poderá ser contratado dentro da linha de assessoria estipulada. Não haverá cobrança caso não seja utilizado o Banco de Horas.                                                |
| c) Sugerimos que seja incluída a capacitação técnica da equipe interna de governo para um melhor entendimento dos estudos entregues na MIP, bem como acerca da análise e validação dos estudos e das fases do processo licitatório. Isto deve funcionar como uma forma de internalização do conhecimento para a equipe governamental. Caso exista interesse, esta cotação deverá ser feita à parte. |



Zimbra

48136603200@terratins.to.gov.br

**Solicitação de Proposta Financeira**

**De :** Kelly Christine Vieira Barreto  
<kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br>

sex, 04 de fev de 2022 11:56

 3 anexos

**Assunto :** Solicitação de Proposta Financeira

**Para :** Giovani oliveira <Giovani.oliveira@pezco.com.br>

**Cc :** Andrea Vieira Andreis  
<andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br>

Prezado Senhor,

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS é uma estatal do Governo do Tocantins responsável pela estruturação de projetos estratégicos de PPP e concessões no âmbito do estado.

Recentemente, a TOCANTINS PARCERIAS recebeu uma Manifestação de Interesse Privado – MIP, publicada no DOE nº 5.880 de 06 de julho de 2021, proposta por um consórcio de empresas privadas para desenvolver, por sua conta e risco, **estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de "Novo Hospital Dona Regina" do qual se sugere ampliar o escopo e denominar de "Hospital Materno-Infantil.**

Neste sentido, destacamos que, por ora, a TOCANTINS PARCERIAS não dispõe de profissionais com a *expertise* necessária à análise desta MIP. Diante deste quadro, buscamos a contratação de Instituição, com notável grau de conhecimento técnico **para auxiliar na validação dos estudos recebidos.**

Ressalta-se que as seguintes atividades deverão ser contempladas no futuro contrato, sem prejuízo de outras previamente estabelecidas:

- Análise e validação da MIP como um todo ( Modelagem Técnica, Modelagem Econômico-Financeira e Modelagem Jurídica);
- Acompanhamento de todas as fases até o Leilão (previsto para o primeiro semestre de 2022).

Solicitamos o envio de proposta financeira, o mais breve possível, contemplando, além dos valores, um cronograma das atividades, com estimativa para conclusão dos trabalhos em até 3 (três) meses.

Para acesso ao Estudo é necessária a assinatura do Termo de Confidencialidade que segue em anexo. Após a devolução do termo assinado será disponibilizado o acesso aos documentos.

Atenciosamente,

Kelly Christine Vieira Barreto  
Consultora Técnica  
[+55 \(61\) 98133-4166](tel:+5561981334166)





- 
- Termo de Confidencialidade - Órgãos da Adm Direta e Indireta do TO**  
— **Carteira do PPI.pdf**  
50 KB
  
  - Autorização MIP SEINFRA 002-2021 - Rede de Atenção Hospitalar -**  
— **Consórcio Mais Saúde DOE 06-07-2021.pdf**  
151 KB
- 



Zimbra

48136603200@terratins.to.gov.br

**Fwd: Spam (5) 5.971: ENC: Proposta Financeira - Validação MIP Hospital**

**De :** Juliane da Silva Heman  
<juliane.heman@tocantinsparcerias.to.gov.br>

sex, 01 de abr de 2022 16:10

📎 1 anexo

**Assunto :** Fwd: Spam (5) 5.971: ENC: Proposta Financeira -  
Validação MIP Hospital

**Para :** Kelly Christine Vieira Barreto  
<kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br>

Boa tarde,

segue o e-mail solicitado.

att;

Juliane Heman

---

**De:** "Juliane da Silva Heman" <juliane.heman@tocantinsparcerias.to.gov.br>

**Para:** "relacionamento" <relacionamento@fia.com.br>

**Cc:** "Diretoria Geral" <dirge@tocantinsparcerias.to.gov.br>, "Aleandro Lacerda  
Goncalves" <58614257104@terratins.to.gov.br>, "ricardo celoto"  
<ricardo.celoto@fia.com.br>, "rafael tinelli" <rafael.tinelli@fia.com.br>, "Superintendência  
de Estudos, Consultoria & Cursos In Company" <consulting@fia.com.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 11:26:46

**Assunto:** Re: Spam (5) 5.971: ENC: Proposta Financeira - Validação MIP Hospital

Acuso recebimento.

att;

Juliane Heman

---

**De:** "relacionamento" <relacionamento@fia.com.br>

**Para:** "juliane heman" <juliane.heman@tocantinsparcerias.to.gov.br>, "Diretoria Geral"  
<dirge@tocantinsparcerias.to.gov.br>, "Aleandro Lacerda Goncalves"  
<58614257104@terratins.to.gov.br>

**Cc:** "ricardo celoto" <ricardo.celoto@fia.com.br>, "rafael tinelli" <rafael.tinelli@fia.com.br>,  
"Superintendência de Estudos, Consultoria & Cursos In Company"  
<consulting@fia.com.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 21:36:59

**Assunto:** Spam (5) 5.971: ENC: Proposta Financeira - Validação MIP Hospital



Prezada Juliane, boa noite!

Conforme solicitado, anexa esta proposta para execução dos serviços descrito:

Atenciosamente,



**Gerência de Relacionamento**

Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.221 Pinheiros  
São Paulo/SP – CEP: 05425-902

 (11) 3732-2004 | Ramal 2005  
 relacionamento@fia.com.br  
 fia.com.br

**De:** Juliane da Silva Heman <juliane.heman@tocantinsparcerias.to.gov.br>

**Assunto:** Proposta Financeira - Validação MIP Hospital

**Data:** 26 de janeiro de 2022 19:18:53 BRT

**Para:** relacionamento <relacionamento@fia.com.br>

**Cc:** Diretoria Geral <dirge@tocantinsparcerias.to.gov.br>, Aleandro Lacerda  
Goncalves <58614257104@terratins.to.gov.br>, ricardo celoto  
<ricardo.celoto@fia.com.br>, rafael tinelli <rafael.tinelli@fia.com.br>

Prezado Senhor,

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS é uma estatal do Governo do Tocantins responsável pela estruturação de projetos estratégicos de PPP e concessões no âmbito do estado.

Recentemente, a TOCANTINS PARCERIAS recebeu uma Manifestação de Interesse Privado – MIP, publicada no DOE nº 5.880 de 06 de julho de 2021, proposta por um consórcio de empresas privadas para desenvolver, por sua conta e risco, estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de “Novo



contratação de Instituição, com notável grau de conhecimento técnico para auxiliar na validação dos estudos recebidos.

Ressalta-se que as seguintes atividades deverão ser contemplada no futuro contrato, sem prejuízo de outras previamente estabelecidas:

Análise e validação da MIP como um todo ( Modelagem Técnica, Modelagem Econômico-Financeira e Modelagem Jurídica); Acompanhamento de todas as fases até o Leilão (previsto para o primeiro semestre de 2022).  
Solicitamos o envio de proposta financeira, o mais breve possível, contemplando, além dos valores, um cronograma das atividades, com estimativa para conclusão dos trabalhos em até 3 (três) meses.

Peço-lhe a confirmação do recebimento deste e-mail.

**Qualquer dúvida estou à disposição.**

Cordialmente,

**Juliane Heman**  
**Tocantins Parcerias e Investimentos S/A**  
+55 - 83 - 9 9960 -0928



---



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: DD43446400FE71C5.



**FUNDAÇÃO  
INSTITUTO DE  
ADMINISTRAÇÃO**

## PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

Proposta de prestação de serviços técnicos especializados para avaliação dos estudos das Manifestações de Interesse Privado para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do qual se sugere ampliar o escopo do “Hospital Materno-Infantil”.

**UNIDADE EDUCACIONAL NAÇÕES UNIDAS**  
Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.221 | Pinheiros | 05425-902 – São Paulo - SP

CNPJ Nº 44.315.919/0001-40  
consulting@fia.com.br  
+55 11 3732-2005 / 2004 | fia.com.br

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: DD43446400FE71C5.



A Tocantins Parcerias e Investimentos S/A

A/C Sra. Juliane Heman

Ref.: Apresentação de proposta de prestação de serviços técnicos especializados para avaliação dos estudos das Manifestações de Interesse Privado para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do qual se sugere ampliar o escopo do "Hospital Materno-Infantil" no Estado de Tocantins.

Prezada Sra. Juliane,

Em atenção à solicitação que nos foi dirigida por Vossa Senhoria, temos a honra de apresentar a anexa Proposta de Prestação de Serviços referente ao projeto de construção, gestão, operação e manutenção do qual se sugere ampliar o escopo do "Hospital Materno-Infantil".

Ao tempo que agradecemos a oportunidade oferecida a esta Fundação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, renovamos nossos protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
SAVARESE  
NETO:21294797824

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Superintendente de Tecnologia e Operações**



## Contextualização

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias – **TOCANTINS PARCERIAS**, estatal do Governo do Tocantins responsável pela estruturação de projetos estratégicos de PPP e concessões no âmbito do estado, solicitou à Fundação Instituto de Administração – **FIA** uma proposta de serviços de consultoria técnica e especializada para o desenvolvimento dos serviços citados na solicitação enviada em 26 de janeiro de 2022.

Inicialmente, destaca-se que, em maio de 2020, foi criada a Lei nº 3.666 para criação do Tocantins PPI, com a finalidade de ampliar e fortalecer a interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de Parceria e Concessões, além de outras medidas de desestatização.

Na carteira de projetos do Programa Tocantins – **PPI**, estes estão classificados em 4 fases distintas: Estudos Preliminares, Qualificados, Licitados e Contratados. Uma vez que os empreendimentos são qualificados no Programa de PPP, eles serão tratados como prioridade.

Os órgãos e entidades envolvidos devem atuar para que os processos e atos necessários à estruturação, liberação e execução do projeto ocorram de forma eficiente e econômica. Em alguns projetos, estão sendo formalizados acordo com a **TOCANTINS PARCERIAS** para apoio na avaliação e emissão de parecer técnico do projeto.

Em junho e julho de 2021, a **TOCANTINS PPI** recebeu algumas propostas de Manifestação de Interesse Privado – MIP (estudos já concluídos no âmbito da MIP, que foram direcionadas para avaliação da **TOCANTINS PARCERIAS**):

- publicada no DOE nº 5.893 de 23 de julho de 2021, do consórcio “Consórcio Mais Saúde” para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de “Novo Hospital Dona Regina” do qual se sugere ampliar o escopo e denominar de “Hospital Materno-Infantil”; e
- publicada no DOE nº 5.870 de 22 de junho de 2021, da empresa AM & FPA LTDA para estudos e modelagem para projeto de modelo referencial para exploração das modalidades lotéricas (Sorteio de Números, Instantâneas e Aportes Esportivas) em Tocantins.

Desta forma, faz contexto para cada um dos projetos o desenvolvimento de estudos e relatórios para:



- Análise e validação da MIP como um todo (Modelagem Técnica, Modelagem Econômico-Financeira e Modelagem Jurídica);
- Acompanhamento de todas as fases até o lançamento do processo licitatório, que estão previstas para o primeiro semestre de 2022.

Desta forma, entendemos que a **TOCANTINS PARCERIAS** busca a contratação de Instituição, com notável grau de conhecimento técnico para auxiliar na validação dos estudos recebidos.

## Escopo dos Serviços e Consultoria

De acordo com a solicitação enviada, os serviços a serem prestados pela **FIA** terá o seguinte escopo:

- **Escopo:** Execução de serviços técnicos especializados com o propósito de avaliação dos estudos de Manifestações de Interesse Privado para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do qual se sugere ampliar o escopo do “Hospital Materno-Infantil”; e

Para desenvolvimento do **Escopo**, serão realizadas, entre outras, as seguintes atividades:

- avaliação da definição de arranjos técnicos, operacionais, econômico-financeiros, jurídicos, institucionais e contratuais mais adequados para a concretização do projeto e alcance dos objetivos técnicos e operacionais de cada um dos projetos; e
- elaboração dos produtos/documentos necessários para o sucesso das etapas de modelagem, estruturação, consulta, licitação e adjudicação do projeto.

## Produtos Propostos

Como resultado dos estudos e análises a serem realizados pela equipe de consultores, serão apresentados os seguintes produtos, cujo nível de aprofundamento será compatível com a complexidade, prazos e objetivos dos trabalhos:

### Produto 1: Plano de Trabalho

O conteúdo do **Produto 1** será composto por:

- cronograma estimado para realização dos serviços propostos, incluindo os principais eventos, reuniões e atividades necessárias para atingimento do objeto;
- marcos que caracterizam a execução dos trabalhos;



- respectivos responsáveis;
- tipos de eventos a serem realizados, propondo o formato, presencial ou videoconferência e a abordagem proposta para atender os objetivos dos trabalhos.

O Plano de Trabalho será organizado de acordo com a nossa metodologia de trabalho, desenvolvida através de 7 grandes blocos: **planejamento, operação, investimento, custos, regulação, remuneração e monitoramento.**

Desta forma, será estabelecido contratos de Parcerias Público-Privadas (em sua ampla definição) com **(i)** estudos para estabelecimento das demandas de projetos, **(ii)** definição do planejamento adequado para atendimento da demanda e cumprimento das metas técnicas e operacionais vinculadas a **(iii)** investimentos essenciais condizentes com as metas especificadas, **(iv)** incentivos à obtenção e apresentação de custos eficientes estabelecidos, **(v)** regulação clara e propiciadora de segurança jurídica, **(vi)** condições adequadas de remuneração e **(vii)** meios efetivos de monitoramento pelos reguladores e *stakeholders*.

O prazo para entrega deste Produto será de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

#### **Produto 2: Análise técnica das Manifestações de Interesse Privado**

O conteúdo do **Produto 2** será composto pelas seguintes atividades:

- **Engenharia** (investimento, custos e despesas), contendo avaliação da adequação dos investimentos, elementos de custos e despesas operacionais e o grau de eficiência destes valores em relação ao *benchmarking* do setor;
- **Econômico-financeira** (premissas e cenários), contendo:
  - avaliação da adequação das premissas adotadas para os estudos de viabilidade econômico-financeira;
  - avaliação do modelo de remuneração; e
  - avaliação das premissas e cenários financeiros, bem como os principais indicadores do modelo, como TIR (Taxa Interna de Retorno), VPL (Valor Presente Líquido), CMPP (Custo Médio Ponderado de Capital) etc.;
- **Legal** (análise da estruturação jurídica), contendo:
  - análise jurídica da legislação vigente e processos administrativos que embasaram os estudos do MIP; e



- análise de adequação das minutas elaboradas e entregues pelas empresas interessadas;
- **Riscos** (matriz de risco), contendo:
  - análise da matriz de risco proposta na MIP; e
  - análise dos modelos de garantia e de remuneração.
- **Análise Comparativa** (entre propostas da MIP, se houver), contendo elaboração de análise comparativa entre as propostas apresentadas e as diferentes opções possíveis no tocante aos arranjos contratuais, com vistas a subsidiar a decisão da **TOCANTINS PARCERIAS** sobre a melhor proposta ou opção; e
- **Recomendações finais.**

O prazo de entrega deste Produto será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.

### **Produto 3: Elaboração de Edital e Documentos Jurídicos**

Os serviços técnicos de assessoria jurídica do **Produto 3** compreendem o conjunto completo de providências relativas à preparação do edital e contrato de concessão e seus respectivos anexos para os processos de consulta pública e licitação, considerando:

- modelo de garantias conterá:
  - apresentação de um modelo de garantias, para honrar o pagamento da contraprestação pública, caso o projeto venha a adotar o formato de uma parceria público-privada.
- modelo de riscos conterá:
  - elaboração de versões da matriz contratual de riscos do projeto, considerando os riscos inerentes ao projeto e possíveis mitigadores, segundo as melhores práticas adotadas em outros projetos do setor bem como da matriz de responsabilidades, com definição do escopo de cada uma das partes;
- modelo de gestão associada, devem ser analisados, entre outros elementos, os seguintes:
  - a conformidade das leis autorizativas;
  - a adequação aos requisitos de validade estabelecidos pela legislação aplicável;
  - outros elementos que venham a ser entendidos ao longo da execução dos serviços técnicos como pertinentes para a delegação dos serviços, tais como prazo, objeto, admissibilidade de delegação dos serviços a terceiros.



- identificação, mapeamento da legislação que rege as atividades do Poder Concedente e a prestação dos serviços delegadas, identificando regras vigentes que representem riscos ou comprometam a viabilidade jurídica de aspectos importantes do projeto.
- fechamento dos documentos preliminares do processo licitatório conterá:
  - revisão e complementação dos documentos jurídicos e respectivos anexos necessários para que sejam publicados na consulta pública do projeto.
- autorizações e adequações conterão:
  - identificação de quaisquer outras aprovações, licenças e autorizações aplicáveis ao projeto, além do auxílio na elaboração de quaisquer documentos jurídicos necessários para a obtenção dessas aprovações quando imprescindíveis à realização do processo licitatório do projeto;
- pareceres, análises, apresentações e opiniões conterão:
  - preparação de apresentações, relatórios, pareceres e opinativos jurídicos de temas afetos ao projeto, que se mostrem necessários ao longo da preparação do projeto ou que venham a ser solicitados pelo público de interesse, descrevendo os riscos identificados a partir da análise da legislação e jurisprudência pertinentes, propondo interpretações e alterações legislativas que mitiguem os riscos identificados.

O prazo de entrega deste Produto será de até 75 (setenta e cinco) dias após a assinatura do Contrato.

#### **Produto 4: Acompanhamento da Consulta Pública e do Processo Licitatório**

Os serviços técnicos de assessoria à consulta pública e ao processo licitatório do **Produto 4** compreende a assessoria e suporte técnico conterá:

- fechamento de documentos jurídicos necessários e outros, conterá:
  - revisão de documentos jurídicos e respectivos anexos necessários para a licitação do projeto, os quais deverão considerar, entre outros, os ajustes que decorram da interação com os órgãos de fiscalização e controle e o Governo do Estado, além daqueles provenientes das manifestações e contribuições acatadas nas fases de consulta e audiência públicas;
- assessoria e suporte técnicos, que conterá:



- assessoria na preparação de documentação, inclusive no âmbito de eventuais diligências necessárias junto aos tribunais de contas competentes e outras entidades que exerçam atribuições regulatórias, legislativas, judiciais e de controle;
- suporte técnico-jurídico para o desenvolvimento do processo licitatório.

Adicionalmente a este prazo, se estabelece o período de 90 (noventa) dias adicionais para acompanhamento dos processos de consulta pública e de licitação.

## Equipe Técnica

Para o cumprimento dos objetivos fixados, a equipe técnica responsável pelo desenvolvimento do projeto será formada por profissionais do quadro de consultores da **FIA**. Essa equipe será multidisciplinar, composta por professores, pesquisadores e consultores com experiência compatível com as exigências requeridas para este trabalho.

A coordenação do projeto será feita pelo Coordenador Geral e pelo Consultor Sênior Principal, que serão os responsáveis globais pelo projeto, sobretudo no planejamento dos trabalhos, gestão da equipe técnica alocada e acompanhamento da execução dos trabalhos realizados por essa equipe. Haverá, ainda, outros consultores sêniores (abaixo indicados e seus currículos anexados ao fim desta proposta) e plenos e assistentes a serem oportunamente identificados.

| Profissional                       | Formação         | Função                             |
|------------------------------------|------------------|------------------------------------|
| Cláudio Felisoni de Angelo         | Administrador    | Coordenador Geral                  |
| Ricardo Celoto                     | Contador         | Consultor Sênior Principal         |
| Rafael Tinelli                     | Engenheiro Civil | Consultor Sênior                   |
| Rafael Garofano                    | Advogado         | Consultor Sênior                   |
| Demais consultores e profissionais | Outros           | Consultores Sêniores e Assistentes |

*Observação: Serão indicados ainda demais consultores e assistentes.*

As atividades serão realizadas pelos consultores com o intuito de garantir a qualidade do trabalho e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Cumpre observar, ainda, que a equipe indicada acima é detentora de experiência multidisciplinar nas áreas econômica, regulatória, financeira, contábil e jurídico-institucional. Os currículos dos integrantes da equipe acima nomeados seguem anexos a esta proposta.



A **TOCANTINS PARCERIAS**, como entidade interessada e contratante do serviço, de sua parte, também deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento dos trabalhos e fornecimento dos dados, documentos e informações que se façam necessários, bem assim pela análise e efetiva colaboração na condução e finalização dos trabalhos.

Não obstante seja papel da equipe buscar soluções quanto ao objeto proposto, caberá à **TOCANTINS PARCERIAS** o assessoramento e suporte sobre questionamentos que eventualmente possam surgir ao longo do desenvolvimento do trabalho, de modo a contribuir com o melhor resultado.

## Prazo

O prazo previsto no Termo de Referência para realização dos trabalhos sob responsabilidade da **FIA** é de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato. Desta forma, para a elaboração do escopo proposto na solicitação e detalhado nesta proposta, sugerimos o seguinte cronograma:

### Escopo: Projeto “Hospital Materno-Infantil”

| PRODUTOS                                                                        | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 a 6 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-----------|
| <b>Produto 1</b> – Plano de Trabalho                                            | X     |       |       |           |
| <b>Produto 2</b> – Análise técnica da PMI                                       | X     | X     |       |           |
| <b>Produto 3</b> – Elaboração de Edital e Documentos Jurídicos                  |       | X     | X     |           |
| <b>Produto 4</b> – Acompanhamento da Consulta Pública e do Processo Licitatório |       |       |       | X         |

Esse prazo é aproximado e seu atendimento depende, principalmente, da disponibilização, em tempo hábil, dos dados e informações necessários; e da disponibilidade de tempo do pessoal da organização cliente para reuniões de trabalho. Dado que não se trata de um trabalho padronizado, a mobilização do pessoal da organização, de maneira eficaz e tempestiva, será fundamental para que seja cumprido o prazo pretendido.

## Honorários

Os honorários abaixo propostos foram estabelecidos em função do volume de trabalho que se estima incorrer e dos profissionais alocados à sua execução, considerando-se fatores como prazos e complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, assim como nas despesas estimadas para a



execução dos serviços, incluindo os valores relacionados aos deslocamentos da equipe para Palmas (TO), hospedagens, entre outras despesas.

É estimado que serão dedicadas por nossos profissionais, para elaboração dos produtos, um total de 1.760 (hum mil, setecentos e sessenta) horas de trabalho para o **Escopo**. Os valores dos honorários, por produto, são detalhados na tabela abaixo.

#### Escopo: Projeto “Hospital Materno-Infantil”

| PRODUTOS                                                                        | Esforço (horas) | Taxa Média | Valor R\$ |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------|
| <b>Produto 1</b> – Plano de Trabalho                                            | 60              | 333        |           |
| <b>Produto 2</b> – Análise técnica da PMI                                       | 600             | 283        |           |
| <b>Produto 3</b> – Elaboração de Edital e Documentos Jurídicos                  | 800             | 275        |           |
| <b>Produto 4</b> – Acompanhamento da Consulta Pública e do Processo Licitatório | 300             | 333        |           |
| <b>TOTAL</b>                                                                    | <b>1.760</b>    | <b>290</b> |           |

Estimamos que do montante global de honorários propostos serão utilizados, aproximadamente, 10% (dez por cento) com deslocamentos dos profissionais, hospedagens e outras despesas diretas com o projeto no prazo estimado de execução do contrato. As variações dessas despesas, contudo, no prazo previsto para prestação dos serviços, serão de nosso risco e responsabilidade.

O valor orçado inclui todos os honorários e demais recursos necessários à plena execução do objeto da contratação, tais como pessoal, administração, itens diversos (cópias, impressões etc.) e todos os tributos incidentes, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas. Para a realização dos estudos e elaboração dos relatórios, sugerimos que os honorários da **FIA** sejam:

- **Produtos 1, 2 e 3:** pagos após a entrega e aprovação de cada um dos produtos; e
- **Produto 4:** após a homologação do vencedor da licitação, tendo como limite de pagamento 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

### Requisitos para Desenvolvimento

O escopo dos trabalhos pressupõe a disponibilidade de informações no formato, na quantidade, nos prazos e qualidade adequados para sua execução. Em casos de informações que não estejam disponíveis, no todo ou em parte, será adotada a metodologia mais adequada às informações



existentes. Para efetiva realização das análises técnicas, será fundamental a colaboração da **TOCANTINS PARCERIAS** no fornecimento de todas as informações pertinentes à elaboração dos estudos.

## Atestado de capacidade técnica e Termo de Conclusão

Ao término do projeto, será solicitada à Contratante um Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a prestação dos serviços acordados e um Termo de Conclusão.

## Confidencialidade

A **FIA** guardará sigilo de todas as informações confidenciais eventualmente obtidas ou às quais venha a ter acesso no desenvolvimento de suas atividades, comprometendo-se a demandar igual compromisso dos consultores envolvidos. Reconhece-se como de uso exclusivo da **TOCANTINS PARCERIAS** todas e quaisquer informações confidenciais que nos forem transmitidas, comprometendo-nos a demandar igual compromisso de todos os profissionais envolvidos no trabalho.

## Realização de trabalhos acadêmicos e divulgação

Os resultados dos projetos conduzidos pela **FIA** podem ser estendidos à comunidade por meio de trabalhos acadêmicos que produzam novos conhecimentos para o meio empresarial e científico. Isso torna a dinâmica da atuação da organização uma via de duas mãos: por um lado, valiosos e modernos conhecimentos acadêmicos são levados à prática das organizações; por outro lado, os profissionais envolvidos nos projetos têm a oportunidade de levar estas experiências ao desenvolvimento de suas pesquisas e atividades acadêmicas, proporcionando um rico ciclo virtuoso de aprendizado constante e validação dos conhecimentos adquiridos.

Nesse sentido, as informações colhidas ao longo do trabalho poderão ser utilizadas como subsídio para a elaboração e divulgação de trabalhos acadêmicos por profissionais ligados à **FIA**, mediante autorização explícita e específica da contratante para esta finalidade. As informações utilizadas na pesquisa poderão ser utilizadas de forma que possibilite a identificação da empresa ou de modo anônimo e confidencial, impossibilitando a identificação da Contratante.



## Considerações Finais

Salvo quando expressamente previsto, os trabalhos ora propostos não englobarão a conferência das informações recebidas. Assim, as informações que servirão de base para realização dos serviços serão aquelas solicitadas pela **FIA** e fornecidas pela **TOCANTINS PARCERIAS**, não nos cabendo responsabilidade pela fidedignidade das mesmas.

Além do acesso às informações solicitadas, será de fundamental importância a disponibilidade da **TOCANTINS PARCERIAS** para participação em reuniões e discussões que se fizerem necessárias.

Por fim, a **FIA** frisa que os serviços objeto desta proposta serão desenvolvidos sob o regime de melhores esforços.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital  
por EDUARDO SAVARESE  
NETO:21294797824

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Superintendente de Tecnologia e Operações**



## Anexo A – Equipe Técnica de Consultores Sêniores

**Ricardo Celoto.** Graduado em Ciências Contábeis e mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo – FEA-USP. Atuou por quatro anos como professor de controladoria para cursos de Administração de Empresas pela FECAP/SP. Tem atuado com consultor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) e Fundação Instituto de Administração (FIA). Possui ampla experiência como consultor em projetos de avaliação de empresas, reestruturação organizacional, gestão de custos e reestruturação de processos nos setores bancário, distribuição de bebidas, serviços de saúde, medicamentos, agronegócio e outros. Em reestruturação de processos se destacam processos financeiros, fiscais e contábeis com assessoria em implementação de sistemas de informação, incluindo BI (*Business Intelligence*) e ERP. Em relação a projetos de saúde e reestruturação de MIPs participou dos projetos de **(i) PPP Hospital Metropolitano de São Paulo, SP** – assessoria econômico-financeira referente a PPP Hospital Metropolitano de São Paulo, SP para elaboração do planejamento, arquitetura funcional, construção, compra e instalação completa dos equipamentos hospitalares, mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, da gestão da área não-assistencial (“bata cinza”), incluindo todo o apoio necessário a estruturação do projeto e apoio na condução do processo licitatório pela Secretaria de Saúde do Estado da São Paulo; e **(ii) PPP de Feira de Santana, BA** – assessoria econômico-financeira referente a PPP de Feira de Santana para revisão e reestruturação da manifestação de interesse privado do projeto de concessão administrativa da operação, manutenção, gestão, implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios da região metropolitana de Feira de Santana, Bahia para a Empresa Baiana de Saneamento.

**Rafael Tinelli.** Graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e MBA em Real Estate, pela mesma instituição. Desde 2010, atua com planejamento, modelagem e estruturação financeira de projetos de investimentos nas áreas de logística, saneamento e desenvolvimento e serviços urbano de contratos de parcerias público-privadas. Atuou como executivo na área econômico-financeira em empresas de concessão de serviços públicos e infraestrutura. É sócio fundador da think, atuando em empresas de prestação de serviços urbanos, infraestrutura, hospitalares, entretenimento, entre outros, na modelagem econômico-financeira e estruturação de plano de negócios e consultor econômico-financeiro da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) e Fundação Instituto de Administração



(FIA). Em relação a projetos de saúde e reestruturação de MIPs participou dos projetos de **(i) Locação de Ativos do Hospital Municipal de Atibaia, SP** – assessor econômico-financeiro no âmbito da manifestação de interesse a iniciativa privada e no processo licitatório da Concorrência no 01/2019, promovida pelo município de Atibaia, SP, na modalidade de locação de ativos objetivando a concessão de uso real para construção do hospital municipal de Atibaia, SP; **(ii) PPP Hospital Itatiba, SP**, – assessoria econômico-financeira no processo licitatório da Concorrência no 01/2019 referente a PPP Hospital de Itatiba, SP para elaboração do planejamento, arquitetônica funcional, construção, compra e instalação completa dos equipamentos hospitalares, mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, da gestão da área não-assistencial (“bata cinza”); **(iii) PPP Hospital do GDF, DF** – assessoria econômico-financeira no ambiente do edital de chamamento público referente a PPP Hospital do Distrito Federal para elaboração do planejamento, arquitetônica funcional, construção, compra e instalação completa dos equipamentos hospitalares, mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, da gestão da área não-assistencial e operação da área assistencial (“bata cinza” e “bata branca”); e **(iv) PPP de Feira de Santana, BA**, – assessoria econômico-financeira referente a PPP de Feira de Santana para revisão e reestruturação da manifestação de interesse privado do projeto de concessão administrativa da operação, manutenção, gestão, implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios da região metropolitana de Feira de Santana, Bahia para a Empresa Baiana de Saneamento.

**Rafael Garofano.** Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, mestre e doutor em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP. Atuou como executivo na área jurídica em empresas de infraestrutura e serviços públicos, assessor jurídico no gabinete da Secretaria de Assuntos Estratégicos na Presidência da República, assessor sênior e líder de projetos da Subsecretaria de Parcerias do Governo do Estado de São Paulo. Autor do livro “Contratualidade Administrativa: abrangência e complexidade do fenômeno contratual da Administração Pública” e de artigos e periódicas em revistas especializadas. Adicionalmente, professor convidado em cursos de graduação e pós graduação em Direito Público e Empresarial, co-fundador e diretor da Organização Ensina Brasil (rede global “Teach for All”), membro-fundador do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial – IBDEE e membro da Comissão Especial de Infraestrutura da OAB-SP. Em relação a projetos de saúde, participou dos projetos de **(i) PPP Complexos Hospitalares do Governo do Estado de São Paulo** – assessoria jurídica no âmbito da manifestação de interesse a iniciativa privada e no processo licitatório da Concorrência



Internacional no 01/2013, promovida pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado de São Paulo, objetivando a Parceria Público Privada na modalidade de concessão administrativa para construção, fornecimento de equipamentos, manutenção e gestão dos serviços não assistenciais em três complexos hospitalares no Estado de São Paulo; **(ii) PPP Hospital de Clínicas de Sorocaba, SP** – assessoria jurídica no ambiente do edital de chamamento público referente a PPP do Hospital de Clínicas de Sorocaba para elaboração do planejamento, arquitetura funcional, construção, compra e instalação completa dos equipamentos hospitalares, mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação e comunicação e da gestão da área não-assistencial (“bata cinza”); e **(iii) PPP Centro de Diagnóstico por Imagens de Salvador, BA** – assessoria jurídica prestada ao *International Finance Corporation – IFC* no âmbito da modelagem de Parceria Público-Privada na área da saúde do Estado da Bahia, prevendo a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico por imagem em 12 unidades da rede estadual de saúde, incluindo a construção de uma central de imagens para emissão de laudos a distância, incluindo todo o apoio necessário a estruturação do projeto e apoio na condução do processo licitatório pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.



Zimbra

48136603200@terratins.to.gov.br

**RES: RES: Solicitação de Proposta Financeira**

**De :** Thomas Strasser <tstrasser@ezute.org.br>  
**Assunto :** RES: RES: Solicitação de Proposta Financeira

qui, 24 de fev de 2022 11:31

📎 2 anexos

**Para :** Kelly Christine Vieira Barreto  
<kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br>

**Cc :** Andrea Vieira Andreis  
<andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br>,  
andrea andreis08 <andrea.andreis08@gmail.com>,  
kcvbarreto <kcvbarreto@gmail.com>

Bom dia Kelly, tudo bem e você?

Agradeço o envio. Vou avaliar e em caso de dúvida entrarei em contato.

Atenciosamente,

Thomas Strasser

Diretor de Mercado Civil & Parcerias Público-Privadas

[tstrasser@ezute.org.br](mailto:tstrasser@ezute.org.br)

CEL: + 55 11 97323-6682

RUA DO ROCIO, 313 11º ANDAR - 04552-904

VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO - SP

[WWW.EZUTE.ORG.BR](http://WWW.EZUTE.ORG.BR)



FUNDAÇÃO  
EZUTE

**De:** Kelly Christine Vieira Barreto [mailto:kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 10:56

**Para:** Thomas Strasser <tstrasser@ezute.org.br>

**Cc:** Andrea Vieira Andreis <andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br>; andrea andreis08 <andrea.andreis08@gmail.com>; kcvbarreto <kcvbarreto@gmail.com>

**Assunto:** Re: RES: Solicitação de Proposta Financeira

Bom dia Thomas tudo bem?

Encaminho a título de antecipação o teor do termo de referência para detalhamento da proposta comercial.

Att

Kelly Barreto

**De:** "tstrasser" <[tstrasser@ezute.org.br](mailto:tstrasser@ezute.org.br)>

**Para:** "Kelly Christine Vieira Barreto" <[kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br)>

**Cc:** "Andrea Vieira Andreis" <[andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br)>, "andrea andreis08" <[andrea.andreis08@gmail.com](mailto:andrea.andreis08@gmail.com)>, "kcvbarreto" <[kcvbarreto@gmail.com](mailto:kcvbarreto@gmail.com)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 14:59:06

**Assunto:** RES: Solicitação de Proposta Financeira

Prezada Sra. Kelly, boa tarde.

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: DD43446400FE71C5.



Conforme mensagem anterior, segue anexa cotação preliminar da Fundação Ezute.

Reforço que, para encaminharmos uma proposta técnico-comercial completa, preciso receber o Termo de Referência com o detalhamento do escopo, produtos e prazos finais do projeto.

Fico à vossa disposição.

Atenciosamente,

**Thomas Strasser**

Diretor de Mercado Civil & Parcerias Público-Privadas

[tstrasser@ezute.org.br](mailto:tstrasser@ezute.org.br)

CEL: + 55 11 97323-6682

RUA DO ROCIO, 313 11º ANDAR - 04552-904

VILA OLÍMPIA – SÃO PAULO – SP

[WWW.EZUTE.ORG.BR](http://WWW.EZUTE.ORG.BR)



FUNDAÇÃO  
EZUTE

De: Thomas Strasser

**Enviada em:** sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:56

**Para:** Kelly Christine Vieira Barreto <[kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br)>

**Cc:** Andrea Vieira Andreis <[andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br)>; andrea andreis08 <[andrea.andreis08@gmail.com](mailto:andrea.andreis08@gmail.com)>; kcvbarreto <[kcvbarreto@gmail.com](mailto:kcvbarreto@gmail.com)>

**Assunto:** RES: Solicitação de Proposta Financeira

Prezada Sra. Kelly, boa tarde,

Agradeço o interesse nos serviços da Fundação Ezute.

Informo que o Termo de Confidencialidade está em avaliação no departamento jurídico da Ezute, devo dar encaminhamento à assinatura no início da próxima semana.

Com relação à proposta financeira, enviarei na segunda-feira uma estimativa preliminar de valores (não precisarei do acesso às informações do Estudo da MIP para isso), para um escopo de atividades que será apresentado e que julgo fundamental para a concretização do projeto. É importante ressaltar que a etapa de "Acompanhamento de todas as fases até o Leilão", envolve assessoria técnica para a realização de consulta pública, audiência pública, *marketsounding*, *roadshow*, validação do projeto no Tribunal de Contas, além da preparação e apoio à realização do processo licitatório da PPP. O prazo sugerido, de 3 meses, infelizmente não será suficiente para a conclusão, da forma adequada, de todas estas ações... Sendo assim, apresentarei nesta estimativa preliminar um cronograma alternativo.

Fico à vossa disposição.

Atenciosamente,

**Thomas Strasser**

Diretor de Mercado Civil & Parcerias Público-Privadas

[tstrasser@ezute.org.br](mailto:tstrasser@ezute.org.br)

CEL: + 55 11 97323-6682

RUA DO ROCIO, 313 11º ANDAR - 04552-904

VILA OLÍMPIA – SÃO PAULO – SP

[WWW.EZUTE.ORG.BR](http://WWW.EZUTE.ORG.BR)



FUNDAÇÃO  
EZUTE

De: Kelly Christine Vieira Barreto [<mailto:kelly.barreto@tocantinsparcerias.to.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 16:11

**Para:** Thomas Strasser <[tstrasser@ezute.org.br](mailto:tstrasser@ezute.org.br)>

**Cc:** Andrea Vieira Andreis <[andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:andrea.andreis@tocantinsparcerias.to.gov.br)>; andrea andreis08

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: DD43446400FE71C5.



<[andrea.andreis08@gmail.com](mailto:andrea.andreis08@gmail.com)>; kcvbarreto <[kcvbarreto@gmail.com](mailto:kcvbarreto@gmail.com)>

**Assunto:** Solicitação de Proposta Financeira

**Prioridade:** Alta

Prezado Senhor,

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS é uma estatal do Governo do Tocantins responsável pela estruturação de projetos estratégicos de PPP e concessões no âmbito do estado.

Recentemente, a TOCANTINS PARCERIAS recebeu uma Manifestação de Interesse Privado – MIP, publicada no DOE nº 5.880 de 06 de julho de 2021, proposta por um consórcio de empresas privadas para desenvolver, por sua conta e risco, **estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do intitulado pelo consórcio de "Novo Hospital Dona Regina" do qual se sugere ampliar o escopo e denominar de "Hospital Materno-Infantil.**

Neste sentido, destacamos que, por ora, a TOCANTINS PARCERIAS não dispõe de profissionais com a *expertise* necessária à análise desta MIP. Diante deste quadro, buscamos a contratação de Instituição, com notável grau de conhecimento técnico **para auxiliar na validação dos estudos recebidos.**

Ressalta-se que as seguintes atividades deverão ser contempladas no futuro contrato, sem prejuízo de outras previamente estabelecidas:

- Análise e validação da MIP como um todo ( Modelagem Técnica, Modelagem Econômico-Financeira e Modelagem Jurídica);
- Acompanhamento de todas as fases até o Leilão (previsto para o primeiro semestre de 2022).

Solicitamos o envio de proposta financeira, o mais breve possível, contemplando, além dos valores, um cronograma das atividades, com estimativa para conclusão dos trabalhos em até 3 (três) meses.

Para acesso ao Estudo é necessária a assinatura do Termo de Confidencialidade que segue em anexo. Após a devolução do termo assinado será disponibilizado o acesso aos documentos.

Atenciosamente,

Kelly Christine Vieira Barreto  
Consultora Técnica  
+55 (61) 98133-4166



'Esta mensagem é direcionada apenas para os endereços constantes no cabeçalho inicial. Ela poderá conter informação confidencial ou legalmente privilegiada. Se você não está listado nos endereços constantes no cabeçalho, você estará, desde já, notificado que qualquer reprodução, cópia, distribuição ou ação relativa ao conteúdo da presente informação é terminantemente proibida e poderá ser ilegal. Se você recebeu a informação em erro, pedimos-lhe que nos notifique imediatamente, enviando este e-mail para o



endereço [postmaster@ezute.org.br](mailto:postmaster@ezute.org.br) e depois delete-o de seu sistema. A Fundação Ezute não é responsável pela adequada e completa transmissão da informação contida nesta comunicação, nem pelo atraso em seu recebimento.'

'The information contained in this communication is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others authorized to receive it. It may contain confidential or legally privileged information. If you are not the intended recipient you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or taking any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this communication in error, please notify us immediately by following this email to [postmaster@ezute.org.br](mailto:postmaster@ezute.org.br) and then delete it from your system. Ezute Foundation is neither liable for the proper and complete transmission of the information contained in this communication nor for any delay in its receipt.'



'Esta mensagem é direcionada apenas para os endereços constantes no cabeçalho inicial. Ela poderá conter informação confidencial ou legalmente privilegiada. Se você não está listado nos endereços constantes no cabeçalho, você estará, desde já, notificado que qualquer reprodução, cópia, distribuição ou ação relativa ao conteúdo da presente informação é terminantemente proibida e poderá ser ilegal. Se você recebeu a informação em erro, pedimos-lhe que nos notifique imediatamente, enviando este e-mail para o endereço [postmaster@ezute.org.br](mailto:postmaster@ezute.org.br) e depois delete-o de seu sistema. A Fundação Ezute não é responsável pela adequada e completa transmissão da informação contida nesta comunicação, nem pelo atraso em seu recebimento.'

'The information contained in this communication is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others authorized to receive it. It may contain confidential or legally privileged information. If you are not the intended recipient you are hereby notified that any disclosure, copying, distribution or taking any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited and may be unlawful. If you have received this communication in error, please notify us immediately by following this email to [postmaster@ezute.org.br](mailto:postmaster@ezute.org.br) and then delete it from your system. Ezute Foundation is neither liable for the proper and complete transmission of the information contained in this communication nor for any delay in its receipt.'





WWW.EZUTE.ORG.BR

EZUTE.Carta.2036/2022

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

À  
 TOCANTINS PARCERIAS  
 Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias  
 At.: Kelly Christine Vieira Barreto - Consultora Técnica

Assunto: Validação de estudos recebidos por MIP referentes ao Hospital Materno-Infantil

Referência: E-mail "Solicitação de proposta financeira", de 10/02/2022.

Prezada Senhora,

Apresentamos cotação preliminar de preços para a prestação de serviços técnicos especializados para a validação de estudos recebidos por MIP referentes ao Hospital Materno-Infantil, englobando as etapas: 1) Análise e validação da MIP como um todo (Modelagem Técnica, Modelagem Econômico-Financeira e Modelagem Jurídica); e 2) Acompanhamento de todas as fases até o Leilão; conforme e-mail supra mencionado.

**ESCOPO E CRONOGRAMA:**

Ressaltamos que, no nosso entendimento, para que a etapa de "Acompanhamento de todas as fases até o Leilão" seja bem sucedida, é fundamental que ela envolva a assessoria técnica da Fundação Ezute à TOCANTINS PARCERIA para a realização de: 1) *marketsounding*; 2) consulta pública; 3) audiência pública; 4) *roadshow*; 5) validação do projeto no Tribunal de Contas; 6) preparação do processo licitatório da PPP; e 7) realização do processo licitatório da PPP.

Consideramos que o prazo sugerido no e-mail supra mencionado, de 3 meses, seja insuficiente para a conclusão, da forma adequada, de todas estas ações, de modo que sugerimos o seguinte cronograma alternativo:

**Etapas [I] APOIO PARA A VALIDAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, JURÍDICA E AMBIENTAL DO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL**, deverá ser de **três a cinco** meses (a depender da necessidade de levantamento/confirmação de dados em campo para validação do estudo);

**Etapas [II] APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE MARKETSOUNDING, CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL**, deverá ser de **dois** meses;

**Etapas [III] APOIO PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**, deverá ser de **um** mês;

**Etapas [IV] APOIO PARA A PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ROADSHOW DO PROJETO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL**, deverá ser de **três a quatro** meses.

Desta forma, o projeto, como um todo, deverá ter a duração de **9 (nove) a 12 (doze) meses**.

FONE: + 55 (11) 3040-7300

FAX: + 55 (11) 3040-7400

RUA DO ROCIO, 313 - 11º ANDAR - 04552-904  
 VILA OLÍMPIA - SÃO PAULO - SP - BRASIL

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: DD43446400FE71C5.



WWW.EZUTE.ORG.BR

**PREÇO:**

O valor global estimado para a prestação dos serviços variará entre [REDACTED] e [REDACTED], sendo que a Fundação Ezute está disposta a assumir parte desta remuneração como ressarcimento pelo eventual futuro vencedor da licitação, [REDACTED], de modo que o valor a ser pago pela TOCANTINS PARCERIAS à Fundação Ezute variará entre [REDACTED] e [REDACTED].

Estes valores são apenas referências preliminares, e deverão ser confirmados / ajustados quando do recebimento do Termo de Referência com o detalhamento do escopo, produtos e prazos finais.

Esta cotação tem validade de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Thomas Strasser  
Diretor de Mercado Civil e Parcerias  
RG: 21.952.375-7  
CPF: 217.840.698-09  
(11) 3040-7300  
[tstrasser@ezute.org.br](mailto:tstrasser@ezute.org.br)

「01.710.917/0001-42」

**FUNDAÇÃO EZUTE**

Rua do Rocio, 313, 11º andar  
Vila Olímpia, CEP: 04552-904  
SÃO PAULO - SP





**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES**

**ORÇAMENTO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DOS ESTUDOS  
ENTREGUES PELA EMPRESA CONSÓRCIO MAIS SAÚDE REFERENTES AO  
PROJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO E  
OPERAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI)**

**Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022**



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: DD43446400FE71C5.



## 1. O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES

O IPGC – Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público que atua junto ao poder público e iniciativa privada.

A atuação do Instituto se dá principalmente na gestão para cidades com consultoria e prestação de serviços em cenários prospectivos, administração estratégica, gestão orientada para resultados, transferência de tecnologia, inovação no setor público e em modelagens e estudos para Parcerias Público Privada além do serviço de verificação independente de concessões.

Nossa história tem origem em 2013, quando a preocupação era levar inovação à administração pública. Descobrimos que a partir das Parcerias Público-Privadas (PPP) é possível mudar a vida das pessoas, ampliando a qualidade e a capacidade de atendimento dos serviços públicos, como iluminação, saneamento básico, energia e conectividade. Acreditamos na interlocução de vários atores sociais para uma guinada rumo ao desenvolvimento de cidades e estados inteligentes.

Atuamos na gestão de cidades, com prestação de serviços em cenários prospectivos, administração estratégica, gestão orientada para resultados, transferência de tecnologia, inovação no setor público e em modelagens e estudos.

O IPGC desenvolveu em 2017 o arranjo de PPP de Geração de Energia Fotovoltaica sob a ótica da Geração Distribuída para suprir a demanda energética do Poder Público. Nesta linha fomos pioneiros na estruturação dos projetos municipais de Uberaba-MG, Almeirim-PA, Carmo do Cajuru-MG e também do Governo do Estado do Piauí, todos esses, contratos assinados e já em operação. Em 2020, estruturamos o estudo e modelagem (estudo de modelagem técnica, econômico, financeira, jurídico e ambiental para a construção e manutenção) do projeto de HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL do município de Canaã dos Carajás no estado do Pará.

Atualmente, somos responsáveis pela estruturação de mais de 50 projetos em todo o território nacional, além de inúmeros atestados de capacidade técnica para a



elaboração de estudos de viabilidade técnica e verificação independente relacionados a PPP's.

**Nosso compromisso é auxiliar o país no desenvolvimento de todo seu potencial.**

Somos nós que fazemos a Parceria-Público Privada acontecer, seja onde for.

| Missão                                                                                                                                                                                                                                                             | Visão                                                                                                                                                              | Valores                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qualificar as gestões das cidades</b> através de mecanismos de planejamento estratégico e participativo, aliando técnica e política pela eficiência da gestão pública, do <b>desenvolvimento institucional sustentável</b> e da qualidade de vida dos cidadãos. | <b>Ser referência brasileira em planejamento e gestão de cidades.</b> Uma instituição de excelência, inovadora e pró-ativa frente aos desafios da nossa sociedade. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inovação</li> <li>• Transparência</li> <li>• Ética</li> <li>• Compromisso Social</li> <li>• Sustentabilidade</li> </ul> |

## 2. PRODUTOS A SEREM REVISADOS

Através do conhecimento e *expertise* adquirida ao longo dos anos, além do corpo técnico e dos projetos já realizados, este instituto avaliará e, eventualmente corrigir se houver necessidade, os produtos e serviços entregues pela empresa **CONSÓRCIO MAIS SAÚDE**. Abaixo, seguem os produtos a serem fornecidos por esta e avaliados pelo IPGC:

- Diagnóstico Situacional;
- Estudo da legislação de PPP referente ao setor;
- Especificações para serviços assistenciais médicos hospitalares;
- Analises de demanda e produtividade;
- Matriz de risco do projeto;
- Diretrizes Construtivas;
- Diretrizes para Licenciamento e Gestão Ambiental;
- Sistema de pagamento serviço assistencial;
- Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Plano de Equipamentos e Mobiliários;
- Estudos Econômicos.



### 3. METODOLOGIA

A avaliação do ESTUDO será feita considerando os seguintes parâmetros gerais listados abaixo concatenado ao conhecimento adquirido deste instituto na formulação de parcerias público-privadas:

- a) Quadro geral de informações;
- b) Aderência às diretrizes e premissas definidas no Edital;
- c) Descrição sumária de atividades e projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto;
- d) Consistência e coerência das informações que subsidiaram a elaboração dos ESTUDOS, bem como seu grau de aprofundamento;
- e) Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes e utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- f) Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
- g) Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do PROJETO em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- h) Avaliação da eficácia, eficiência e efetividade, além do impacto do PROJETO no desenvolvimento socioeconômico da cidade.

Serão considerados, ainda, para avaliação dos Produtos A e B, nos quais serão descritos abaixo, três pilares quanto ao potencial de atratividade do modelo de negócio apresentado, a seguir:

- a) Singularidade (valor de um atrativo pelo fato de ser único ou raro ao nível estadual, nacional ou internacional);
- b) Valor intrínseco (valor inerente e não tangível que proporciona diferencial competitivo ao produto em comparação a outros de sua categoria, considerando o uso sustentável do espaço em harmonia com o meio ambiente e a preservação do parque);



- c) Notoriedade (reconhecimento de um atrativo no cenário regional, nacional ou internacional).

Abaixo, seguem as tabelas referentes ao processo de avaliação dos produtos A e B:

| PRODUTO A: Pesquisas, concepções, estudos e demandas |                        |                                |                                 |                                   |                             |
|------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Subproduto                                           | Não atendeu (0 pontos) | Atendeu minimamente (3 pontos) | Atendeu Parcialmente (7 pontos) | Atendeu integralmente (10 pontos) | Proporção dentro do Produto |
| Contextualização do projeto                          |                        |                                |                                 |                                   | 15%                         |
| Diagnóstico da situação atual                        |                        |                                |                                 |                                   | 15%                         |
| Estudo de Demanda                                    |                        |                                |                                 |                                   | 25%                         |
| Estudos de Benchmark                                 |                        |                                |                                 |                                   | 25%                         |
| Plano de trabalho                                    |                        |                                |                                 |                                   | 20%                         |
| Total                                                |                        |                                |                                 |                                   | 100%                        |



| PRODUTO B: Resultado após a realização do produto A |                        |                                |                                 |                                   |                             |
|-----------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Subproduto                                          | Não atendeu (0 pontos) | Atendeu minimamente (3 pontos) | Atendeu Parcialmente (7 pontos) | Atendeu integralmente (10 pontos) | Proporção dentro do Produto |
| Avaliação do estudo técnico <sup>1</sup>            |                        |                                |                                 |                                   | 17%                         |
| Avaliação do estudo econômico <sup>2</sup>          |                        |                                |                                 |                                   | 17%                         |
| Avaliação do estudo jurídico <sup>3</sup>           |                        |                                |                                 |                                   | 17%                         |
| Avaliação do estudo ambiental                       |                        |                                |                                 |                                   | 9%                          |
| Plano de Operação                                   |                        |                                |                                 |                                   | 11%                         |
| Plano de Manutenção                                 |                        |                                |                                 |                                   | 11%                         |
| Plano de Implantação                                |                        |                                |                                 |                                   | 11%                         |
| Sistema de Mensuração de Desempenho                 |                        |                                |                                 |                                   | 7%                          |
| Total                                               |                        |                                |                                 |                                   | 100%                        |

1 - Premissas técnicas; Anteprojeto com a caracterização das intervenções propostas, sendo desejável a apresentação dos projetos de infraestrutura necessários; Planta Ilustrativa da proposta; Orçamento do custo global das obras; Cronograma físico-financeiro das obras.

2 - Premissas técnicas; Descrição e dimensionamento das fontes de receitas (principais e complementares) e projeção de cenários de demanda; Estimativa detalhada dos custos e despesas administrativos, operacionais e de outra natureza (OPEX); Valor de investimento e manutenções periódicas (CAPEX); Demonstração de fluxo de caixa; Resultado econômico – Fluxo de Caixa Descontado do Projeto e do Acionista; Demonstração comparativa de custo e benefício do PROJETO em relação a opções funcionalmente equivalentes (Value for Money).

3 - Premissas técnicas; Análise jurídica, institucional e regulatória do projeto, incluindo condicionantes legais e eventuais alterações legislativas necessárias; Objeto da contratação e modalidade contratual; Dispositivos de regulamentação da licitação (edital); Matriz de alocação de riscos; Direitos, obrigações e encargos das partes; Mecanismos de regulação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; Sanções e penalidades, mecanismos de fiscalização e estrutura de garantias; Disposições regulatórias do contrato e de demais minutas de documentos do Termo de Referência.



### 3. DO ORÇAMENTO

Para a realização do referido trabalho, ou seja, para a revisão dos estudos entregues pela empresa o valor cotado é de:

**Orçamento 1 - Revisão de todos os produtos relacionados ao objeto de análise conforme supracitado e assessoria do corpo técnico do IPGC durante todo o processo de análise interna da concessão, assim como assessoria durante o processo de diálogo público, licitação e formalização do futuro contrato.**

**Orçamento 2 - Revisão de todos os produtos relacionados ao objeto de análise conforme supracitado e assessoria do corpo técnico do IPGC durante todo o processo de análise interna da concessão, assim como assessoria durante o processo de diálogo público, licitação e formalização do futuro contrato. Também, caso haja a necessidade, a realização, por este instituto, de ajustes em premissas, cálculos e dos cadernos/anexos submetidos à licitação.**

| Produto     | Valor      |
|-------------|------------|
| Orçamento 1 | [REDACTED] |
| Orçamento 2 | [REDACTED] |





Adicionalmente, os referidos honorários estão sujeitos a ajustes para refletir eventuais mudanças nas condições econômicas e financeiras vigentes na data da presente proposta, que afetem os custos operacionais do IPGC para permitir o seu respectivo alinhamento às novas situações que porventura possam surgir.

**Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.**

**LUIS FERNANDO PARMA  
GERENTE DE PROJETOS  
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES**





**OUTROS INTERESSADOS: A COLETIVIDADE**  
**PARTE RECLAMADA: SESAU**  
**ASSUNTO: INSTALAÇÕES HMDR**

### TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às **14h30min**, perante os Promotores de Justiça **THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA** e **ANDRÉ RAMOS VARANDA**, compareceram os representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins (SESAU), Secretaria de Parcerias e Investimentos e Procuradoria-Geral do Estado, identificados abaixo. O Promotor de Justiça ressaltou que a audiência tem por objetivo garantir a melhor oferta de serviço no tocante ao serviço do Hospital e Maternidade Dona Regina; o Secretário de Parcerias e Investimentos ressaltou que o orçamento do Estado não comporta a capacidade de investimento para construir novos hospitais nos próximos anos; ressaltou que uma solução para resolver a demanda é a realização de PPP; Atualmente há estudos para avaliação da Secretaria para estruturação de PPP para garantir novas instalações do HMDR; Atualmente o hospital conta com 98 leitos, com custo anual de 11 milhões, sendo que o ideal seria 240 leitos; o Secretário afirmou que a ideia da PPP é a construção e gestão da unidade hospitalar; o Secretário afirmou ainda que o pilar social e o pilar político pode gerar problemas para aprovar o projeto; em aproximadamente 6 meses com a construção modular já existe possibilidade de entregar o ambulatório e 60 leitos; a Superintendente Eliane ressaltou que a PPP é vantajosa por garantir o serviço de um modo total e em um espaço de tempo pequeno; ressaltou ainda que a contraprestação é vinculada a indicadores e metas, cláusula de desempenho entre outros; a Superintendente de Parcerias e investimentos ressaltou que o projeto deve ser bem estruturado e planejado; a superintendente Luiza ressaltou que o HGG está em obras desde o ano 2011; o Secretário Estadual de Saúde ressaltou que a sociedade tem ganho com o a parceria, haja vista que o serviço vai aumentar e melhorar para o cidadão; o Superintendente de Assuntos Jurídicos da SESAU afirmou que sobre a construção de um novo Hospital Dona Regina há ação civil pública ajuizada para garantir a construção de uma nova unidade hospitalar; foi ressaltado ainda que está sendo feito um estudo para análise dos servidores lotados no HMDR, para modelar a forma da PPP; o Secretário José Humberto ressaltou que até fevereiro os estudos serão finalizados; após serão realizadas as consultas públicas e posteriormente o encaminhamento a CGE e TCE; após serão realizadas as licitações; ficou designada nova audiência para o dia 01/02/2022 às 15h.

Nada mais tendo a constar, o Promotor de Justiça declarou encerrada a presente audiência às **15:30h**, cujo termo vai por mim, Paulo Henrique Rezende de Oliveira, lavrado e assinado.

  
**THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA**  
 Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
SAÚDE PÚBLICA

**AFONSO PIVA DE SANTANA**

Secretário Estadual de Saúde

**JOSÉ HUMBERTO**

Secretário de Parcerias e Investimentos

**Eliane Grossmann**

Superintendente de Parcerias e Investimentos

**Gustavo Campos Abreu**

Procurador do Estado

**Paulo Cesar Benfica Filho**

Superintendente de Assuntos Jurídicos

**Andreis Vicente da Costa**

Diretor de Governança e Conformidade Hospitalar

**Luiza Regina dias Noleto**

Superintendente de Gestão e Planejamento Estratégico

*Thays Ribeiro*





**ESTUDOS PARA A MODELAGEM DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA  
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE UNIDADE ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MATERNO INFANTIL**



**RELATÓRIO 01 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL**



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.

## Sumário

|                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Apresentação.....</b>                                                                                  | <b>4</b>  |
| <b>1. Diretrizes.....</b>                                                                                 | <b>5</b>  |
| <b>2. Parceria Público-Privada .....</b>                                                                  | <b>6</b>  |
| 2.1. O Objeto da PPP.....                                                                                 | 6         |
| 2.2. A regulamentação do setor saúde .....                                                                | 9         |
| 2.2.1. Conformação Constitucional .....                                                                   | 9         |
| 2.2.2. A questão da delegação dos serviços públicos relacionados à saúde e a iniciativa privada .....     | 10        |
| 2.2.2.1. Atividades meio .....                                                                            | 10        |
| 2.2.2.2. Atividades de apoio.....                                                                         | 10        |
| 2.3. Operação da Concessão.....                                                                           | 10        |
| 2.3.1. Remuneração do Concessionário .....                                                                | 11        |
| 2.3.2. Contraprestação Pública.....                                                                       | 11        |
| 2.3.3. Composição da contraprestação e indicadores de desempenho .....                                    | 11        |
| 2.3.4. Indicadores de desempenho.....                                                                     | 11        |
| 2.3.5. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato .....                                                  | 13        |
| 2.4. Receitas Assessórias .....                                                                           | 13        |
| 2.5. Aspectos institucionais .....                                                                        | 14        |
| 2.5.1. Desapropriação.....                                                                                | 14        |
| 2.5.2. Peculiaridade do Hospital que compõem o Projeto - como disciplinar caso a caso nos Contratos?..... | 14        |
| 2.5.3. Licenciamento da atividade hospitalar e ambiental .....                                            | 15        |
| 2.6. Alocação de Riscos.....                                                                              | 16        |
| 2.6.1. Matriz de risco e compartilhamento de risco.....                                                   | 18        |
| <b>3. Diagnóstico Situacional.....</b>                                                                    | <b>23</b> |
| 3.1. Principais autoridades estaduais no âmbito da saúde.....                                             | 24        |
| 3.2. Rede física de serviços de saúde por tipo de estabelecimento e esfera jurídica .....                 | 24        |
| 3.3. O município de Palmas .....                                                                          | 25        |



C

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.

|       |                                                                                                          |    |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.3.1 | Características do município .....                                                                       | 25 |
| 3.4.  | A Região de Saúde do Capim Dourado .....                                                                 | 26 |
| 3.4.1 | Estabelecimentos de saúde existentes na região .....                                                     | 28 |
| 3.4.2 | Perfil de atendimento .....                                                                              | 28 |
| 3.4.3 | Motivos de Atendimento Hospital e Maternidade Dona Regina .....                                          | 29 |
| 3.4.4 | Recursos humanos na região .....                                                                         | 29 |
| 3.4.5 | Dados de atendimentos de Urgência e Emergência no Capim Dourado ..                                       | 30 |
| 3.4.6 | Perfil da Morbimortalidade .....                                                                         | 31 |
| 3.5   | Área de abrangência geral do novo hospital .....                                                         | 34 |
| 4.    | Hospital que se pretende seja substituído pelo Hospital MaternoInfantil de Palmas .....                  | 37 |
| 5.    | Infraestrutura proposta para o novo Hospital Materno Infantil nomunicípio de Palmas .....                | 40 |
| 5.1   | Programa preliminar de necessidades Hospital Materno-Infantil de Palmas                                  | 40 |
| 5.2   | Estudos Arquitetônicos .....                                                                             | 46 |
| 5.3   | Tipologias básicas e conceito de hospital .....                                                          | 47 |
| 5.4   | Inovações que o novo hospital passa a incorporar .....                                                   | 49 |
| 5.4.1 | Tele medicina e tele radiologia .....                                                                    | 49 |
| 5.4.2 | Hospital digital .....                                                                                   | 51 |
| 5.4.3 | Hospital integrado ao seu ambiente .....                                                                 | 51 |
| 6.    | Atendimento ao interesse público por parte do projeto de PPP .....                                       | 52 |
| 6.1.  | Extrato das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores doPlano Estadual de Saúde – PES 2.020-2.023 ..... | 53 |
| 6.2.  | Atendimento as necessidades da população .....                                                           | 54 |
| 7.    | Vantagens Econômicas .....                                                                               | 55 |
| 8.    | Disponibilidade orçamentária para a implantação do projeto .....                                         | 59 |
| 9.    | Normas e legislação a atender .....                                                                      | 59 |
| 10.   | Glossário .....                                                                                          | 65 |



## Apresentação

Este relatório apresenta os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Projeto para conceber, estruturar, bem como desenvolver normas e diretrizes do Projeto de Parceria Público-Privada para a Concessão Administrativa de uma Unidade Hospitalar, na cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins, que se localiza na Região de Saúde denominada Capim Dourado, que comporá a rede de assistência a saúde gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O público alvo a qual a unidade de saúde prestará serviços será direcionado para a assistência as gestantes de risco habitual da Região Capim Dourado oriundos através de meios regulados das demais regiões da Macro centro-sul, assim como a assistência a gestantes de alto risco da Região Macro Centro-Sul.

Serão oferecidos ainda serviços destinados à saúde da mulher não gestante (ambulatório e cirurgias eletivas de quais especialidades), serviço de assistência aos RN patológico, bem como os serviços ambulatoriais e cirurgias eletivas para a população pediátrica.

Este trabalho se subdivide em:

- Introdução;
- Definições e delimitações do objeto do estudo;
- Estudo de riscos do projeto;
- Diagnóstico situacional;
- Demonstração de interesse público;
- Avaliação das vantagens econômicas do processo.

O Projeto deve introduzir conceitos modernos e economicamente favoráveis ao ente público no atendimento a questões de saúde da população do Estado do Tocantins.

Nos novos conceitos de gestão dos serviços não assistenciais incluem:

- Critérios rígidos de controle de qualidade na prestação dos serviços,

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

C) A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.



- Compartilhamento de riscos,
- Delegação ao parceiro privado da autoridade para definir o modelo operacional,
- Liberação do parceiro público para:
  - Definir políticas de saúde,
  - Definir metas e resultados esperados,
  - Definir critérios de avaliação,
  - Homologar processos desenhados pelo privado,
  - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços,

Este novo modelo de gestão permitirá ganhos antes impensáveis graças à sinergia entre os parceiros onde o público define a política de saúde, coisa que somente ele pode fazer, e o privado cuida da operação, atividade em que ele é indiscutivelmente mais capaz.

Serão inclusas no projeto especificações, diretrizes, definições etc., que permitirão ao licitante utilizar seus próprios conceitos de operação, mas sem ferir os princípios considerados sagrados pelo ente público quer sejam o atendimento adequado e gratuito à população, a economicidade e a transparência.

Algumas premissas serão observadas durante todo o Projeto buscando sempre resultados positivos para o ente público na forma de ampliação de produtividade, na estabilidade do serviço ofertado, na manutenção dos edifícios e equipamentos, no emprego adequado dos recursos financeiros e na efetividade do Projeto.

## 1. Diretrizes

**Economicidade** – Será observado o custo de contratação adequado ao que se pretende contratar, incluindo custos diretos e indiretos, que advirão da prestação de serviços.

Serão levantados os preços, junto ao mercado, e sua compatibilização aos preços de contratação praticados pelo poder público.



Será considerada a possibilidade de o parceiro privado obter ganhos de escala devido ao volume de bens e serviços a serem fornecidos em um contrato único.

Será considerada a partilha de riscos do projeto e da operação.

**Transparência** – Será considerada a importância dos controles internos para verificação dos produtos e serviços a serem entregues e a necessidade de se criar um fluxo adequado de comunicação entre os parceiros de maneira de dirimir os atritos do dia a dia.

O parceiro público deverá instituir mecanismos de controle internos a serem definidos e descritos no instrumento licitatório.

**Efetividade** – Será considerada a capacidade de o parceiro privado criar valor na operação, incluindo novos conceitos de gestão que permitirão ampliação da oferta de serviços muito acima da capacidade do ente público e a um custo relativamente inferior.

**Objetividade** – O projeto buscará ofertar aquilo que é importante para ampliar e dar mais qualidade ao atendimento das necessidades de cuidados assistenciais multidisciplinares para a população de cada região de influência da unidade de saúde.

## **2. Parceria Público-Privada**

### **2.1. O Objeto da PPP**

O presente estudo tem por escopo delinear as principais questões atinentes à concessão administrativa para a gestão compartilhada de um Hospital Materno Infantil de grande porte, de complexidade terciária, com a seguinte configuração de leitos, de acordo com estudos apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins e que serão revistos pelas equipes de projeto, utilizando os parâmetros da Portaria GM/MS nº. 1.631/GM, de 1 de outubro de 2015, ao longo do trabalho. A proposição da equipe de projetos do Consorcio Mais Saúde será posteriormente encaminhada para aprovação pela administração, quanto a atendimento de parâmetros SUS, quanto a potencial construtivo no terreno destinado e quanto a capacidade de desembolso do Estado.



| <b>Programa de Necessidades Hospital Materno Infantil</b>           | <b>Leitos / Espaços</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Leitos em Unidades de Internação</b>                             |                         |
| Ginecologia                                                         | 20                      |
| Obstetrícia GAR.                                                    | 20                      |
| Alojamento conjunto                                                 | 90                      |
| <b>Leitos em Unidade de Cuidados Intermediários</b>                 |                         |
| UCINCo                                                              | 40                      |
| UCINCa                                                              | 20                      |
| <b>Leitos em Unidade de Terapia Intensiva</b>                       |                         |
| UTI Neonatal                                                        | 40                      |
| UTI Obstétrica / Ginecológica                                       | 10                      |
| <b>TOTAL</b>                                                        | <b>240</b>              |
| <b>Pronto Socorro</b>                                               |                         |
| Sala vermelha (macas)                                               | 5                       |
| Sala Observação (leitos)                                            | 18                      |
| Sala Observação (isolamentos)                                       | 2                       |
| Sala de Nebulização (poltronas)                                     | 6                       |
| Sala de Medicação (poltronas)                                       | 6                       |
| Consultórios médicos                                                | 4                       |
| Consultórios equipes multidisciplinar                               | 3                       |
| Consultórios Triagem                                                | 2                       |
| <b>Centro de Parto Natural</b>                                      |                         |
| CPN (quartos PPP)                                                   | 10                      |
| Quarto de PPP                                                       | 20                      |
| <b>Centro Cirúrgico</b>                                             |                         |
| Serviço de estabiiização do RN (SERN)                               | 5                       |
| Sala cirúrgica                                                      | 4                       |
| Sala cirúrgica de emergência (adulto) + (neonatal e pediátrica)     | 2                       |
| Recuperação pós Anestésica (adulto e RN)                            | 10                      |
| PPI                                                                 | 10                      |
| <b>Diagnóstico por Imagem</b>                                       |                         |
| RX (Digital)                                                        | 2                       |
| USG (Transdutores para medicina interna, ginecologia e obstetrícia) | 2                       |
| USG (Tranfontanela)                                                 | 1                       |
| Ecocardiograma                                                      | 1                       |
| Ecocardiograma fetal                                                | 1                       |
| Eletrocardiograma                                                   | 2                       |
| Eletroencefalograma                                                 | 1                       |
| CTG                                                                 | 1                       |
| <b>Ambulatório</b>                                                  |                         |
| Consultórios                                                        | 10                      |
| SAVIS (Salas de atendimento)                                        | 6                       |

O projeto prevê a utilização de Parceria Público-Privada, disciplinada pela Lei Federal nº11.079/2004 e pela Lei Estadual nº 3.666/2020, como modelo financiador do investimento e envolverá, resumidamente, as seguintes atividades a serem executadas pelo Parceiro Privado:



- Confecção de todos os projetos de engenharia e arquitetura relacionados à construção da Unidade Hospitalar;
- Construção da edificação onde funcionará o Hospital;
- Obtenção das licenças de funcionamento;
- Fornecimento, instalação e atualização dos equipamentos médico-hospitalares, definidos no projeto;
- Fornecimento, instalação e atualização dos mobiliários necessários ao funcionamento da Unidade Hospitalar e Centro de Diagnóstico;
- Prestação dos Serviços não-assistenciais e de apoio à assistência: lavanderia, nutrição (refeição de pacientes, acompanhantes e funcionários), vigilância, recepção, vigilância eletrônica, manutenção de equipamentos e mobiliários, manutenção predial (incluindo equipamentos), limpeza hospitalar, serviços de informática, logística de materiais e medicamentos, transporte de superfície, diagnóstico por imagem, laboratório de análises clínicas e esterilização.
- Além dos serviços não assistenciais e de apoio a assistência, caberá ao parceiro privado prestar cuidados assistenciais multidisciplinares gratuita aos pacientes que buscarem o serviço do hospital através da regulação estadual ou através de demanda espontânea.

Pela magnitude do projeto e da transferência de atividades para o ente privado a análise dos aspectos institucionais do projeto requer a análise das Parcerias Público-Privadas e tangencia a regulação do setor da saúde, sabidamente submetido à robusta regulamentação.

De fato, a prestação dos serviços de saúde, desde a Constituição, faz-se de acordo com um amplo regime normativo, seja por meio de leis, seja por atos administrativos normativos. Mais a mais, há rigoroso sistema de controle e de repasse e aplicação de recursos.

Portanto, mais do que mera aplicação dos institutos próprios das PPP's, o projeto desafia a adequação desses institutos ao regramento específico do setor de saúde, que irá, em última instância, conformar toda a concessão, pois que esteja no



horizonte à inclusão dentro do escopo da PPP os serviços de apoio a assistência à saúde.

O presente documento tem por objetivo apresentar os contornos iniciais dos principais aspectos e questões institucionais que deverão ser enfrentados na modelagem da PPP. Não se trata aqui de esgotar os temas, seja em número, seja em profundidade, mas de lançar as primeiras reflexões sobre elas.

## 2.2. A regulamentação do setor saúde

### 2.2.1. Conformação Constitucional

O art. 6º da Constituição Federal alça a saúde à condição de direito social. Em complementação, seu art. 23, II, estabelece que a prestação de serviços de assistência à saúde é de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, enquanto o art. 24, XII dispõe que todos os entes federativos têm competência concorrente para legislar sobre a proteção à saúde.

Já os artigos 196 a 200 da Carta Magna disciplinam a forma pela qual se concretiza a garantia constitucional.

O primeiro destaque conferido a esta regulamentação diz com a previsão de que a saúde é direito de todos e dever do Estado, contida já no Artigo nº 196. Por tal razão, **já se nota que a prestação dos serviços de assistência à saúde se insere dentre aquelas atividades sujeitas ao interesse público**, pelo que, em menor ou maior grau, estabelece-se um sistema de controle ou direcionamento estatal, com vistas a conformar a prestação dos serviços.

O art. 197 apregoa que deverá “a execução ser feita diretamente [pelo Poder Público] ou **através de terceiros** e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Há, portanto, a previsibilidade dos serviços serem compartilhados, que deverá ser prestado pelo Estado e pelo particular em caráter complementar.

São de conhecimento público as limitações de recursos destinados a execução das atividades públicas. É certo que se apenas do orçamento público fosse depender o atendimento a questões de saúde da população dificilmente se



poderia falar de atendimento universal.

Definida a dupla-competência para a prestação dos serviços de assistência à saúde, os artigos 198 e 200 da Carta Magna disciplinam a prestação pública, ao passo que o art. 199 cuida da prestação pelo particular.

### **2.2.2. A questão da delegação dos serviços públicos relacionados à saúde e a iniciativa privada**

A parceria público-privada ora em análise tem por escopo o gerenciamento dos serviços assistenciais de unidades de saúde, o financiamento de construção e equipagem de um Hospital Materno Infantil.

Conforme explanado anteriormente a legislação não faz óbice quanto a esta decisão.

Vamos conceituar as atividades a serem executadas no Contrato de Gerenciamento Compartilhado.

#### **2.2.2.1. Atividades meio**

Com relação às atividades meio, ver-se-á que há pouco questionamento quanto à delegação destas atividades para a iniciativa privada até porque são setores normalmente terceirizados e que, na prática, já desenvolvem suas atividades de maneira lucrativa.

#### **2.2.2.2. Atividades de apoio**

São atividades que se situam em posição intermediária entre as atividades meio e as atividades fim. Estas abarcam serviços como a realização de exames diagnósticos, o fornecimento e gestão de insumos, desinfecção de instrumentos e a manutenção de equipamentos médicos.

São atividades que contribuem para o diagnóstico ou tratamento realizado pelo médico, mas não se caracterizam como atividades fim.

### **2.3. Operação da Concessão**

Neste estudo, adstrito aos pontos mais relevantes do projeto, o tema da operação da concessão terá foco nas questões da remuneração do concessionário e do



equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### **2.3.1. Remuneração do Concessionário**

Por se tratar de concessão na área de prestação de serviços de saúde, em primeiro lugar é necessário se ater à obrigatoria gratuidade na prestação desses serviços, conforme previsão constitucional, a remuneração do concessionário através do pagamento de contraprestação pública é uma das inovações das novas modalidades de concessão.

### **2.3.2. Contraprestação Pública**

O projeto será construído segundo a visão de que a contraprestação paga pelo Poder Concedente será a menor possível, que não onere demasiadamente os cofres públicos e que tenha um caráter estimulante à qualidade dos serviços.

### **2.3.3. Composição da contraprestação e indicadores de desempenho**

Com relação à sua quantificação, a contraprestação poderá ser parte fixa e parte variável. De um lado, ela deve ser fixa o suficiente para não colocar em risco os pesados compromissos financeiros assumidos pelo particular para fazer face à concessão, sob pena de gerar uma instabilidade econômica que tornaria o projeto não-financeável. De outro lado, ela deve fornecer estímulo suficiente para o constante aperfeiçoamento dos serviços.

Deve, ainda, guardar a justa equivalência entre a qualidade dos serviços prestados e sua remuneração.

A grande maioria das PPP's administrativas tem uma estrutura de remuneração que associa parcelas fixas a parcelas variáveis. Não raro, estipula-se um valor "teto" para a contraprestação, a ser pago sempre que o concessionário atingir as metas quantitativas e os índices de desempenho e qualidade dos serviços.

### **2.3.4. Indicadores de desempenho**

Tratando-se a presente parceria da área da saúde, a remuneração pode ser fixada de acordo com critérios específicos, de forma a atender aos objetivos supra mencionados.



Assim, poderão ser utilizados critérios como:

- a) A remuneração por unidades de serviço;
- b) A remuneração por leitos disponibilizados e/ou ocupados;
- c) Uma combinação destes critérios.

A partir daí, o valor de contraprestação poderá ser diminuído na exata proporção da quantidade e qualidade da prestação.

Podemos medir a qualidade dos serviços em qualquer prestação de serviço, Como por exemplo:

Para o Serviço de Limpeza Hospitalar.

- Tempo médio para a realização de uma limpeza terminal de sala cirúrgica
- Taxa de adequação do serviço de higiene.

Para o Serviço de Manutenção Predial.

Qualidade dos materiais fornecidos pela Contratada

- Eficácia do serviço corretivo (deixa em condições normais de operação, após ocorrer um problema de manutenção)
- Capacidade de resolver o problema em definitivo.

Para o serviço de nutrição.

- Avaliação do cardápio ofertado quanto a qualidade sensorial
- Avaliação do cardápio quanto ao atendimento ao Guia Alimentar para a População Brasileira.

Para a Assistência médico/hospitalar:

- Incidência de quedas de pacientes
- Incidência de não conformidade na administração de medicamentos
- Taxa de infecção hospitalar



- Média de permanênciaTaxa de mortalidade

A previsão contratual de avaliação de desempenho do Concessionário e, seu atrelamento à remuneração por este obtida, é meio eficaz de garantir a qualidade dos serviços prestados.

O mecanismo pelo qual a Administração detém o poder de avaliar a execução dos serviços deve ser previsto e descrito no edital e contrato.

Este mecanismo da avaliação de desempenho é contumaz nos contratos de concessão de serviços públicos e encontra respaldo na legislação.

É de se destacar, que a utilização de indicadores de desempenho não deve ser confundida com a aplicação de penalidades ou sanções administrativas pelo Poder Concedente.

Os indicadores de desempenho são apenas critérios de vinculação da remuneração do particular a níveis pré-estabelecidos de qualidade, e serão utilizados para a composição da remuneração.

Não se trata, assim, de penalização do Concessionário, mas sim de garantir que a remuneração que lhe é paga é justa e proporcional, em relação à qualidade dos serviços prestados.

Estabelecem-se, assim, parâmetros de qualidade para avaliação dos serviços prestados.

### **2.3.5. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato**

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato desempenha papel relevante para o sucesso da PPP. Deve o estudo prever regras claras e factíveis para equacionar este problema, durante toda a vigência dele.

## **2.4. Receitas Assessórias**

Existe a possibilidade de se considerar eventuais receitas assessórias da concessão que são fontes alternativas de receitas do Concessionário não diretamente relacionado com os serviços prestados.

Neste sentido é possível que o concessionário explore os serviços de

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

C) A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.



estacionamento, lanchonete, venda de flores etc., desde que o Poder Concedente considere esta prática adequada.

## **2.5. Aspectos institucionais**

### **2.5.1. Desapropriação**

Não estão previstas desapropriações. O terreno previsto para a construção se encontra registrado na Serventia de Registro de Imóveis, sob as matrículas: 128.980, 128.981, 128.982 e 128.983 perfazendo um total de 24.000 metros quadrados, estes imóveis pertencem ao patrimônio do Estado. Estão localizados na Avenida NS1 - ACSU 130 - Lotes 03,04,05,06.

Durante o desenvolvimento do projeto serão incorporados os documentos de propriedade e uma cópia do Plano Diretor da cidade, tratando sobre possibilidade de se construir no local. Documento inserido logo abaixo.

Devemos salientar que o aspecto fundiário notadamente é crítico e tem grande impacto no cronograma do projeto, merecendo atenção específica.

A Lei Federal de Concessões (Lei nº 8.987/95) em seus arts. 29 e 31 admite a possibilidade de o concessionário assumir o papel de promover a desapropriação, mediante a outorga de poderes específicos no edital e no contrato de concessão.

A Lei Federal das Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004) prevê expressamente a aplicabilidade dos artigos 29 a 31 da Lei Federal nº 8.987/95 para as concessões administrativas.

Consequentemente, o Poder Público poderá eventualmente delegar ao Concessionário a promoção dos atos expropriatórios, desde que previsto no edital e no contrato. É de se ressaltar, no entanto, que a atribuição dos atos expropriatórios ao Concessionário, com posterior reembolso pelo Poder Concedente, pode não configurar alternativa viável economicamente.

### **2.5.2. Peculiaridade do Hospital que compõem o Projeto - como disciplinar caso a caso nos Contratos?**

O projeto de Parceria Público-Privada que será objeto de estudo envolve a concessão administrativa para o gerenciamento de um Hospital Materno Infantil



para atender a Macrorregião Centro Sul.

Devemos, porém, salientar que a grande clientela do hospital é residente na Região de Saúde Capim Dourado, composta por 14 municípios, abrangendo a capital do Estado, Palmas, estendendo-se conforme a regionalização da saúde no território tocantinense para outros municípios das Regiões de Saúde situadas ao sul do Estado: Região da Ilha do Bananal (18 municípios), Cantão (15 municípios), Amor Perfeito (13 municípios), Sudeste (15 municípios) que compreendem a Macrorregião Centro-Sul.

Lembramos ainda que da Macrorregião Centro Sul fazem parte quatro dos cinco maiores municípios do Tocantins que possuem população acima de 50 mil habitantes segundo IBGE 2020: Palmas (306.296hab), Gurupi (87.545hab), Porto Nacional (53.316hab) e Paraíso (51.891hab).

A proposta da PPP é que a concessão seja para a execução da totalidade dos projetos, das obras, dos licenciamentos necessários ao funcionamento da unidade de saúde, da aquisição de equipamentos e mobiliários necessários e adequados para o funcionamento do hospital e, finalmente, pela prestação dos serviços assistenciais e não assistenciais listados no projeto.

Este ponto merece atenção redobrada, uma vez que terá uma série de implicações.

É notório que o hospital possuirá características próprias e especificidades de projeto, os quais direcionarão os investimentos e ações que terão de ser realizados, estas definições farão parte do processo licitatório em um caderno denominado Diretrizes Construtivas. O mesmo processo licitatório deixará bem claro quais serão as peculiaridades do hospital e aí serão definidas as obrigações do concessionário vencedor do certame.

Neste sentido é importante que estes pontos sejam atentamente estudados e considerados no momento de composição do edital de licitação e nos contratos de concessão.

### **2.5.3. Licenciamento da atividade hospitalar e ambiental**

Uma vez que a concessão abrangerá a construção da nova unidade hospitalar, um



assunto importante a ser tratado diz respeito às questões envolvidas na obtenção das licenças ambientais e licenças urbanísticas (municipais), licenças de operação, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, dentre outras, envolvidas na construção e operação da unidade hospitalar.

É imprescindível que estes pontos sejam claramente delimitados e que seja estabelecida a responsabilidade pela obtenção de todas as licenças necessárias. Quer seja ela atribuída ao Poder Público, quer ao Concessionário, o assunto deve restar claramente delimitado tanto no Edital quanto no Contrato, evitando confusões e atrasos futuros.

Trataremos, em momento futuro, de aspectos relacionados à obtenção das licenças pertinentes.

## **2.6. Alocação de Riscos**

O estudo da alocação de riscos do contrato de PPP tem duas vertentes relevantes, que merecem maior apuro. A primeira delas diz com os efeitos da assunção de riscos pelo parceiro público, para fins do que dispõe a Portaria n.º 614, de 21 de agosto de 2006, da Secretaria do Tesouro Nacional acerca do enquadramento contábil da PPP e de seus eventuais impactos na dívida pública.

A Portaria STN n.º 614/2006 adota o critério da essência econômica das relações entre parceiro público e parceiro privado para determinar se haverá ou não a existência de endividamento em um projeto de PPP. De acordo com a lógica de referida portaria, haverá endividamento quando o parceiro público assumir parcela relevante de qualquer dos riscos de demanda, disponibilidade ou construção relacionados ao objeto contratual.

A segunda trata da necessidade de se estabelecer a matriz de riscos do projeto, como meio de deixar delineado a responsabilidade de cada parte contratante e, com isto, evitar conflitos posteriores, quando da execução do contrato, especialmente em termos de pleitos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro. Para a construção da matriz de riscos, há de se ter em conta as especificidades dos serviços que serão concedidos.

Já que o concessionário será responsável pelo gerenciamento de uma infraestrutura que poderá ser em parcialmente operada por terceiros (limpeza, TI



alimentação etc.), várias cautelas deverão ser adotadas no que diz respeito à repartição de competências e à alocação de riscos. Por exemplo, é importante que haja previsão contratual no que concerne à ineficiência do concessionário causada por má-gestão do hospital, ou seja, casos em que o concessionário não consegue desempenhar a sua função com a qualidade esperada em decorrência de falhas externas, alheias às suas responsabilidades.

Imagine-se uma situação em que o concessionário deve fornecer equipamentos ao hospital, sendo responsável pela qualidade do material fornecido. No caso de um dano ao equipamento em decorrência de mal-uso por um funcionário ou servidor que não foi por ele contratado, surge o impasse da responsabilidade pelo dano. Importante, portanto, que seja estudada a melhor forma de abordagem contratual do assunto.

Ademais, sugere-se a previsão contratual de Comitê Operacional para dirimir conflitos entre as partes, composto, assim, por representantes do Concessionário e do Poder Público.

Ambas as questões deverão ser amplamente discutidas no âmbito do Comitê Gestor das PPP durante o período de estudos de modulação do projeto.

A matriz de Riscos deve ser avaliada pela Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins com a finalidade de estudar suas mitigações ainda durante a fase inicial do projeto.



### 3. Diagnóstico Situacional

De acordo com Carlos Matus “situação” expressa a condição a partir da qual os indivíduos ou grupos interpretam e explicam a realidade.

De acordo com essa percepção, a análise da situação existente não é consensual entre os diferentes grupos e indivíduos que a analisam.

Ou seja, na perspectiva daquele que está planejando, sua interpretação da realidade é apenas uma das possibilidades de analisar a situação. Outra pessoa ou outro grupo pode analisar a mesma realidade e interpretá-la de outra forma, já que ele “enxergará” aquela situação de acordo com sua inserção social, seus valores, sua forma de ver o mundo, ou ainda, em se tratando da área da saúde, de sua concepção sobre o que é saúde, doença, modelo assistencial, sistema de saúde, etc.

Nessa perspectiva, um diagnóstico sobre algo, por exemplo, sobre o sistema de saúde de um estado ou de uma região, não é único e sim múltiplo, pois o diagnóstico situacional depende de quem explica, para que explica, a partir de qual posição explica e em face de quais outros explica.

Conclui-se, portanto que não existe um único diagnóstico ou uma única verdade e, além disso, a explicação da realidade por uma pessoa ou grupo é sempre parcial e dinâmica, pois a vivência de quem procura explicá-la traz novos ingredientes que lhe mostra permanentemente novas faces dessa realidade.

Para nosso trabalho apresentaremos um Diagnóstico Situacional baseado em informações obtidas através da análise de documentação fornecida e levantamentos executados em sites oficiais do Governo do Estado do Tocantins, IBGE, Ministério da Saúde, entre outras instituições oficiais, que estão referenciados no decorrer do documento.

Este Diagnóstico Situacional busca contribuir com informações e análises que permitirão desenvolver os estudos de modelagem do projeto de PPP, para que se obtenha o resultado esperado é de suma importância que as informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins sejam as mais próximas possíveis da realidade, e que elas estejam disponíveis nos momentos necessários aos estudos e definições.



### 3.1. Principais autoridades estaduais no âmbito da saúde

- Governador do Estado do Tocantins - Mauro Carlesse
- Secretário de Estado da Saúde - Luiz Edgar Leão Tolini
- Secretário Executivo de Estado da Saúde - Quesede Ayres H. Campos

### 3.2. Rede física de serviços de saúde por tipo de estabelecimento e esfera jurídica

| Tipo de Estabelecimento                                 | Adm. Públ.<br>Federal | Adm. Públ.<br>Estadual<br>e DF | Adm. Públ.<br>Municipal | Emp. Pública<br>ou Soc. de<br>Econ. Mista | Demais<br>Entidade<br>Empresarial | Entidade sem<br>Fins Lucrativo | Pessoa<br>Física | Total        |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|------------------|--------------|
| Consultório                                             | -                     | -                              | 1                       | -                                         | 213                               | 5                              | 311              | 530          |
| Centro de saúde/unidade<br>básica de saúde              | 1                     | 2                              | 404                     | -                                         | 16                                | 2                              | -                | 425          |
| Clínica<br>especializada/ambulatório<br>especializado   | -                     | 2                              | 24                      | -                                         | 338                               | 21                             | -                | 385          |
| Unidade de serviço de apoio de<br>diagnose e terapia    | -                     | 2                              | 9                       | -                                         | 243                               | -                              | 3                | 257          |
| Unidade de vigilância em saúde                          | -                     | 3                              | 137                     | -                                         | -                                 | -                              | -                | 140          |
| Secretaria de saúde                                     | -                     | 1                              | 136                     | -                                         | -                                 | -                              | -                | 137          |
| Academia da saúde                                       | -                     | -                              | 89                      | -                                         | -                                 | -                              | -                | 89           |
| Hospital geral                                          | -                     | 17                             | 26                      | -                                         | 21                                | 1                              | -                | 65           |
| Posto de saúde                                          | 1                     | -                              | 42                      | -                                         | -                                 | -                              | -                | 43           |
| Unidade de atenção à saúde<br>indígena                  | 24                    | -                              | -                       | -                                         | -                                 | -                              | -                | 24           |
| Centro de atenção<br>psicossocial-CAPS                  | -                     | 1                              | 21                      | -                                         | -                                 | -                              | -                | 22           |
| Policlínica                                             | -                     | -                              | 7                       | -                                         | 11                                | 2                              | -                | 20           |
| Unidade móvel de nível pre-<br>hosp urgência/emergência | -                     | -                              | 20                      | -                                         | -                                 | -                              | -                | 20           |
| Farmácia                                                | -                     | 4                              | 11                      | -                                         | 2                                 | -                              | -                | 17           |
| Pronto atendimento                                      | -                     | -                              | 16                      | -                                         | -                                 | 1                              | -                | 17           |
| Unidade móvel terrestre                                 | -                     | -                              | 11                      | -                                         | 2                                 | -                              | -                | 13           |
| Central de regulação                                    | -                     | 2                              | 5                       | -                                         | -                                 | -                              | -                | 7            |
| Laboratório de saúde pública                            | -                     | -                              | 6                       | -                                         | 1                                 | -                              | -                | 7            |
| Centro de atenção<br>hemoterápica e/ou<br>hematológica  | -                     | 6                              | -                       | -                                         | -                                 | -                              | -                | 6            |
| Hospital especializado                                  | -                     | 1                              | 1                       | 1                                         | 3                                 | -                              | -                | 6            |
| Polo prev.de doenças e<br>agravos e promoção da saúde   | -                     | -                              | -                       | -                                         | -                                 | 5                              | -                | 5            |
| Central de regulação médica<br>das urgências            | -                     | -                              | 3                       | -                                         | -                                 | -                              | -                | 3            |
| Serviço de atenção domiciliar<br>isolado (home care)    | -                     | -                              | 1                       | -                                         | 2                                 | -                              | -                | 3            |
| Cooperativa                                             | -                     | -                              | -                       | -                                         | 2                                 | -                              | -                | 2            |
| Centro de apoio a saúde da<br>família - CASF            | -                     | -                              | 1                       | -                                         | -                                 | -                              | -                | 1            |
| Central de notif. Captação e<br>distr. Órgãos estadual  | -                     | 1                              | -                       | -                                         | -                                 | -                              | -                | 1            |
| Laboratório central de saúde<br>pública - Lacen         | -                     | 1                              | -                       | -                                         | -                                 | -                              | -                | 1            |
| Oficina ortopédica                                      | -                     | -                              | 1                       | -                                         | -                                 | -                              | -                | 1            |
| Pronto-socorro geral                                    | -                     | -                              | -                       | -                                         | 1                                 | -                              | -                | 1            |
| Teles saúde                                             | -                     | 1                              | -                       | -                                         | -                                 | -                              | -                | 1            |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>26</b>             | <b>44</b>                      | <b>972</b>              | <b>1</b>                                  | <b>855</b>                        | <b>37</b>                      | <b>314</b>       | <b>2.249</b> |

Fonte: Ministério da Saúde/CNES. Competência: dezembro/2020 – consulta em 24/02/2021.



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

C) A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.

### 3.3. O município de Palmas

Fundada em 20 de maio de 1989, após a criação do Tocantins pela Constituição de 1988, Palmas primeiro foi criada nas pranchetas dos arquitetos urbanistas, depois pelas mãos dos trabalhadores locais e outros vindos de todo o País, e, por fim, só veio a ser implantada como Capital definitiva em 1º de janeiro de 1990, com a instalação dos poderes constituídos (após a alocação na capital provisória, Miracema do Tocantins). A Capital do Tocantins nascia como a realização dos anseios seculares de autonomia de um povo.

Trinta e dois anos se passaram de sua fundação e a população evoluiu para a casa dos trezentos mil habitantes.

De um modo geral a cidade é caracterizada pelo seu planejamento, pois foi criada quase na mesma forma de Brasília, com a preservação de áreas ambientais, boas praças, hospitais e escolas.

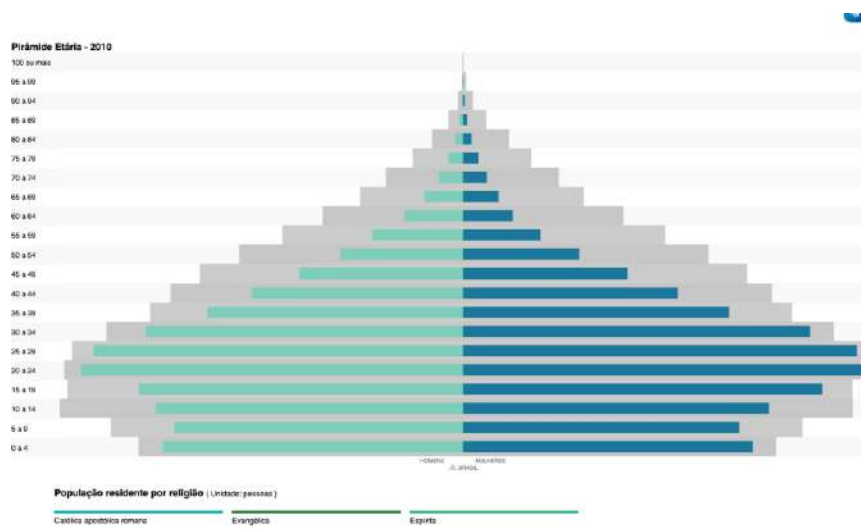
#### 3.3.1 Características do município

Código do Município – 1721000

Gentílico – palmem-se

População 2010 ( último censo IBGE) – 228.332

População estimada 2020 – 306.296



Fonte: IBGE



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

C A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.

O censo realizado em julho de 2017 mostrou que apenas 258 municípios brasileiros tiveram aumento populacional igual ou superior a 2%. No Tocantins quatro cidades estão na lista. Palmas, com 2,48%, seguida por Ulianópolis, 2,43%, Bom Jesus do Tocantins, 2,40% e Tupiratins 2,22%.

Esta informação por si já demonstra a importância de se estudar o investimento em um hospital materno infantil, amplo, bem equipado e com alta resolutividade para atender essa população.

Mas como se trata de um hospital terciário de grande porte ele não será projetado para atender somente o município de Palmas, mas toda a Macrorregião Centro Sul do Estado do Tocantins.

### **3.4. A Região de Saúde do Capim Dourado**

Composta de 14 municípios, ocupando 10,65% do território tocaninense, com 23,64% da população (306.296 segundo o IBGE 2020) e densidade demográfica de 12,43 habitantes/km<sup>2</sup>.

A Capital Palmas é a referência desta Região de Saúde, onde se encontra o Hospital Geral de Palmas, o Hospital Infantil de Palmas e o Hospital e Maternidade Dona Regina. O município mais distante da referência é Lizarda, que fica a 335 km, sendo a distância média de 144 km.

A Região metropolitana de Palmas, conforme a Lei Estadual Nº 2.824, de 30/12/2013, esta composta por: Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Lajeado, Miracema, Miranorte, Monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Silvanópolis e Tocantínia, principalmente.

Esta região representa o maior conglomerado urbano do Estado do Tocantins e sua população será referida nesse trabalho como o público alvo do futuro hospital, assim como para a região do Capim Dourado e para toda a macrorregião centro sul, composta por 61 municípios adjacentes.



Figura 01 – Mapa da Região de Saúde Capim Dourado.



Fonte: SES-TO – <https://www.to.gov.br/saude/regionalizacao-da-saude-tocantins-historia-e-mapas/468kh0pycna2>.

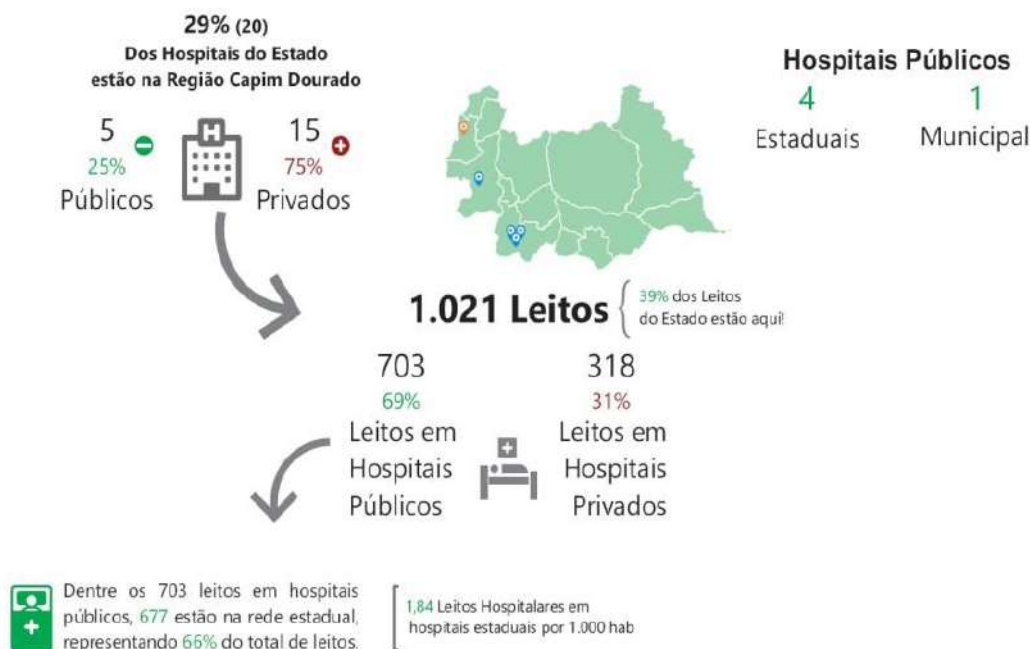


Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

C A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.

### 3.4.1 Estabelecimentos de saúde existentes na região

#### Hospitais e leitos hospitalares, Região Capim Dourado, Tocantins, 2018



Fonte: CNES, dezembro/2018. Disponibilizado pela Sala de Situação SES-TO.

Nota: SES-TO – Disponível no Plano Estadual de Saúde – PES 2020-2023 - <https://www.to.gov.br/saude/pes-ses-to-2020-2023/58p8899qmm37>

### 3.4.2 Perfil de atendimento

#### Perfil dos atendimentos por Unidade Hospitalar, Região Capim Dourado, 2015-2017

| Hospital                                                     | Média (2015 - 2017) | Relativo (%) |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres                 | 11.637              | 45,8%        |
| Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos de Palmas | 8.751               | 34,4%        |
| Hospital Infantil de Palmas                                  | 2.509               | 9,9%         |
| Hospital Regional de Miracema                                | 2.336               | 9,2%         |
| Hospital Municipal de Miranorte                              | 173                 | 0,7%         |
| <b>Total</b>                                                 | <b>22.409</b>       | <b>100%</b>  |

Fonte: SIH, 2019. Disponibilizado pela Sala de Situação SES-TO.

Nota: Disponível no Plano Estadual de Saúde - PES 2020-2023. <https://www.to.gov.br/saude/pes-ses-to-2020-2023/58p8899qmm37>

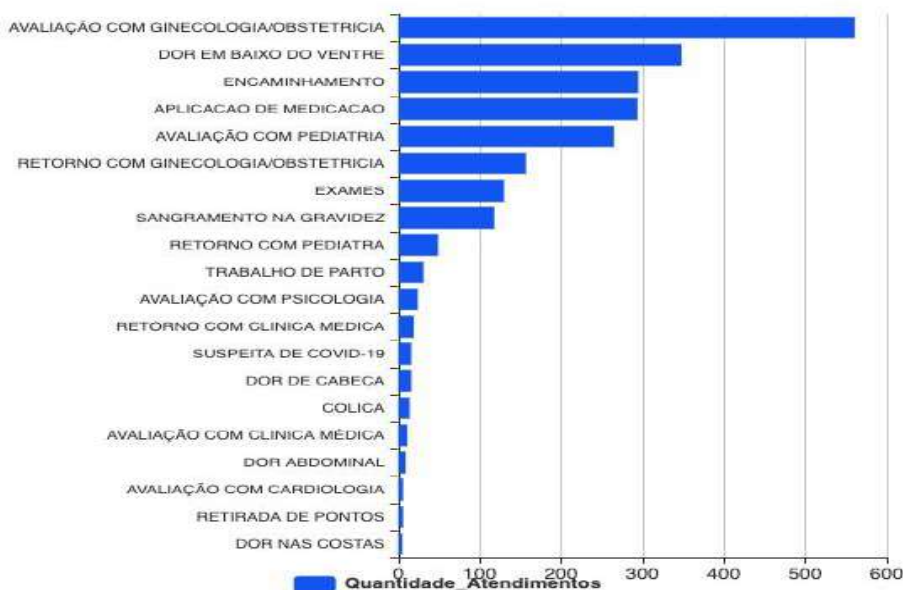


Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

C A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.

### 3.4.3 Motivos de Atendimento Hospital e Maternidade Dona Regina

Principais Motivos de Atendimento nos Últimos 30 dias

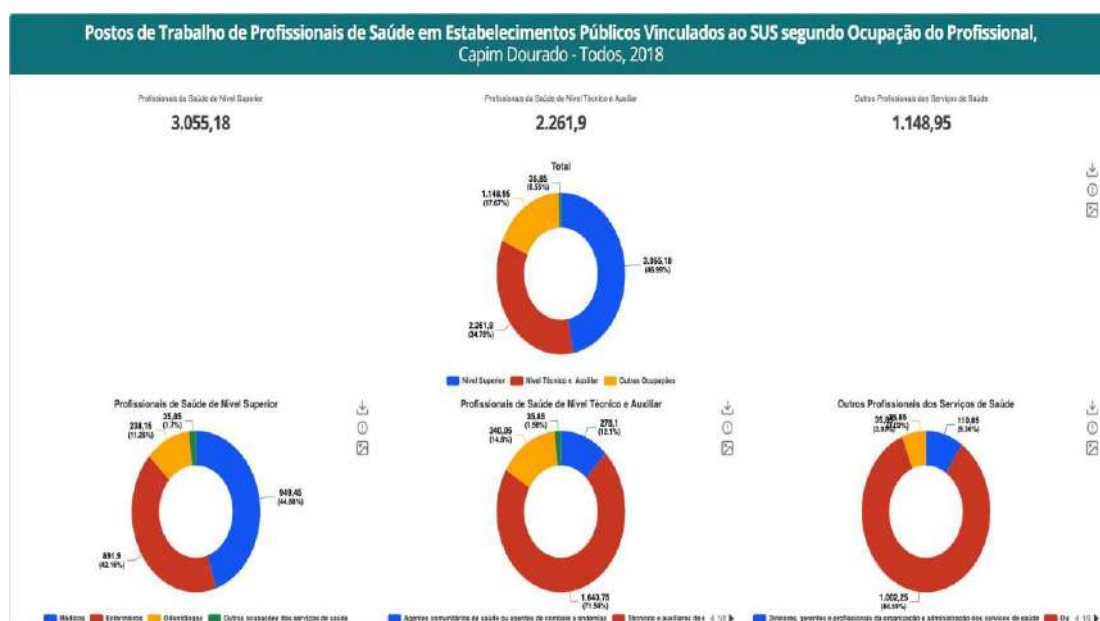


Fonte: Dados trabalhados a partir do banco do Sistema Hospitalar SOUL MV

Nota: Disponível no Plano Estadual de Saúde- PES - 2020-2023.

<http://integra.saude.to.gov.br/Paineis/PerfilAtendimentoHospitalar>

### 3.4.4 Recursos humanos na região



Fonte CNES: dezembro/2018. Nota: SES-TO – Disponível no Plano Estadual de Saúde - PES 2020-2023. <http://integra.saude.to.gov.br/Paineis/ProfissionaisSaudeDadosGerais>

Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

C) A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.



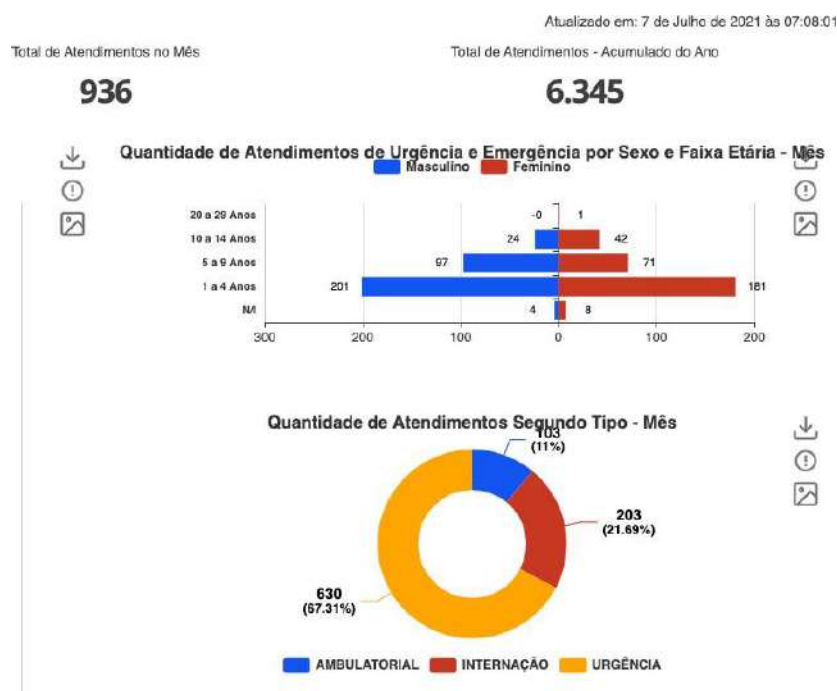
### Profissionais de saúde, Região Capim Dourado, Tocantins, 2018



Fonte: CRIES, dezembro/2018. Disponibilizado pela Sala de Situação SES-TO.

Nota: SES-TO – Disponível no Plano Estadual de Saúde - PES 2020-2023.  
<https://www.to.gov.br/saude/pes-ses-to-2020-2023/58p8899qmm37>

### 3.4.5 Dados de atendimentos de Urgência e Emergência no Capim Dourado



Fonte: SES-TO – <http://integra.saude.to.gov.br/Paineis/PerfilAtendimentoHospitalar>



Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

C A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.

### 3.4.6 Perfil da Morbimortalidade

#### 3.4.6.1 Mortalidade Infantil

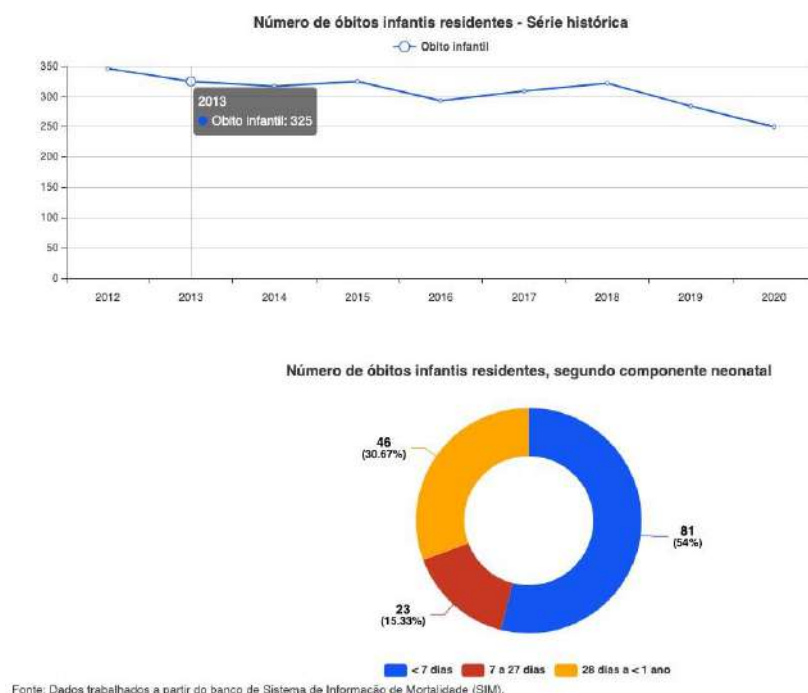
A região apresenta redução na TMI de 15,0 óbitos/1.000 nascidos vivos no ano de 2.011 para 14,0 óbitos/1.000 nascidos vivos no ano de 2015.

A média de óbitos/ 1000 nascidos vivos no período de 2.011 a 2.015 foi de 12,16.

A menor taxa de mortalidade infantil foi no ano de 2.012 9,7 óbitos/ 1000 nascidos vivos, refletindo redução de 35,3% na TMI do ano de 2.011 a 2.012.

A região mais populosa do Estado apresenta o maior número de nascidos vivos (6273) entre as demais regiões, podendo justificar a ocorrência do maior número de óbitos em menores de um ano.

A região apresenta uma média de cobertura de nascidos vivos de 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal de 51%, em 2015, dado esse que passou a ser superior a 71% em 2021.

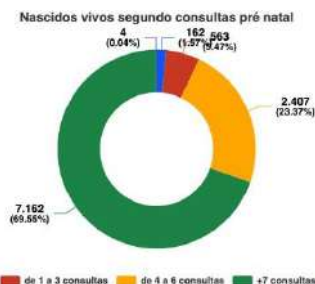


Fonte SES – TO. <http://integra.saude.to.gov.br/Paineis/MortalidadeInfantil>



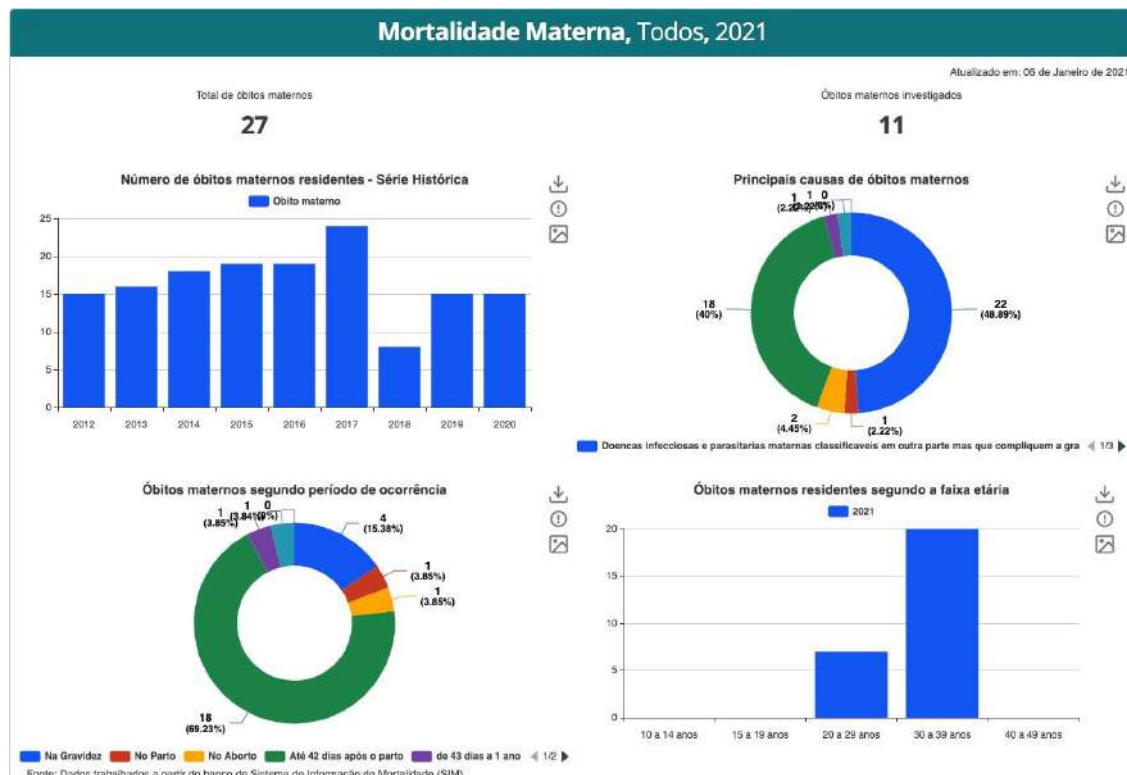
Documento foi assinado digitalmente por JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO em 12/04/2022 09:43:00.

C) A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: CC9EDB2000FE71CB.



Fonte: SES-TO – <http://integra.saude.to.gov.br/Paineis/NascidosVivosMae>

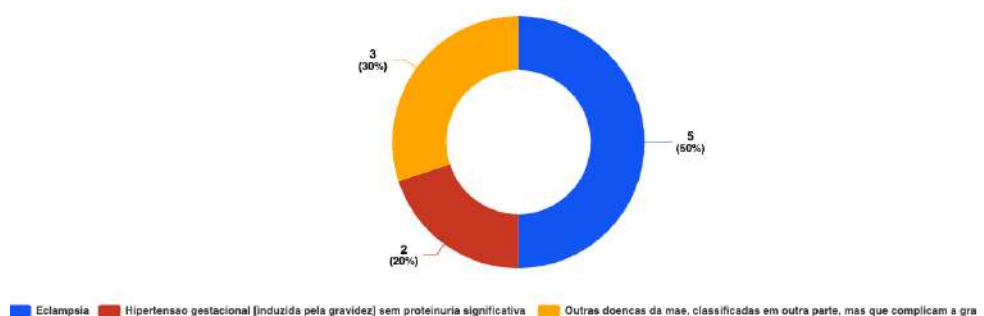
### 3.4.6.2 Mortalidade Materna



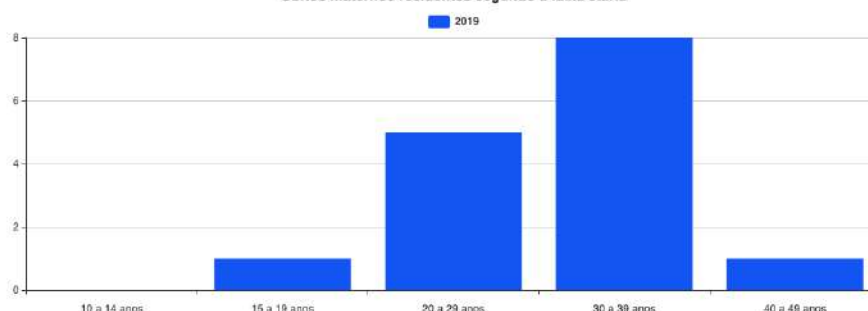
Fonte: SES-TO – <http://integra.saude.to.gov.br/Paineis/MortalidadeMaterna>



Principais causas de óbitos maternos



Óbitos maternos residentes segundo a faixa etária



Fonte: SES-TO – <http://integra.saude.to.gov.br/Paineis/MortalidadeMaterna>

### 3.4.6.3 Mortalidade por grupo de causas na Região de Saúde Capim Dourado

Tabela 90 – Mortalidade proporcional por grupos de causas (CID-10), Região de Saúde Capim Dourado, Tocantins, 2010 a 2014.

| Causa (Cap. CID10) | 2010         |             | 2011         |             | 2012         |             | 2013         |             | 2014         |             |
|--------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|
|                    | N            | %           | N            | %           | N            | %           | N            | %           | N            | %           |
| IX                 | 286          | 26,7%       | 272          | 22,7%       | 312          | 25,7%       | 307          | 23,7%       | 303          | 22,4%       |
| XX                 | 237          | 22,1%       | 239          | 20,0%       | 227          | 18,7%       | 253          | 19,5%       | 290          | 21,5%       |
| II                 | 135          | 12,6%       | 181          | 15,1%       | 200          | 16,4%       | 197          | 15,2%       | 191          | 14,1%       |
| X                  | 64           | 6,0%        | 91           | 7,6%        | 86           | 7,1%        | 115          | 8,9%        | 129          | 9,6%        |
| XVI                | 82           | 7,6%        | 106          | 8,9%        | 64           | 5,3%        | 95           | 7,3%        | 89           | 6,6%        |
| IV                 | 81           | 7,5%        | 80           | 6,7%        | 77           | 6,3%        | 81           | 6,2%        | 70           | 5,2%        |
| XI                 | 58           | 5,4%        | 55           | 4,6%        | 70           | 5,8%        | 60           | 4,6%        | 61           | 4,5%        |
| I                  | 40           | 3,7%        | 47           | 3,9%        | 52           | 4,3%        | 48           | 3,7%        | 54           | 4,0%        |
| XVIII              | 14           | 1,3%        | 28           | 2,3%        | 21           | 1,7%        | 26           | 2,0%        | 58           | 4,3%        |
| XVII               | 18           | 1,7%        | 30           | 2,5%        | 31           | 2,5%        | 29           | 2,2%        | 27           | 2,0%        |
| VI                 | 21           | 2,0%        | 18           | 1,5%        | 26           | 2,1%        | 26           | 2,0%        | 24           | 1,8%        |
| XIV                | 10           | 0,9%        | 21           | 1,8%        | 19           | 1,6%        | 29           | 2,2%        | 17           | 1,3%        |
| V                  | 10           | 0,9%        | 7            | 0,6%        | 17           | 1,4%        | 16           | 1,2%        | 19           | 1,4%        |
| Demais Causas      | 17           | 1,6%        | 21           | 1,8%        | 14           | 1,2%        | 15           | 1,2%        | 18           | 1,3%        |
| <b>Total</b>       | <b>1.073</b> | <b>100%</b> | <b>1.196</b> | <b>100%</b> | <b>1.216</b> | <b>100%</b> | <b>1.297</b> | <b>100%</b> | <b>1.350</b> | <b>100%</b> |

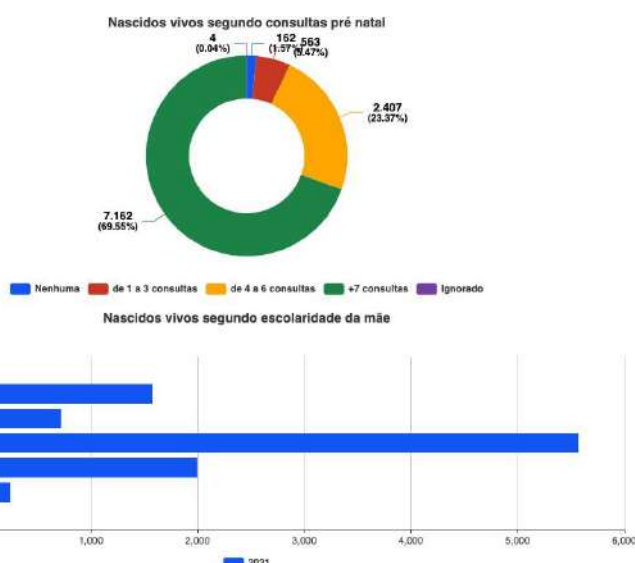
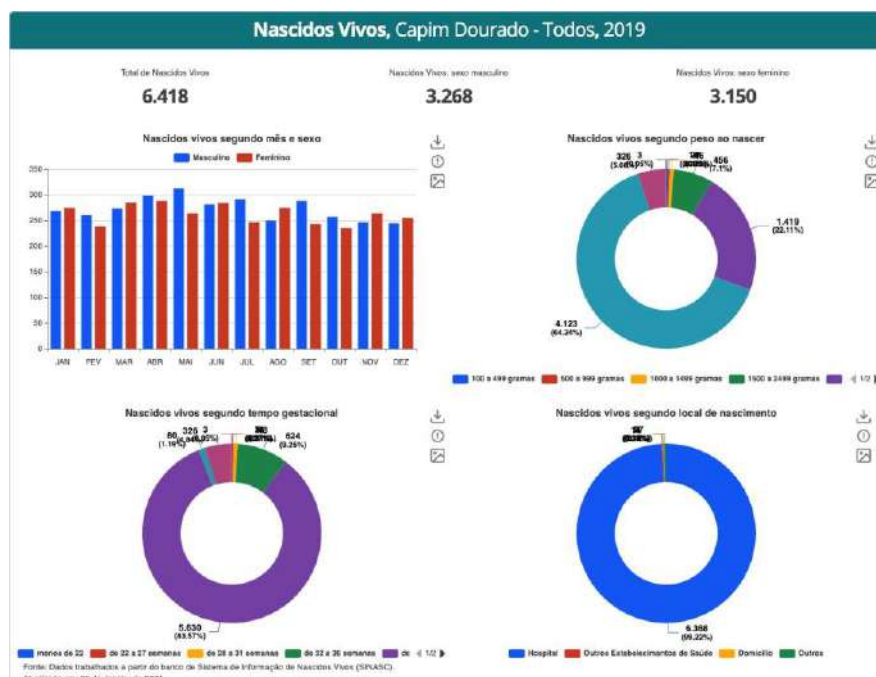
Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

IX. Doenças do aparelho circulatório, XX. Causas externas de morbidade e mortalidade, II. Neoplasias (tumores), X. Doenças do aparelho respiratório, XVI. Algumas afec originadas no período perinatal, IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas, XI. Doenças do aparelho digestivo, I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias, XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat, XVII. Malfcong de formid e anomalias cromossômicas, VI. Doenças do sistema nervoso, XIV. Doenças do aparelho geniturinário, V. Transtornos mentais e comportamentais.

Nota: Disponível no Plano Estadual de Saúde - PES 2016-2019 <https://www.to.gov.br/saude/pes-ses-to-2016-2019/2gb96i09hzkj>



### 3.4.6.4 Dados de nascimento



## 3.5 Área de abrangência geral do novo hospital

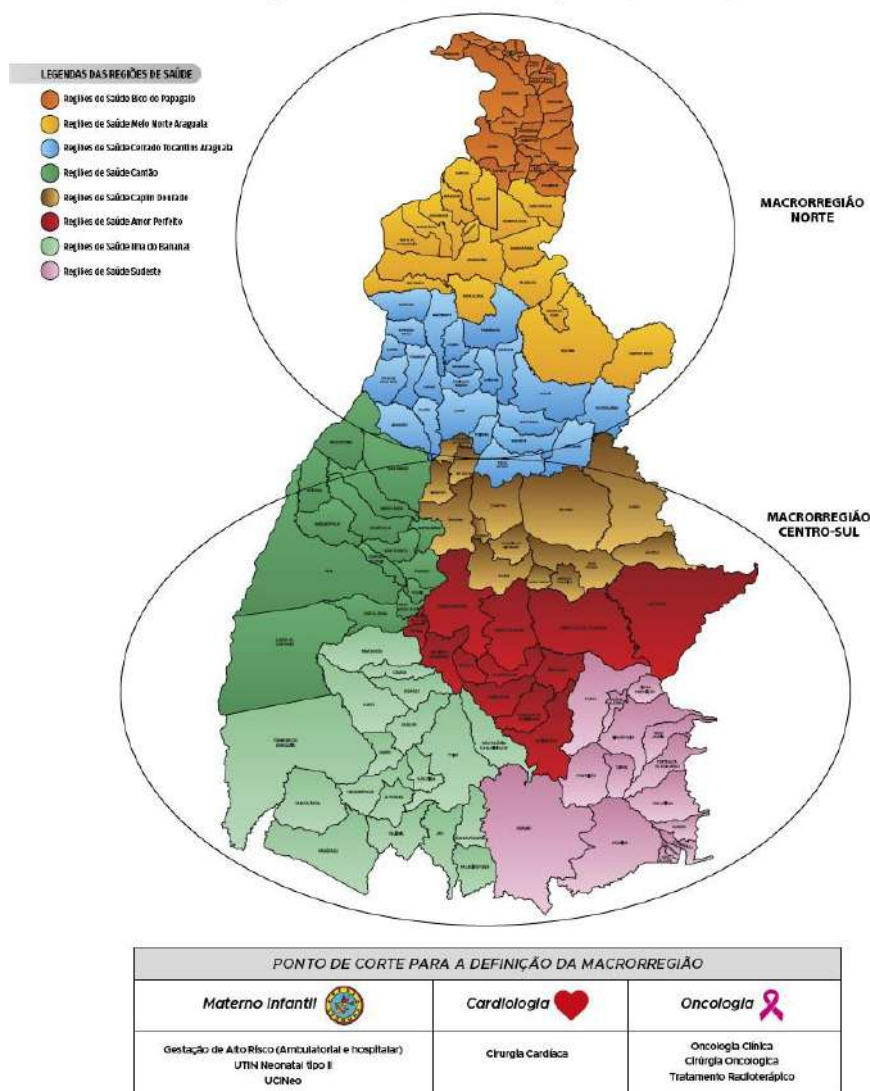
Conforme tratado em reunião, a expectativa para a Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins é de que esse novo hospital seja projetado como um hospital Hospital Materno- Infantil de Média e Alta Complexidade, cujo escopo será o atendimento ginecológico, obstétrico, neonatal da Macrorregião de Saúde Centro-Sul do Estado do Tocantins.



Figura 02 – Mapa das Macrorregiões de Saúde do Estado do Tocantins.

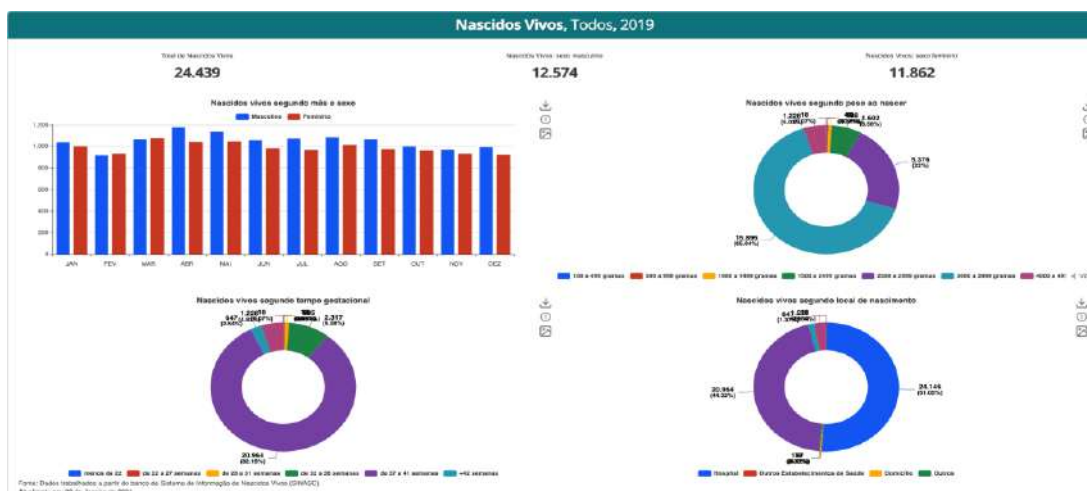
### MACRORREGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CIT Nº 37/2018 E RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 143/2018

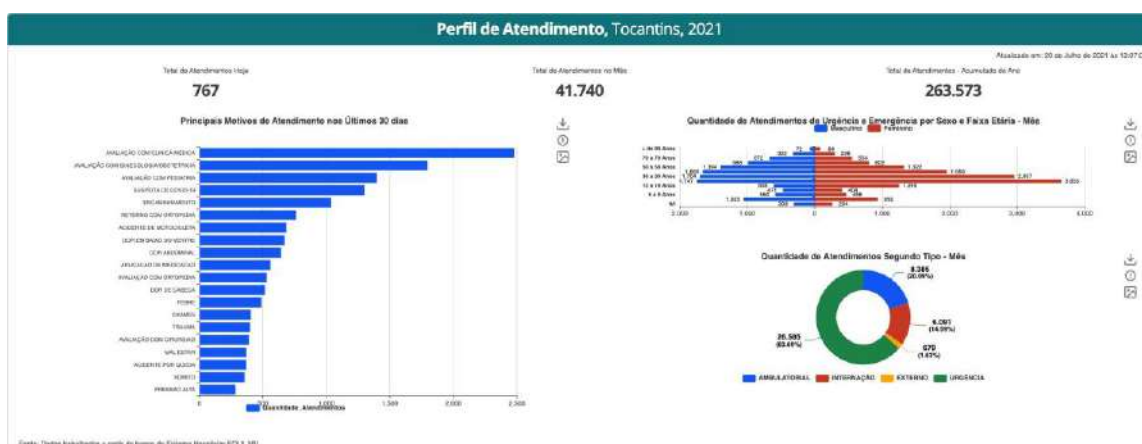


Fonte: SES-TO – <https://www.to.gov.br/saude/regionalizacao-da-saude-tocantins-historia-e-mapas/468kh0pycna2>.





Nota: Disponível em <http://integra.saude.to.gov.br/Paineis/NascidosVivosBebe>

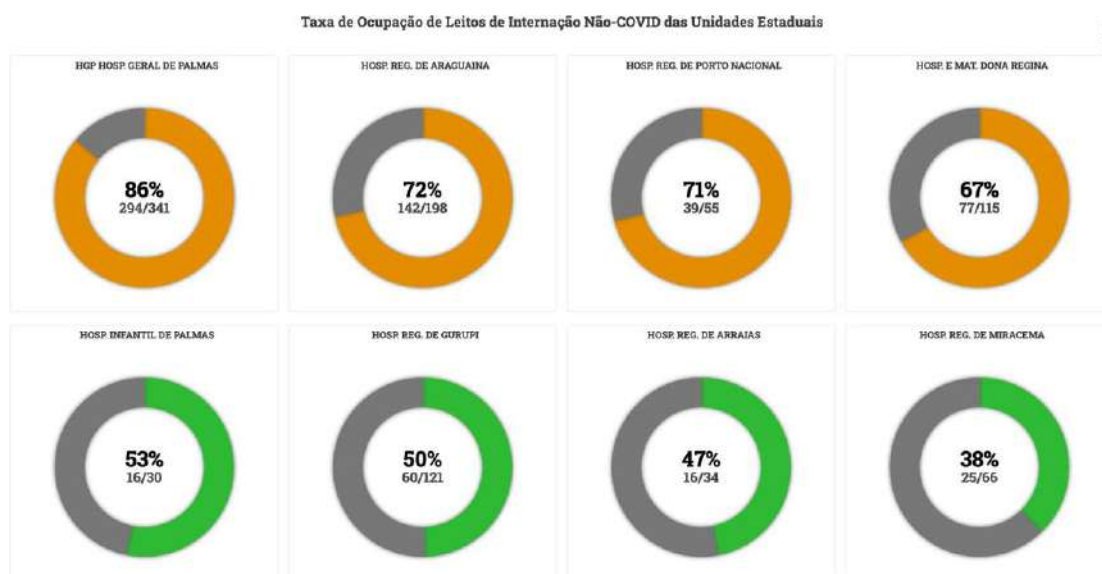


Nota: <http://integra.saude.to.gov.br/Paineis/PerfilAtendimentoHospitalar>

Observando os dados acima concluímos que o volume de partos do estado é elevado e que a avaliação da Ginecologia/Obstetrícia aparece em segundo lugar nos principais motivos de atendimento do Estado do Tocantins, o gráfico acima traz apenas um mês, mas estudando o perfil histórico notamos que o fato é uma constante.



#### 4. Hospital que se pretende seja substituído pelo Hospital Materno Infantil de Palmas



Fonte: Sistema de Informações Hospitalares SOUL MV. Nota: <http://integra.saude.to.gov.br/Paineis/TaxaOcupacaoHospitalar>

#### Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos

Para este hospital avaliaremos os dados de 2.020 pois não obtivemos as informações de 2.019 e as de 2.021 são inconclusivas pois o ano ainda não se findou.

As informações sobre o atendimento no hospital são da maior importância para o estudo, porém nesse momento vamos destacar duas delas como sendo importantes para justificar nosso estudo:

O hospital trabalhou com taxa de ocupação bastante elevada no período avaliado o que indica que existe a necessidade real de se instalarem mais leitos de internação.

O hospital não dispõe de um número adequado de leitos de UTI Neonatal, assim como carece de leitos de UTI Adulto para receber mulheres cirurgiadas na organização e podemos afirmar que um maior número de leitos de UCINCo são necessários.

Dos pacientes atendidos no período avaliado, 39% são oriundos de outras cidades



e até mesmo de outros estados do país.

Essa informação foi confirmada em entrevistas com a equipe de técnicos da Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins, que posicionaram um movimento inclusive maior em outros momentos anteriores a pandemia.

Isso vem a corroborar nossa afirmação de que o futuro hospital atenderá a Macro Região Centro Sul de maneira geral e até mesmo pacientes de outras regiões do Estado.

Abaixo apresentamos a distribuição dos leitos / especialidade, assim como de outros indicadores de permanência observados no ano de 2.020.

| 1.1 - LEITOS POR ESPECIALIDADE        | 2.020 |
|---------------------------------------|-------|
| Clínica Pediátrica                    | 10    |
| Clínica Obstétrica/ALCON              | 37    |
| Alto Risco                            | 10    |
| U.T.I. Neonatal                       | 20    |
| UCINco                                | 20    |
| UCINcA                                | 6     |
| Clínica Ginecológica                  | 22    |
| TOTAL                                 | 125   |
| 1.2 - LEITOS/DIA POR ESPECIALIDADE    |       |
| Clínica Pediátrica                    | 289   |
| Clínica Obstétrica/ALCON              | 1.125 |
| Alto Risco                            | 304   |
| U.T.I. Neonatal                       | 608   |
| UCINco                                | 608   |
| UCINcA                                | 183   |
| Clínica Ginecológica                  | 669   |
| TOTAL                                 | 3.787 |
| 1.3 - PACIENTES/DIA POR ESPECIALIDADE |       |
| Clínica Pediátrica                    | 291   |
| Clínica Obstétrica/ALCON              | 1.015 |
| Alto Risco                            | 206   |
| U.T.I. Neonatal                       | 549   |
| UCINco                                | 529   |
| UCINcA                                | 52    |
| Clínica Ginecológica                  | 486   |
| TOTAL                                 | 3.128 |
| MÉDIA DIÁRIA DE PACIENTES             | 103   |



| 1.4 - INTERNAÇÕES POR ESPECIALIDADE      |      |
|------------------------------------------|------|
| Clinica pediátrica                       | 123  |
| Clínica Obstétrica/ALCON                 | 478  |
| Alto Risco                               | 51   |
| U.T.I. Neonatal                          | 5    |
| UCINco                                   | 9    |
| UCINca                                   | 2    |
| Clínica Ginecológica                     | 71   |
| TOTAL                                    | 739  |
| Média de internações                     | 24   |
| 1.5 - INTERNAÇÕES POR PROCEDÊNCIA        |      |
| Local                                    | 448  |
| Outros Municípios do Tocantins           | 289  |
| Pará                                     | 1    |
| Maranhão                                 | 0    |
| Outros Estados                           | 1    |
| TOTAL                                    | 740  |
| 1.6 - MÉDIA PACIENTES/DIA/ESPECIALIDADE  |      |
| Clínica pediátrica                       | 10   |
| Clínica Obstétrica/ALCON                 | 33   |
| Alto risco                               | 7    |
| UTI neonatal                             | 18   |
| UCINco                                   | 17   |
| UCINca                                   | 2    |
| Clínica ginecológica                     | 16   |
| 1.7 – MÉDIA DE PERMANÊNCIA/ESPECIALIDADE |      |
| Clínica pediátrica                       | 4    |
| Clínica Obstétrica/ALCON                 | 3    |
| Alto risco                               | 6    |
| UTI neonatal                             | 41   |
| UCINco                                   | 15   |
| UCINca                                   | 6    |
| Clínica ginecológica                     | 3    |
| 1.8 - % DE OCUPAÇÃO/ESPECIALIDADE        |      |
| Clínica pediátrica                       | 101% |
| Clínica Obstétrica/ALCON                 | 90%  |
| Alto risco                               | 68%  |
| UTI neonatal                             | 90%  |
| UCINco                                   | 87%  |
| UCINca                                   | 29%  |
| Clínica ginecológica                     | 73%  |
| % Geral de ocupação                      | 83%  |



## **5. Infraestrutura proposta para o novo Hospital Materno Infantil no município de Palmas**

### **5.1 Programa preliminar de necessidades Hospital Materno-Infantil de Palmas**

#### **Área Administrativa**

- Direção Geral;
- Direção Técnica e Clínica;
- Direção Administrativa;
- Direção de Integração Multiprofissional;
- Núcleo de Educação Permanente;
- Departamento de Custos e Financeiro; Estatística;
- Central de Comitês e Comissões;
- NAST.

#### **Apoio Logístico**

- Farmácia Central e satélites;
- Central de Prontuário;
- Arquivo de Prontuários;
- Faturamento;
- Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Transporte;



- Compras.

### **Hotelaria**

- Higienização;
- Refeitório/Cozinha;
- Lactário para o preparo de fórmulas lácteas;
- Sala administrativa;
- Vestiários;
- Repouso;
- DML's e Lavanderia e distribuição de roupa.

### **Área de Convivência Multiprofissional**

Espaço de convivência e vestiários e repouso.

### **Apoio Assistencial**

Ambientes para os serviços de:

- Humanização;
- Núcleo Interno de Regulação;
- SCIH;
- Central de regulação e agendamento de exames;
- Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica;
- Agência Transfusional;
- Cartório;
- Serviço social;



- Psicologia;
- Fonoaudiologia;
- Enfermagem;
- Fisioterapia;
- Terapeuta Ocupacional;
- Teste da orelhinha com otoemissões acústicas;
- Teste do olhinho;
- Serviço de Nutrição e Dietética-SND;
- Sala de Vacinas;
- Sala de Teste Rápido e Aconselhamento pós teste.
- SAVIS

### **Serviços Comuns**

- Necrotério;
- Manutenção;
- Abrigo de Resíduos;
- Central de Gases e Estação de Tratamento.

### **Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico**

- Laboratório de Análises Clínicas;
- Imaginologia: Raio X; USG Obstétrico; USG Medicina Interna; USG transfontanela,
- Ecocardio fetal;



- Ecocardiograma;
- Eletrocardiograma;
- Eletroencefalograma;
- Exames endoscópicos;
- Sala de Laudos.

### **Unidade de Produção de Especialidades Médicas**

- Neonatologia;
- Ginecologia;
- Obstetrícia;
- Cardiologia;
- Nefrologia;
- Urologia;
- Ortopedia;
- Neurologia;
- Infectologista;
- Psiquiatria;
- Oftalmologia;
- Otorrinolaringologia;
- Gastrologia;
- Pneumologia;
- Cabeça e Pescoço



Estas serão as especialidades destinadas a cuidar dos problemas das mulheres tocantinenses que buscarem esse hospital, mas outras especialidades poderão ser convidadas para proferir pareceres sobre pacientes internados.

### **Unidade de Internação de Obstetrícia e Neonatologia**

- Leitos de Obstetrícia;
- Isolamentos obstétricos;
- Alojamento Conjunto;
- Alojamento Conjunto Patológico;
- UTI neonatal;
- Unidades de Cuidados Intermediários Convencionais - UCINCo;
- Unidade de Cuidados Intermediários Canguru - UCINCa;
- Serviço de Gestação de Alto Risco;
- UTI Gineco-Obstetrícia;
- Farmácia Satélite;
- Banco de Leite Humano com setor de coleta, análise, pasteurização, armazenamento e distribuição;
- Sala de Prescrição;
- Postos de enfermagem.

### **Unidade de Internação Ginecológica**

- Leitos de Ginecologia;
- Farmácia Satélite;
- Sala de Prescrição;



- Postos de enfermagem.

### **Centro de Parto Normal**

- Quarto de Pré-Parto, Parto, Pós-Parto (PPP) individuais com e sem banheira;
- Pré-parto de Indução;
- Sala de Prescrição;
- Postos de enfermagem.

### **Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico**

- Central de Material Esterilizado;
- Salas Cirúrgicas;
- Ambientes obrigatórios de centro cirúrgico;
- Recuperação pós-anestésica – RPA,
- Sala de Prescrição; Postos de enfermagem.

### **Ambulatórios (próximo à imaginologia e laboratório)**

- Recepção;
- Triage;
- Consultórios,
- Sala de procedimentos,
- Área administrativa.

### **Pronto Socorro Neo, Gineco-Obstétrico**

- Recepção neo-obstétrica;



- Consultórios;
- Sala Vermelha;
- Observações;
- Acolhimento com Classificação de Risco;
- Consultórios para equipes multidisciplinares;
- Sala de Prescrição;
- Postos de enfermagem,
- Isolamento neo- obstétrico.

### **Casa da Gestante, Bebê e Puérpera**

Estrutura destinada para acolher as gestantes e neonato com consultórios, salas de reabilitação para os prematuros da terceira etapa do método canguru, dormitórios, espaço de convivência.

### **5.2 Estudos Arquitetônicos**

Um levantamento mais detalhado deverá ser levado a cabo pela equipe de arquitetura que executará a avaliação física do local da construção do Hospital, este estudo deve observar, dentre outros:

- Critérios de segurança operacional das unidades de saúde;
- Critérios físicos para atender a operação das unidades de saúde;
- Critérios para atendimento à legislação, principalmente, mas não somente: RDC 50, RDC 36, NR 32, legislação do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária e do Governo do Estado do Tocantins;
- Aspectos sobre fluxos operacionais das unidades de saúde;
- Aspectos sobre o Plano de Gerenciamento de Resíduos das unidades de saúde;



- Critérios de Humanização;
- Critérios para atendimento a Certificação Nacional de Acreditação nos 3 níveis da Organização Nacional de Acreditação - ONA;
- Definição da infraestrutura de TI para as unidades de saúde;
- Definição dos equipamentos que comporão o parque de equipamentos médico-hospitalares das unidades de saúde;
- Definição de mobiliário que comporá as unidades de saúde;
- Estes estudos deverão ser incorporados ao Edital de concorrência, sendo elementos-chave para a formação de preços do Licitante.

### 5.3 Tipologias básicas e conceito de hospital

O Programa Funcional do Hospital se centrará nos aspectos funcionais dos espaços e das diferentes áreas do serviço de saúde dimensionada pelo volume de atividade a ser definido nesse estudo.

O Serviço de saúde deve incorporar inovações de serviço e tecnológicas que permitam dispor de um serviço de saúde moderno, com serviços de qualidade e projeção de futuro.

Este Serviço de Saúde deverá incorporar inovações organizativas tais como:

- Perfeito relacionamento com o seu entorno assistencial e a complementaridade com o restante dos equipamentos de saúde existentes.
- Um modelo de gestão fundamentado na gestão através dos parceiros privados para os serviços de apoio (lavanderia, limpeza, alimentação, segurança, manutenção predial, recepção, transporte, manutenção de equipamentos, manutenção de equipamentos de TI, manutenção de sistemas de TI, CME, SADT etc.).
- Estabelecimento de acordos de colaboração com outros serviços de referência e especializados.





## 5.4 Inovações que o novo hospital passa a incorporar

### 5.4.1 Tele medicina e tele radiologia

São fórmulas alternativas e complementares ao atendimento convencional, definidos como "a investigação, acompanhamento e gestão de pacientes, e a formação de pacientes e de equipe médica usando sistemas que proporcionem acesso imediato a um sistema especialista e à informação do paciente, sem importar em que lugar o paciente ou a mencionada informação se encontra".

Estão intimamente relacionadas ao desenvolvimento das tecnologias de informática e de telecomunicações e ao uso da imagem médica digital. Sua implantação implica aspectos organizativos e de gestão muito importantes (alianças estratégicas e coordenação entre serviço de saúde e profissionais).

A Telemedicina está sendo estendida rapidamente a outras especialidades (tele patologia, tele dermatologia, tele oftalmologia, tele cardiologia etc.) com a inclusão dos dados clínicos gerados pelos diferentes dispositivos médicos, podendo ser fotografias (anatomia patológica, oftalmologia, dermatologia), vídeos (escopia, endoscopia) e registros médicos (ECG, monitores de UTI e audiometrias, entre outros).

Os benefícios principais aos quais a tele medicina contribui são:

- Facilidade de intercâmbio de registros entre hospitais,
- Tele atendimento a pacientes em lugares afastados ou de difícil mobilidade, que poderão ser atendidos remotamente pelos especialistas do HMI em suas localidades de residência, poupando deslocamentos,
- Acompanhamento de pacientes em domicílio,
- Colaboração entre especialistas.

A estes benefícios se soma a redução de custos com deslocamentos, ampliação da resolutividade das consultas e melhor qualidade de vida para o paciente.





#### 5.4.2 Hospital digital

O Hospital irá incorporar tecnologias de informática, de comunicações e de equipamentos diagnósticos.

Um hospital digital é caracterizado convergência da biologia e da tecnologias da informação, o que significa a digitalização dos registros médicos e o estabelecimento de uma rede inteligente para o intercâmbio dos registros. Também se destaca a geração de exames de diagnóstico de maneira interligada permitindo que o profissional atue a distância.

O desenvolvimento do conceito de hospital digital implicará em:

- Dispor de registros e arquivo digitalizados, apoiados por sistemas de informação integrados.
- Contar com uma infraestrutura de rede que cubra por completo o hospital.
- Desenvolver comunicações unificadas de voz e multimídia com telefonia sobre IP e através de redes sem fio locais.
- Utilizar dispositivos que permitam a mobilidade de profissionais, o registro e o acesso imediato à informação em qualquer ponto do hospital.
- Controlar e monitorar pacientes de forma centralizada em controles e estações de trabalho.
- Capacidade para realizar videoconferência, vídeo-aula, compartilhamento on-line de informações entre serviços de saúde e com a Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins, dentre outras.

#### 5.4.3 Hospital integrado ao seu ambiente

O serviço de saúde deve estar integrado ao seu entorno e respeitar o meio ambiente considerando os seguintes conceitos:

- Ausência de barreiras arquitetônicas que impeçam a utilização



adequada de suas instalações por deficientes físicos,

- Preocupação com o meio ambiente,
- Facilidade de acesso às instalações para manutenção,
- Previsão de possibilidades de ampliação futuras,
- Utilização de materiais resistentes, de fácil reposição e limpeza,
- Cuidados com a acústica dos ambientes,
- Preservação da intimidade na relação paciente - familiares – médico,
- Planejamento funcional que permita o uso racional dos recursos humanos,
- Planejamento funcional que permita um conforto e humanização,
- Planejamento funcional que permita processos de trabalho com bases sustentáveis,
- Cumprimento de toda a normativa de concepção e funcionamento de um edifício hospitalar principalmente quanto as RDCs 50 e 38, NR 32 e legislação de segurança para ao trabalhador, determinações do Corpo de Bombeiros quanto a segurança dos usuários, dentre outras.

## **6. Atendimento ao interesse público por parte do projeto de PPP**

Certamente qualquer ação governamental que busque ampliar o acesso da população a serviços médicos é uma ação que vai ao encontro dos interesses da população e atende a Constituição Brasileira no que tange a obrigação do Estado no atendimento à Saúde da população.

Podemos observar que este projeto se encontra amparado pelo Plano Estadual de Saúde do Estado do Tocantins para o período compreendido entre os anos de 2.020 e 2.023 foi aprovado pelo CES-TO na Resolução Número 477/2.019, de 17/12/2.019 - DOE 5.522.



O Plano Plurianual - PPA 2020-2023 foi aprovado na Lei N 3.621, de 18/12/2.019 (DOE 5.510).

Destacamos alguns tópicos relevantes, para demonstrar que o projeto se enquadra no Plano Plurianual do Estado do Tocantins.

### **6.1. Extrato das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano Estadual de Saúde – PES 2.020-2.023**

Do Plano Estadual de Saúde destacamos trechos que demonstram estarem ali apresentadas metas e objetivos comuns as metas desse projeto.

A Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins vem investindo maciçamente nas suas atividades finalísticas, principalmente na melhoria da infraestrutura, ampliação da oferta de serviços, objetivando reduzir as iniquidades quanto à oferta de serviços, tanto na Capital quanto no interior, especialmente em relação aos serviços de Média e Alta Complexidade.

Ações de impacto estão sendo priorizadas pelo Estado com vistas ao alcance das metas, dentre os quais estão:

**DIRETRIZ:** Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança com implementação da Rede Cegonha

**OBJETIVO:** Organizar a rede de atenção à saúde materno-infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade.

**METAS:** Reduzir o número de óbitos maternos no ano. **META:** Reduzir a taxa de Mortalidade Infantil.

**DIRETRIZ:** Viabilização do acesso da população à rede de atenção a saúde com qualidade e segurança, com vistas aos cuidados de saúde e redução do dano desnecessário associado.

**OBJETIVO:** Ofertar aos usuários do SUS serviços de atenção especializada de média e alta complexidade em tempo oportuno, de acordo com os protocolos de acesso nas regiões de saúde.



DESAFIO DO PPA: Qualificar a rede pública hospitalar, nos serviços de urgência/emergência com ampliação da oferta de leitos, leitos de UTI, UTI Neonatal, reabilitação, integrando a assistência hospitalar com uma política de tratamento em domicílio articulada com a atenção básica por meio de eficiente regulação.

Estadualizar o Hospital de Natividade em Porte 1. (Novo Desafio).

Acessar e ampliar as especialidades na região, de acordo com as referências estabelecidas na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PEI – Planejamento Estratégico Institucional: Aprimorar a gestão Hospitalar sob a lógica da RAS – Rede de Atenção à Saúde.

DIRETRIZ: Promoção da atenção integral saúde da mulher e da criança com implementação da Rede Cegonha

OBJETIVO: Organizar a rede de atenção saúde materno-infantil para viabilizar acesso, acolhimento e resolutividade.

DESAFIO DO PPA: Organizar a Rede de Atenção a Saúde, com ênfase na rede cegonha, principalmente quanto aos serviços de média e alta complexidade.

OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PEI: Integrar a vigilância em saúde e atenção primária na realização de ações de promoção, prevenção e controle de riscos de doenças e agravos.

## 6.2. Atendimento as necessidades da população

O projeto busca atender a necessidades da população que carece de leitos hospitalares na região, se considerarmos o número de habitantes do Região de Saúde Capim Dourado encontraremos um déficit de leitos hospitalares, segundo os critérios da Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2.015 e entendendo que o índice preconizado pela OMS é de 3 a 5 leitos para cada mil habitantes.

Este projeto se soma a outras ações da Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins para suprir a falta de leitos da Região de Saúde Capim Dourado.



Considerando que aproximadamente 93% da população tocantinense é SUS dependente temos:

| Análise de demanda de leitos SUS para a Região de Súde Capim Dourado             |         |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|
| População SUS dependente:                                                        | 348.781 | Habitantes         |
| Oferta atual de leitos SUS:                                                      | 703     | Leitos             |
| Demanda atual de leitos SUS:                                                     | 1.046   | Leitos             |
| Coefficiente de leitos para a população SUS dependente atual:                    | 2,0     | Leitos SUS / 1.000 |
| Deficit de leitos SUS:                                                           | 343     | Leitos             |
| Parametro 3 leitos para cada 1000 habitantes, portaria 1.631 de outubro de 2.015 |         |                    |

Consideramos a necessidade de leitos para a região do Capim Dourado por entender que o maior volume de pacientes será oriundo dessa região. E, devemos ainda salientar que o fluxo de pacientes das demais regiões do estado será composto por pacientes mais graves, portanto, em número inferior aos pacientes de menor gravidade.

Considerando que o déficit de leitos acima citado envolve os dois sexos e que esse hospital atenderá somente o publico feminino e seus bebes de até vinte e oito dias, podemos afirmar que a construção de um hospital com as características lançadas anteriormente, atenderia de maneira plena a necessidade de leitos.

## 7. Vantagens Econômicas

Um estudo mais apurado sobre as vantagens econômicas e operacionais será apresentado no projeto quando se desenvolver o estudo de Value for Money.

Neste primeiro documento serão expostas de maneira genérica vantagens para projetos desse tipo que buscam a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos.

Nos projetos de Parcerias Público-Privada o item é tratado em dois momentos do desenvolvimento de projetos desta natureza:



Na elaboração da Proposta Preliminar, quando se elabora um conjunto básico e preliminar de informações e dados a respeito do projeto, demonstrando dentre outras as vantagens operacionais e econômicas, traduzidas na avaliação da opção pela PPP:

Na consolidação do Estudo Técnico onde deverão constar elementos que permitam verificar, dentre outros, a obtenção de vantagem econômica e operacional da proposta e de melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta, em especial, às concessões regidas pela Lei nº 8.987/95.

Observa-se, portanto que, a avaliação definitiva das vantagens econômicas e operacionais, deverá ser retomada a partir da conclusão dos estudos. O que se busca, neste momento, e tão somente qualificar estas vantagens frente às alternativas de contratação que se colocam à administração pública pela Lei 8.666/93 e Lei 8.987/95.

Em linhas gerais, as vantagens apontadas estão relacionadas às possibilidades de:

- Ampliar os ganhos em eficiência, eficácia e efetividade no atendimento do serviço público de saúde;
- Amenizar a defasagem entre a oferta e a demanda de serviços de saúde;
- Aprimorar indicadores de desempenho, com maior controle de custos e melhor produtividade e resultados;
- Vincular a performance na prestação dos serviços à sua remuneração;
- Permitir maior dedicação do setor público aos esforços para o planejamento e o desenvolvimento de ações de caráter mais generalista no âmbito das políticas públicas de saúde do Estado. Em especial, o governo do Estado pode dedicar maior atenção a áreas de saúde pública, em caráter preventivo como, por exemplo, o combate a endemias e prevenção de moléstias infectocontagiosas;



- Trazer para a ambiência pública o empreendedorismo e a capacidade de inovação da iniciativa privada;
- Dotar o Estado de conceitos e procedimentos existentes na iniciativa privada na gestão hospitalar, com a consequente incorporação ao serviço público de capacidade gerencial e tecnológica, flexibilidade e racionalidade;
- Suprir a carência de quadro técnico especializado nos tipos de serviço requisitados.
- Soma-se a estes fatos que a Lei de PPP dispensa a necessidade de Projeto Básico ou Executivo e no momento da licitação, possibilitando que estes custos sejam transferidos para o parceiro privado. E ainda oferece outras vantagens tais como:
  - Captação dos recursos para a contratação da obras/equipamentos que somente serão pagos após a conclusão das obras e início da operação: Usualmente em contratações convencionais a administração pública busca fontes de financiamento em bancos de desenvolvimento ou agências de fomento. No caso da PPP a captação de recursos fica sob responsabilidade do privado bem como os custos decorrentes da negociação com as instituições financeiras, disponibilização de garantias e eventuais riscos em função da alteração no valor dos juros ou do câmbio.
  - Licitação para contratação de obras e equipamentos: Para cada licitação que se realize para contratação de obras civis, sistemas e equipamentos, a administração pública deverá repetir o rito licitatório, envolvendo desenvolvimento do contrato, edital, audiência pública, consulta pública e a própria licitação, com os potenciais expedientes e recursos judiciais que usualmente antecedem a celebração do contrato.
  - No caso da PPP este processo é realizado apenas uma vez.
  - Licitação dos serviços ou contratação de funcionários: Caso o poder público deseje operar o serviço, é necessário à realização de concurso público para contratação de funcionários, aquisição de instalações e equipamentos (via



licitação) e/ou licitação para contratação de serviços terceirizados. No caso da PPP todas estas atividades ficam sob responsabilidade da concessionária, inclusive os riscos referente aos custos para a prestação dos serviços.

- Riscos de Execução (cronograma, preços e qualidade): Também podem ser elencadas outras vantagens da contratação na modalidade PPP como a mitigação no risco de atraso no cronograma, bem como variação de preços.
- Outro aspecto a ser levado em consideração é o fato de a Lei de Licitações dar maior relevância ao preço em detrimento da qualidade. Isso pode acarretar a médio e longo prazo maiores custos operacionais, uma vez que poderá haver no caso de contratos distintos, ausência de comprometimento entre a implantação, operação e manutenção.
- Ganhos de Eficiência: melhoria da relação custo-benefício na prestação dos serviços, com significativos ganhos sociais, e com o estabelecimento de metas de resultados, que deverão servir de referência para o cômputo da remuneração da entidade privada.
- A possibilidade de contratação por prazos superiores a 5 anos (limite da Lei nº 8.666/93), permite ao prestador de serviços privado maior investimento em especialização e capacitação técnica e melhor condição de negociação com fornecedores.
- Recursos significativos com a captação de recursos privados – permite ao governo aumentar o investimento sem aumentar seu endividamento, pelo menos em curto prazo.
- A interação gerada entre os agentes participantes do projeto, através de um único contrato, traduz-se em maior segurança ao Poder Concedente.
- O maior interessado na rápida disponibilização do serviço com a melhor qualidade possível é o Parceiro Privado, pois a geração de receita está diretamente condicionada à fruição do bem, e melhores ativos traduzem-se em menores custos operacionais.
- Via de regra, as parcerias público-privadas tem sido uma forma



eficiente e eficaz de aumentar os investimentos e modernizar os serviços públicos, e, em comparação às formas tradicionais de contratação, representam economia de recursos e melhoria da relação preço-qualidade dos serviços prestados.

## **8. Disponibilidade orçamentária para a implantação do projeto**

Valor da Receita Corrente Líquida do Estado do Tocantins ano de 2021 – [REDACTED]

Comprometimento da RCL para contratos de PPP

Não há até o momento outros projetos assinados que comprometam a capacidade de endividamento do Estado.

Capacidade anual de pagamento para esse projeto até o presentemomento.

[REDACTED]

Ou uma contraprestação mensal inferior a [REDACTED]

## **9. Normas e legislação a atender**

- Lei N° 10.098 de 19/12/2000 - estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- IN 8 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/DC de 26/12/2013 - estabelece a abrangência da aplicação dos dispositivos do Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso in vitro para empresas que realizam as atividades de importação, distribuição e armazenamento e dá outras providências.
- NBR 10.844 de 12/1989 – dispõe sobre critérios para instalações prediais de águas pluviais.
- NBR 10.898 de 09/199 – dispõe sobre critérios para instalação de sistema de laminação de Emergência.
- NBR 12.188 de 05/2013 – dispõe sobre a instalação de sistemas



centralizados de oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso e vácuo para uso medicinal em estabelecimento de saúde.

- NBR 12.810 01/1993 – dispõe sobre os procedimentos necessários para a coleta interna e externados Resíduos de Serviços de Saúde.
- NBR 12.980 de 08/1993 – dispõe sobre os procedimentos para coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.
- NBR 13.221 de 02/1993 – dispõe das condições de transporte terrestre de resíduos.
- NBR 13.463 de 09/1995 - classifica o tipo de transporte para cada tipo de resíduo, seus sistemas de trabalho e acondicionamento.
- NBR 13.969 de 09/1997 – dispõe sobre as condições dos tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;
- NBR 13.534 de 11/1995 – dispõe sobre as instalações elétricas em Estabelecimentos de Saúde.
- NBR 13.570 de 02/1996 – dispõe sobre as condições para instalações elétricas em locais de afluência de público.
- NBR 14.619 de 02/1996 - define os critérios de incompatibilidade química a serem considerados no transporte terrestre de produtos perigosos.
- NBR 14.039 de 12/2003 – dispõe sobre as condições para instalações Elétricas em Media Tensão.
- NBR 14.518 de 05/2002 – dispõe sobre os sistemas de ventilação para cozinhas industriais.
- NBR 14.565 de 07/2002 – dispõe sobre as condições necessárias para o cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais.
- NBR 14.703 de 08/2012 - dispõe sobre as condições necessárias para a



instalação de cabos de telemática de 100 ohms para redes internas estruturadas.

- NBR 14.880 de 01/2014 – dispõe sobre as saídas de emergência em edifícios, escadas de segurança e controle de Fumaça Pressurização.
- NBR 16.401 de 09/2008 – dispõe sobre as condições para instalações de ar-condicionado - Sistemas Centrais e Unitários.
- NBR 17.240 de 10/2010 - dispõe sobre as condições para instalações de sistemas de detecção e alarme de incêndio.
- NBR 5.410 de 03/2008 - dispõe sobre as condições para instalações Elétricas em Baixa Tensão.
- NBR 5.413 de 04/1992 - dispõe sobre as condições para instalações de iluminação de interiores.
- NBR 5.419 02/2001 - dispões sobre as condições para instalações de sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas. (PDCA).
- NBR 5.626 09/1998 – dispõe sobre as condições para instalações Prediais de Água Fria.
- NBR 6.123 de 06/1998 – forças devido ao vento em edificações.
- NBR 6.323 de 07/2016 – dispõe sobre as condições exigíveis para a galvanização a quente em materiais de aço.
- NBR 7.198 de 09/1993 – dispõe sobre as condições para instalações Prediais de Água Quente.
- NBR 7.229 de 09/1993 - dispõe sobre as condições para execução de projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
- NBR 7.256 -de 05/2005 - dispõe sobre as condições para tratamento de ar em unidades médica assistenciais
- NBR 8.160 de 09/1999 - dispõe sobre as condições para instalações Prediais de Esgoto Sanitária.



- NBR 8.800 de 09/2008 - projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- NBR 9.050 de 10/2015 – dispõe sobre as condições de acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.
- NBR 9.077 de 12/2001 - dispõe sobre as condições de saídas de emergência em edifícios.
- NBR IEC 60.601 de 05q2016 – dispõe sobre as condições eletrotécnicas de equipamentos eletro médicos.
- NBR 14.565 de 07/2002 – dispõe sobre os procedimentos e projetos de cabeamento estruturado.
- NBR 15-527 de 10/2007 – dispõe sobre o aproveitamento da Água de Chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis.
- NR 10 de 10/2020 – dispõe sobre as condições para instalações e serviços em eletricidade.
- NR 20 de 10/2020 – dispõe sobre as condições para as atividades relacionadas ao manuseio de líquidos combustíveis inflamáveis.
- NR 24 de 10/2020 – dispõe sobre as condições sanitárias e de conforto nos Locais de Trabalho.
- NR 26 10/2020 – dispõe sobre os critérios e condições de sinalização e Segurança.
- NR 32 de 10/2020 – dispõe sobre as condições de segurança e saúde no Trabalho.
- Portaria 2.616 12/05/1998/MS – dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares
- Portaria 485 de 11/11/2005/MTE – aprova a Norma Regulamentadora n.º



32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde) que dispõe sobre a obrigatoriedade em todos os estabelecimentos que exercem atividades de promoção e assistência à saúde devem assumir obrigações legais quanto as medidas de proteção e à saúde dos trabalhadores de serviços de saúde.

- Portaria 1.153 de 11/05/2014/MS - redefine os critérios de habilitação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC), como estratégia de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à saúde integral da criança e da mulher, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Portaria 1.459 de 24/06/2011/MS - institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha.
- Portaria 1.020 de 29/05/2013/MS - Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco e define os crit rios para a implanta  o e habilita  o dos servi os de refer ncia   Aten  o   Sa de na Gesta  o de Alto Risco, inclu da a Casa de Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha
- Portaria 427 de 22/03/2005/MS – que institui a Comiss o Nacional de Monitoramento e Avalia  o da Implementa  o do Pacto Nacional pela Redu  o da Mortalidade Materna e Neonatal, de car ter t cnico-consultivo, que atuar  alinhada com o per odo proposto para se alcan ar os Objetivos do Desenvolvimento do Mil nio.
- Portaria 11 de 7/01/2015/MS - redefine as diretrizes para implanta  o e habilita  o de Centro de Parto Normal (CPN), no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS), para o atendimento   mulher e ao rec m-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e disp e sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal.
- Portaria 930 de 10/05/2012/MS – define as diretrizes e objetivos para a organiza  o da aten  o integral e humanizada ao rec m-nascido grave ou potencialmente grave e os crit rios de classifica  o e habilita  o de leitos de Unidade Neonatal no  mbito do Sistema  nico de Sa de (SUS).



- Portaria 371 de 07/05/14/MS – institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada ao RN no SUS.
- Portaria 355 de 10/03/14/MS – institui as boas práticas para organização e Funcionamento do SUS de Terapia Intensiva adulta, pediátrica e neonatal.
- Portaria 1.683 de 12/07/2007/MS – Aprova, na forma do Anexo, a Normas de Orientação para a Implantação do Método Canguru.
- RDC 07 de 24/02/2010/MS - dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.
- RDC 32 de 27/06/2013/MS - dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para o registro de produtos saneantes corrosivos à pele ou que causem lesão ocular grave e dá outras providências.
- RDC 36 de 3/06/2008/MS – dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.
- RDC 63 de 25/11/2011/MS – dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- RDC 50 de 21/02/2002 - dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- RDC 171 de 4/09/2006/MS - dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de Bancos de Leite Humano.
- RDC 306 de 12/2004/MS – dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- RDC 307 de 14/11/2020/MS - altera a Resolução - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- RDC 15 de 15/03/2012/MS – dispõe sobre requisitos de boas práticas para



o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

- RDC 6 de 30/01/2012/MS – dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- RDC 36 de 25/07/2013/MS - institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.
- RDC/ANVISA 156 de 11/08/2006/MS – dispõe sobre o registro, rotulagem e re-processamento de produtos médicos, e dá outras providências
- RE/ANVISA 2.606 de 11/08/2006/MS – dispõe sobre as diretrizes para elaboração, validação e implantação de protocolos de reprocessamento de produtos médicos e dá outras providências.
- RE/ANVISA 2.605 de 11/08/2006/MS – estabelece a lista de produtos médicos enquadrados como de uso único proibidos de ser reprocessados.
- Lei Complementar 321 de 13/08/2015 - Dispõe sobre a divisão da Área Urbana da Sede do Município de Palmas em Zonas de Uso e dá outras providências.

## 10. Glossário

- ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- ACCS: Acolhimento com Classificação de Risco.
- ACOMPANHANTE: Pessoa que está na companhia do paciente na sua procura para atendimento a sua saúde, para defendê-lo, ampará-lo e protegê-lo.
- ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- APAC: Sistema de Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade.
- ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.
- CADSUS: Sistema de Cadastramento de Usuários SUS.



- CCIH: Comissão de Controle de infecção Hospitalar.
- CFTV: Circuito Fechado de Televisão.
- CIPA: Comissão interna de Prevenção de Acidentes.
- CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
- CME: Central de Material Esterilizado.
- CNEN: Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- CNES: Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- COLABORADOR: Pessoa que pertence ao quadro funcional do Hospital ou de uma empresa que presta serviço ao equipamento de saúde.
- CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- CPD: Centro de Processamento de Dados.
- CRM: Conselho Regional de Medicina.
- CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- CVS: Centro de Vigilância Sanitária.
- DATACENTER: Centro de Processamento de Dados (CPD). Local onde são concentrados os equipamentos de processamento e armazenamento de dados de uma empresa ou organização.
- DATASUS: Banco de dados do Sistema Único de Saúde.
- DELESP: Departamento de Legalidade de Segurança Privada da Polícia Federal.
- DG/DPF: Direção Geral do Departamento de Polícia Federal.



- DIP ROD: Divisão de Serviços de Saúde Produtos.
- DISAD: Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários.
- DML: Depósito de Material de Limpeza.
- DPA: Documento Parcial de Avaliação.
- EAS: Estudo Ambiental Simplificado.
- EIA: Estudo de impacto Ambiental.
- EIV: Estudo de impacto de Vizinhança.
- EPC: Equipamento de Proteção Coletiva.
- EPI: Equipamento de Proteção Individual.
- ETE: Estação de Tratamento de Esgoto.
- FISPQ: Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos.
- FPS: Quadros por Segundo.
- HDMI: High-Definition Multimedia Interface.
- HIS: Hospital Information Systems. Sistemas integrados de informações que suportam um hospital desde sua operação cotidiana até sua gestão estratégica.
- HVAC: Heating, Ventilation and Air Conditioning.
- IDH: Índice de Desenvolvimento Humano.
- IEC: International Electrotechnical Commission.
- IP: Internet Protocol/ Protocolo de Internet. Protocolo sob o qual assenta a infraestrutura da Internet.
- IN: Instrução normativa.
- ISO: International Organization for Standardization.



- LCD: Liquid Crystal Display.
- LED: Diodo Emissor de Luz.
- LIS: Laboratory Information System.
- MDF: Fibra de Média Densidade.
- MIP: Projeção de intensidade Máxima.
- MP: Megapixels.
- MPR: Reconstrução Multiplanar.
- MS: Ministério da Saúde.
- MTE: Ministério do Trabalho e Emprego.
- NBR: Norma Brasileira Recomendável.
- NO-BREAK: Sistema de alimentação secundário de energia elétrica que entra em ação, alimentando os dispositivos a ele ligados, quando há interrupção no fornecimento de energia primária.
- NR: Norma Regulamentadora.
- ONA: Organização Nacional de Acreditação
- OSS: Organização Social de Saúde.
- PACIENTE: Toda pessoa que se encontre nas Unidades de Saúde para a qual sejam prestados os serviços de assistência à saúde.
- PACS: Picture Archiving and Communication System | Sistema de Comunicação e Arquivamento de imagens / Sistema para arquivamento de imagens com alta resolução.
- PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- PEC: Plano de Educação Continuada.



- PEP: Prontuário Eletrônico do Paciente.
- PGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
- PNE: Paciente com Necessidades Especiais.
- PoE: Power over Ethernet.
- POP: Procedimento Operacional Padrão.
- PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- QoS: Qualidade de Serviço.
- RAP: Relatório Ambiental Preliminar.
- RDC: Resolução da Diretoria Colegiada.
- RIMA: Relatório de impacto Ambiental.
- RIS: Radiology Information System. Sistema de radiologia digital com ferramentas de tratamento de imagens para elaboração de laudos de diagnóstico por imagem.
- RPA: Recuperação Pós-anestésica. RSS: Resíduos de Serviço de Saúde.
- RUE: Rede de Atenção às Urgências e Emergências.
- SAC: Serviço de Atendimento ao Cliente.
- SES-TO: Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins
- SESMIT: Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
- SIA: Sistema de Informação Ambulatorial.
- SIH/AIH: Sistema de informação do Hospital. SIM: Sistema de informações sobre Mortalidade.



- SiMaC: Sistema de Qualificação de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos.
- SISCAM: Sistema Câncer da Mulher.
- SISCOLO: Sistema de informação do Câncer de Colo do Útero.
- SISCRIE: Sistema de informação dos Centros de Referência para Imunobiológicos.
- SISMAMA: Sistema de informação do Controle do Câncer de Mama.
- SISNAN/SINANet: Sistema de informação de Agravos de Notificação.
- SIVEP: Sistema de informação de Vigilância Epidemiológica.
- SND: Serviço de Nutrição Dietética.
- SPDA: Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.
- SUS: Sistema Único de Saúde.
- SVGA: Super. Vídeo Graphics Array.
- SVS: Secretaria de Vigilância em Saúde.
- TB-Web: Sistema de Controle de Pacientes com Tuberculose.
- TC: Tomografia Computadorizada.
- TI: Tecnologia da informação.
- TIA: Associação das indústrias de Telecomunicações.
- TIC: Tecnologias da informação e Comunicação.
- TMP: Tempo Média de Permanência.
- UPS: Sistema de Alimentação ininterrupta.
- USB: Universal Serial Bus.



- UTI: Unidade de Tratamento Intensivo.
- VGA: Vídeo Graphics Array.
- VLAN: Rede Local Virtual.
- VoiP: Voice over Internet Protocol, Voz sobre IP.

São Paulo, 05 de agosto de 2.021



Wagner Miranda Gomes

CONSÓRCIO MAIS SAÚDE 

